



CIDEEFF

**FCT** Fundação  
para a Ciência  
e a Tecnologia

# TAX LITIGATION IN PORTUGAL

## LEGAL AND EMPIRICAL ASSESSMENTS

---

### 1 RESULTADOS SOBRE A LITIGÂNCIA FISCAL NO STA ACÓRDÃOS PUBLICADOS DE 2018 E 2019

Prof.<sup>a</sup>. Doutora ANA PAULA DOURADO (Coordenadora)

Prof. Doutor NUNO GAROUPA (Investigador)

BRUNO MOUTINHO (Investigador doutorando)

CLAUDIA MARCHETTI DA SILVA (Investigadora doutoranda)



**CIDEEFF**

**TAX LITIGATION IN PORTUGAL**  
LEGAL AND EMPIRICAL ASSESSMENTS

RESULTADOS SOBRE A LITIGÂNCIA FISCAL NO STA  
ACÓRDÃOS PUBLICADOS de 2018 e 2019

ISBN: 978-989-53795-0-7

Coordenadora | Coordinator  
Ana Paula Dourado

Investigador | Researcher  
Nuno Garoupa

Investigadores Doutorandos | PhD Students

Bruno Moutinho  
Cláudia Marchetti da Silva

Editor | Publisher

**CIDEEFF - Centre for Research in  
European, Economic, Fiscal and Tax Law**

[www.cideeff.pt](http://www.cideeff.pt) | [cideeff@fd.ulisboa.pt](mailto:cideeff@fd.ulisboa.pt)



**FACULDADE DE DIREITO**  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Alameda da Universidade  
1649-014 Lisboa

**FCT**

Fundação  
para a Ciência  
e a Tecnologia

-

Produção | Production

OH! Multimedia  
[mail@oh-multimedia.com](mailto:mail@oh-multimedia.com)



CIDEEFF

# TAX LITIGATION IN PORTUGAL

## LEGAL AND EMPIRICAL ASSESSMENTS

RESULTADOS SOBRE A LITIGÂNCIA FISCAL NO STA  
ACÓRDÃOS PUBLICADOS DE 2018 E 2019

Prof<sup>a</sup>. Doutora ANA PAULA DOURADO (Coordenadora)

Prof. Doutor NUNO GAROUPA (Investigador)

BRUNO MOUTINHO (Investigador doutorando)

CLAUDIA MARCHETTI DA SILVA (Investigadora doutoranda)

## ÍNDICE

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS (pag. 9) ►

### I. INTRODUÇÃO: APRESENTAÇÃO, CONSTRANGIMENTOS E RECOMENDAÇÕES

Ana Paula Dourado e Nuno Garoupa (pag. 10) ►

1. OBJETO E FINALIDADE (pag. 10) ►

2. AS AMOSTRAS (pag. 11) ►

3. DURAÇÃO E SENTIDO DA DECISÃO: SIGNIFICADO E (NÃO) COMPARAÇÃO DOS DADOS E RESULTADOS (pag. 12) ►

4. RESULTADOS DO STA: IDENTIFICAÇÃO DE CONSTRANGIMENTOS E RECOMENDAÇÕES (pag. 14) ►

4.1 TIPOS DE AÇÕES (pag. 14) ►

4.2 QUESTÕES PROCESSUAIS, SUBSTANTIVAS E DE PROCEDIMENTO (pag. 14) ►

4.3 QUESTÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE E DE PRESCRIÇÃO (pag. 15) ►

4.4 OBJETO DOS LITÍGIOS (pag. 16) ►

4.5 IRC E IVA (pag. 16) ►

4.6 JUROS (pag. 16) ►

4.7 DURAÇÃO MÉDIA E RELADORES (pag. 16) ►

4.8 RECORRENTES MAIS FREQUENTES (pag. 17) ►

4.9. TEMPOS DE DECISÃO (pag. 17) ►

4.10. MINISTÉRIO PÚBLICO (pag. 17) ►

4.11. GRANDES CONTRIBUINTES (pag. 17) ►

BIBLIOGRAFIA (pag. 18) ►

## II. METODOLOGIA

Ana Paula Dourado, Nuno Garoupa, Bruno Moutinho e  
Claudia Marchetti da Silva (pag. 20) ►

## III. PARÂMETROS STA

Bruno Moutinho e Claudia Marchetti da Silva (pag. 22) ►

1. ANO DA DECISÃO (pag. 22) ►
2. SECÇÃO DO STA (pag. 23) ►
3. ORIGEM DA DECISÃO RECORRIDA (pag. 24) ►
4. TIPO DE RECURSO (pag. 24) ►
5. TIPO DE AÇÃO (pag. 25) ►
6. TIPO DE TRIBUTO (pag. 25) ►
7. TIPO DE JUROS (pag. 26) ►
8. TRIBUNAL A QUO - TAF (pag. 26) ►
9. TCA (pag. 27) ►
10. RELATOR (pag. 27) ►
11. RELATOR (GÉNERO) (pag. 28) ►
12. RECORRENTE (pag. 28) ►
13. RECORRIDO (pag. 29) ►
14. CONTRA-ALEGAÇÕES DA ENTIDADE RECORRIDA (pag. 29) ►
15. TIPO DE CONTRIBUINTE (pag. 30) ►
16. SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA (pag. 30) ►
17. POSIÇÃO DO MP (pag. 31) ►
18. ÁREA TEMÁTICA DO RECURSO (pag. 31) ►
19. ÁREA TEMÁTICA DO RECURSO (ESPECÍFICA)-FORMA CONTENCIOSO (pag. 32) ►
20. ÁREA TEMÁTICA DO RECURSO (ESPECÍFICA)-FORMA PROCEDIMENTO (pag. 33) ►
21. ÁREA TEMÁTICA DO RECURSO (ESPECÍFICA) - MATÉRIA (pag. 34) ►

- 22. DESCRITORES (pag. 35) ►
- 23. DECISÃO DO RECURSO (pag. 35) ►
- 24. BAIXA DOS AUTOS (pag. 36) ►
- 25. HOUE PRESCRIÇÃO (pag. 36) ►
- 26. CADUCIDADE DO DIREITO DE LIQUIDAÇÃO DO TRIBUTO (pag. 37) ►
- 27. OUTROS CASOS DE INUTILIDADE SUPERVENIENTE DA LIDE (pag. 37) ►
- 28. VOTAÇÃO (pag. 38) ►
- 29. RECURSO ADMINISTRATIVO (pag. 38) ►
- 30. CONVOLAÇÃO (pag. 39) ►
- 31. INDEMNIZAÇÃO (pag. 39) ►
- 32. JURISPRUDÊNCIA CONSTANTE (pag. 40) ►
- 33. REENVIO PREJUDICIAL (pag. 40) ►
- 34. SOLICITAÇÃO DE REENVIO PREJUDICIAL (pag. 41) ►
- 35. ANO DE ENTRADA NA PRIMEIRA INSTÂNCIA (pag. 41) ►
- 36. MAIORES LITIGANTES (LISTA RETIRADA DO DESPACHO N.º 977/2019 - GRANDES CONTRIBUINTES) (pag. 42) ►

#### IV. DURAÇÃO DO TEMPO DO PROCESSO

Bruno Moutinho e Claudia Marchetti da Silva (pag. 43) ►

- 1. DURAÇÃO DO PROCESSO TOTAL POR TIPO DE AÇÃO (pag. 43) ►
  - 1.1 Impugnação Judicial (pag. 43) ►
  - 1.2 Reclamações das Decisões do Órgão de Execução Fiscal (pag. 44) ►
  - 1.3 Oposição Fiscal (pag. 44) ►
  - 1.4 Recurso de Aplicação de Coima (pag. 45) ►
  - 1.5 Origem CAAD (pag. 45) ►
  - 1.6 Ação Administrativa Especial (pag. 46) ►

## 2. DURAÇÃO DO PROCESSO TOTAL POR TIPO DE TRIBUTO (pag. 46) ►►

2.1 IRC (pag. 46) ►►

2.2 IVA (pag. 47) ►►

2.3 IRS (pag. 47) ►►

2.4 Imposto do Selo (pag. 48) ►►

2.5 IMI (pag. 48) ►►

2.6 IUC (pag. 49) ►►

2.7 IMT (pag. 49) ►►

2.8 Taxas (pag.50) ►►

2.9 Contribuições para a Segurança Social (pag. 50) ►►

## 3. DURAÇÃO DO PROCESSO TOTAL POR TAF (principais) (pag. 51) ►►

3.1 TTRIB Lisboa (pag. 51) ►►

3.2 TAF Porto (pag. 51) ►►

3.3 TAF Sintra (pag. 52) ►►

3.4 TAF Braga (pag. 52) ►►

## 4. DURAÇÃO DO PROCESSO NO STA POR TIPO DE AÇÃO (pag. 53) ►►

4.1 Impugnação Judicial (pag. 53) ►►

4.2 Reclamações das Decisões do Órgão de Execução Fiscal (pag. 53) ►►

4.3 Oposição Fiscal (pag. 54) ►►

4.4 Recurso de Aplicação de Coima (pag. 54) ►►

4.5 Origem CAAD (pag. 55) ►►

4.6 Ação Administrativa Especial (pag. 55) ►►

## 5. DURAÇÃO DO PROCESSO NO STA POR TIPO DE RECURSO (pag. 56) ►►

5.1 Recurso Jurisdicional (pag. 56) ►►

5.2 Recurso para Uniformização de Jurisprudência (pag. 56) ►►

5.3 Recurso de Revista Excepcional (pag. 57) ►►

5.4 Reforma quanto a Custas (pag. 57) ►

5.5 Oposição de Acórdãos (pag. 58) ►

## 6. DURAÇÃO DO PROCESSO NO STA POR TIPO DE TRIBUTO (pag. 58) ►

6.1 IRC (pag. 58) ►

6.2 IVA (pag. 59) ►

6.3 IRS (pag. 59) ►

6.4 Imposto do Selo (pag. 60) ►

6.5 IMI (pag. 60) ►

6.6 IUC (pag. 61) ►

6.7 IMT (pag. 61) ►

6.8 Taxas (pag. 62) ►

6.9 Contribuições para a Segurança Social (pag. 62) ►

## 7. DURAÇÃO DO PROCESSO NO STA POR GÉNERO DO RELATOR(A) (pag. 63) ►

7.1 Feminino (pag. 63) ►

7.2 Masculino (pag. 63) ►

## 8. DURAÇÃO DO PROCESSO NO STA POR ÁREA TEMÁTICA DO RECURSO (GENÉRICA) (pag. 64) ►

8. 1 Contencioso (questões processuais) (pag. 64) ►

8. 2 Procedimento (formalidades da autoridade tributária) (pag. 64) ►

8. 3 Matéria (questões de direito) (pag. 65) ►

## V. QUESTÕES - TEMPO DO PROCESSO TOTAL E STA

Bruno Moutinho e Claudia Marchetti da Silva (pag. 66) ►

1. QUAIS OS TIPOS DE AÇÕES JUDICIAIS QUE DEMORAM MAIS TEMPO PARA SEREM JULGADOS NO STA? (pag. 66) ►

2. QUAIS OS RECURSOS QUE DEMORAM MAIS TEMPO PARA SEREM JULGADOS NO STA? (pag. 67) ►



3. QUAIS OS TRIBUTOS QUE DEMORAM MAIS TEMPO PARA SEREM JULGADOS NO STA? (pag. 67) ►
4. QUAL A DIFERENÇA DO TEMPO DO PROCESSO ENTRE AS ÁREAS TEMÁTICAS GENÉRICAS DO RECURSO (MATÉRIA, CONTENCIOSO E PROCEDIMENTO) NO STA? (pag. 68) ►
5. HÁ RELAÇÃO ENTRE O TEMPO DO PROCESSO E DECISÃO DO RECURSO NO STA (FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE OU FAZENDA PÚBLICA)? (pag. 69) ►
6. A EXISTÊNCIA OU NÃO DE CONTRA-ALEGAÇÕES IMPACTA NO TEMPO DO PROCESSO? (pag. 70) ►
7. O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, FAVORÁVEL À FAZENDA OU AO CONTRIBUINTE, IMPACTA NO TEMPO DO PROCESSO? (pag. 70) ►
8. A EXISTÊNCIA OU NÃO DE JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA IMPACTA NO TEMPO DO PROCESSO? (pag. 71) ►
9. HÁ PREDOMINÂNCIA DE DECISÕES FAVORÁVEIS OU NÃO DE ACORDO COM O GÊNERO DO RELATOR? (pag. 71) ►
10. QUAIS OS RECURSOS MAIS UTILIZADOS QUANDO A ÁREA TEMÁTICA GENÉRICA DO RECURSO É A MATÉRIA? (pag. 72) ►
11. QUAIS OS RECURSOS MAIS UTILIZADOS QUANDO A ÁREA TEMÁTICA GENÉRICA DO RECURSO É A FORMA PROCEDIMENTO? (pag. 72) ►
12. QUAIS OS RECURSOS MAIS UTILIZADOS QUANDO A ÁREA TEMÁTICA GENÉRICA DO RECURSO É O CONTENCIOSO? (pag. 73) ►
13. QUANDO A ÁREA TEMÁTICA GENÉRICA DO RECURSO É MATÉRIA (DIREITO), QUAIS AS ÁREAS TEMÁTICAS ESPECÍFICAS DO RECURSO MAIS SUSCITADAS NOS RECURSOS? (pag. 74) ►
14. QUANDO A ÁREA TEMÁTICA GENÉRICA DO RECURSO É MATÉRIA (DIREITO), QUAIS AS ÁREAS TEMÁTICAS ESPECÍFICAS DO RECURSO MAIS SUSCITADAS NO RECURSO JURISDICIONAL? (pag. 75) ►
15. QUANDO A ÁREA TEMÁTICA GENÉRICA DO RECURSO É MATÉRIA (DIREITO), QUAIS AS ÁREAS TEMÁTICAS ESPECÍFICAS DO RECURSO MAIS SUSCITADAS NO RECURSO DE REVISTA? (pag. 76) ►
16. QUANDO A ÁREA TEMÁTICA GENÉRICA DO RECURSO É MATÉRIA (DIREITO), QUAIS AS ÁREAS TEMÁTICAS ESPECÍFICAS DO RECURSO MAIS SUSCITADAS NO RECURSO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA? (pag. 77) ►

17. QUANDO A ÁREA TEMÁTICA GENÉRICA DO RECURSO É FORMA PROCEDIMENTO  
QUAIS AS ÁREAS TEMÁTICAS ESPECÍFICAS DO RECURSO MAIS SUSCITADAS?  
(pag. 78) ►
18. QUANDO A ÁREA TEMÁTICA GENÉRICA DO RECURSO É CONTENCIOSO,  
QUAIS AS ÁREAS TEMÁTICAS ESPECÍFICAS DO RECURSO MAIS SUSCITADAS?  
(PAG. 79) ►
19. QUAIS OS TIPOS DE AÇÕES JUDICIAIS QUE DEMORAM MAIS TEMPO PARA  
SEREM JULGADAS DESDE A 1ªINSTÂNCIA ATÉ AO STA? (pag. 80) ►
20. INTEGRAR A LISTA DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE “GRANDES CONTRIBUINTES”  
IMPACTA NO TEMPO DO PROCESSO DO STA? (pag. 81) ►
21. INTEGRAR A LISTA DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE “GRANDES CONTRIBUINTES”  
IMPACTA NO TEMPO TOTAL DO PROCESSO? (pag. 82) ►
22. INTEGRAR A LISTA DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE “GRANDES CONTRIBUINTES”  
IMPACTA NA DECISÃO DO RECURSO NO STA? (pag. 83) ►

## VI. RELATÓRIO SUPORTE AO ESTUDO DOS DETERMINANTES DO DESEMPENHO DO STA

Nuno Garoupa (pag. 84) ►

1. RESUMO DA ESTATÍSTICA INFERENCIAL (pag. 84) ►
  - 1.1 Duração no STA (pag. 84) ►
  - 1.2 Resultados do STA (pag. 87) ►
  - 1.3 Unanimidade no STA (pag. 88) ►
2. TABELAS A –Duração, STA (pag. 89) ►
3. TABELAS B – Parte Vencedora (pag. 94) ►
4. TABELAS C – Unanimidade (pag. 99) ►

CURRÍCULOS RESUMIDOS (pag. 100) ►

## LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

AT	Autoridade Tributária
CAAD	Centro de Arbitragem Administrativa
IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
IMT	Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
IS	Imposto do Selo
IUC	Imposto Único de Circulação
IVA	Imposto de Valor Acrescentado
LDA	Sociedades de Responsabilidade Limitada
MP	Ministério Público
PDF	Portable Document Format (Formato Portátil de Documento)
PGR	Procurador-Geral da República
S.A.	Sociedade Anónima
STA	Supremo Tribunal Administrativo
TAF	Tribunal Administrativo e Fiscal
TCA	Tribunal Central Administrativo
TTRIB	Tribunal Tributário de Lisboa



## I. INTRODUÇÃO: APRESENTAÇÃO, CONSTRANGIMENTOS E RECOMENDAÇÕES

Ana Paula Dourado  
Nuno Garoupa

### 1. OBJETO E FINALIDADE

Os relatórios que agora se publicam incluem os resultados empíricos de um projeto de investigação interdisciplinar – jurídico e empírico- cujo objeto é a litigância tributária em Portugal. Trata-se de uma investigação científica independente e pioneira em Portugal, a primeira conjugando este objeto e esta metodologia.<sup>1</sup>

Uma das finalidades da presente investigação é mensurar a atividade jurisdicional tributária em Portugal e analisar os resultados obtidos através dos indicadores selecionados e elencados em planilha elaborada para a coleta de dados, expressando-os em gráficos de colunas que servirão para pontuar as questões que merecem uma reflexão jurídica e de políticas públicas.

A identificação dos problemas e constrangimentos do contencioso tributário em Portugal auxilia a elaboração de um diagnóstico rigoroso dos problemas. A partir do desenvolvimento desta pesquisa, será possível traçar as balizas de uma interface entre resultados obtidos e um estudo econométrico que servirá como suporte para propostas de melhoria de desempenho

---

<sup>1</sup> Para tal, partimos dos trabalhos de: AAVV, Gouveia, Mariana França, Nuno Garoupa, Pedro Magalhães (coords.), Justiça Económica em Portugal, Factos e Números, II/III, Fundação Francisco Manuel dos Santos e Associação Comercial de Lisboa – Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, Dezembro de 2012, <https://www.ffms.pt/FileDownload/89bc01e7-015e-42b8-9ef2-e987e8bd27c4/justica-economica-em-portugal-factos-e-numeros>; tivemos também como referência, Gomes, Conceição (coordenação), Paula Fernando (coordenação e tratamento da recolha e tratamento de dados), Justiça e Eficiência, O Caso dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Observatório Permanente da Justiça do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Fevereiro, 2017. Este estudo trata dos tribunais administrativos e fiscais de primeira instância, conjugando uma metodologia estatística (mas não inferencial) com entrevistas e analisou o período compreendido entre 1 de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2015. Além disso, “os principais resultados do estudo realizado pelo Observatório Permanente da Justiça do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, a solicitação da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAI) tinha como objetivo central caracterizar o tipo de litigação que mais tem mobilizado os tribunais administrativos e fiscais de primeira instância, bem como o seu desempenho funcional na resposta a essa mobilização. A DGAJ definiu um conjunto de objetivos específicos a que o trabalho deveria dar atenção, como a análise do funcionamento das secretarias dos tribunais de primeira instância com vista à formulação de propostas de agilização desse funcionamento; a densificação de eventuais áreas de especialização; a identificação, caso se justificasse, de medidas de simplificação do processo tributário; a avaliação dos processos de oposição à aquisição da nacionalidade; e a identificação da eventual implementação de Assessorias”.

da justiça tributária em Portugal. Os primeiros resultados são apresentados nestes quatro relatórios, a saber:

- Resultados sobre a Litigância Fiscal no STA: Decisões Publicadas de 2018 e 2019 (I);
- Resultados sobre a Litigância Fiscal no STA: Decisões Publicadas de 2018 e 2019 (valor do litígio acima de 100 mil euros) (II); Resultados sobre a Litigância Fiscal no CAAD: Decisões Publicadas de 2016 a 2021 (valor do litígio acima de 100 mil euros) (III); Resultados sobre a Litigância Fiscal no STA: Decisões Publicadas de 2018 e 2019 (valor do litígio acima de 100 mil euros) (IV).

A melhoria do funcionamento da justiça administrativa e fiscal é anunciada como uma das grandes prioridades da área da justiça do XXIII Governo,<sup>2</sup> pelo que o nosso estudo pretende contribuir para a elaboração de políticas públicas.

## 2. AS AMOSTRAS

O estudo parte da análise dos acórdãos publicados pelo Supremo Tribunal Administrativo (STA) em matéria tributária, na sua página da internet (em acesso aberto), tendo sido escolhidos, para efeitos de amostra, os anos de 2018 e 2019. A amostra começou a ser recolhida e trabalhada em 2020.<sup>3</sup> Como se explica adiante, na metodologia, no seu conjunto foram levantados e analisados os dados de 1306 acórdãos (645 acórdãos do ano de 2018 e 661 de 2019), proferidos em julgamentos pelo Supremo Tribunal Administrativo (STA). Obtivemos também o tempo total do processo, desde a primeira instância até ao STA. A identificação do número do processo em primeira instância foi possível em duas situações: através do texto integral ou do número de processo constante nos acórdãos do STA.

Essa identificação ocorreu em 68 % (893) dos acórdãos do STA analisados. Em 32 % dos casos (413), não foi possível a identificação. O nosso objetivo é alargar a análise às decisões do Tribunal Central Administrativo Sul e Norte, e a decisões da primeira instância, e também alargar as amostras.

Foi também escolhida e analisada uma amostra de decisões arbitrais proferidas e publicadas pelo Centro de Arbitragem Administrativa e Fiscal (CAAD) nos anos de 2016 a 2021, na respetiva página da internet, dos casos acima de 100 mil euros.

No caso da arbitragem, selecionaram-se as decisões de valor superior a 100 mil euros para os anos de 2016 a 2021, inclusivamente. Deixaram-se de fora as decisões do período da intervenção da TROIKA em Portugal, no quadro da crise da dívida soberana.<sup>4</sup> Nesse período, muitos

---

2 <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/noticia?i=grupo-de-trabalho-para-a-justica->

3 Pelos mestrandos e doutorandos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no seminário de Direito Fiscal do ano letivo de 2019-2020, designadamente, entre outros: António Cipriano; Felipe Mano; Ingrid Thainá Oliveira Vieira; Mariana Dresch da Silveira e Silva; Yara Medeiros da Nóbrega e Sandra de Jesus Martins Mendeiros.

4 Acordo de entendimento celebrado em maio de 2011 entre o Estado Português e o Fundo Monetário Internacional, a Comissão Europeia e o Banco Central Europeu, visando o equilíbrio das contas públicas e o aumento da competitividade em Portugal, como condição necessária para o empréstimo pecuniário de 78 mil milhões de euros que estas três entidades concederam ao Estado português.

dos litígios estiveram relacionados com o contexto do resgate financeiro e consequente aprovação de leis tributárias e de aumentos de impostos. A sua inclusão na amostra deturparia a análise do desempenho do CAAD (e dos tribunais em geral).

Dado o elevado número de decisões do CAAD para o período escolhido, selecionaram-se os processos com o campo “valor de pedido” igual ou superior a 500 mil euros para o IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas); e igual ou superior a 100 mil euros para os seguintes impostos: IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares); IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis); Imposto do Selo; IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) e IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado). No conjunto, foram analisados 1041 processos.

Trata-se de uma amostra independente dos árbitros (vogais e presidentes) uma vez que não foi escolhida em função deles. A representatividade da amostra escolhida para o CAAD é muito relevante do ponto de vista do valor dos processos: de 82,18% para o ano de 2016; 83,10% para o ano de 2017; 85,80% para o ano de 2018; 82,39% para o ano de 2019; 84,03% para o ano de 2020, e 78,84% para o ano de 2021. Acima dos 100 mil euros do valor do processo, os dados indicam um resultado coerente entre o número de vitórias e o valor arrecadado pelo Estado. Assim, o número de vitórias da AT é menor do que o número de vitórias do contribuinte, e o valor em causa arrecadado pela AT também é menor do que o valor ganho pelo contribuinte<sup>5</sup>.

### **3. DURAÇÃO E SENTIDO DA DECISÃO: SIGNIFICADO E (NÃO) COMPARAÇÃO DOS DADOS E RESULTADOS**

Os resultados obtidos para o CAAD (2016-2021) não são comparáveis aos resultados obtidos para o STA (2018-2019): as populações (i.e., as decisões) e as amostras (i.e., os critérios para elaborar a base de dados) são distintos.

Sem embargo, do ponto de vista do contribuinte, a duração total do processo no CAAD *versus* a duração nos tribunais- desde a primeira instância até à decisão do STA- , dá uma imagem da lentidão dos tribunais tributários e de celeridade do CAAD, a qual exige uma reflexão dos poderes públicos sobre o papel dos tribunais tributários no futuro próximo. A continuação de um desempenho válido por parte dos tribunais tributários depende de reformas sérias eliminando constrangimentos evidenciados no presente estudo: leis processuais mais eficientes, âmbito das suas competências centradas nas questões jurídicas (materiais ou substantivas) mais complexas, eliminação de bagatelas, formação continuada, melhor alocação de recursos do Estado a montante dos tribunais.<sup>6</sup>

Assim, quanto à duração, como se pode ler no capítulo adiante (Nuno Garoupa): existe uma certa volatilidade na duração total, entre 51 dias e 5679 dias. A média são 1770 dias e a mediana são 1496

---

5 Como se refere adiante, temos 258 processos com decisão parcialmente procedentes, ainda não desagregadas, com um total 311.390.010,22 euros.

6 Estudos prévios revelaram a necessidade de mais e melhores recursos humanos: Gomes, Conceição (coordenação), Paula Fernando (coordenação e tratamento da recolha e tratamento de dados), Justiça e Eficiência, O Caso dos Tribunais Administrativos e Fiscais...cit., pp. 123 e ss.

dias (esta média e mediana foram calculadas com menos 30% da informação em relação à amostra total do STA, desde a primeira instância até à decisão do STA, nos anos de 2018 e 2019, por falta de informação disponível em acesso aberto).

Por seu turno, quando consideramos a duração do processo no STA, existe uma certa volatilidade na duração dos processos no STA, entre 9 dias e 2476 dias, a média são 367 dias e a mediana são 266 dias. Isso indica que a distribuição não é normal, mas com um inequívoco enviesamento (uma vez que a mediana é inferior à média).

Também indica que os atrasos – os longos tempos processuais- residem fundamentalmente na primeira instância e não no STA.

Quanto ao CAAD, também encontrámos uma certa volatilidade na duração dos processos, entre 0.4 e 98.2 meses. A média são 6.9 meses e a mediana são 5.87 meses. Isso indica, novamente, que a distribuição é ligeiramente enviesada, e não uma distribuição normal. Em regra, na nossa amostra, não existe recurso das suas decisões.

Um outro dado revela, quanto à amostra selecionada para o STA (todos os casos publicados em acesso aberto, relativos a 2018 e 2019), que a probabilidade de o contribuinte ganhar é de 35%, a probabilidade de a AT ganhar é de 46%, e outros resultados atingem 19%. Nos acórdãos acima de 100 mil euros (2018 e 2019), a probabilidade de o contribuinte ganhar é de 41%, a probabilidade de a AT ganhar é de 51%, e o provimento parcial ocorre em 6% dos casos.

Em ambos os casos, e tendo em conta a elevada duração total dos litígios (desde a primeira até à última instância), existe uma ineficiente alocação de recursos quer por parte do contribuinte quer por parte do Estado, o que justificaria meios alternativos de resolução de litígios, em especial quanto a causas de baixos montantes, a determinar, tributos mais simples e recursos quanto a aplicação de coimas.

No CAAD, quanto às decisões acima de 100 mil euros, e quanto aos anos de 2016 a 2021, a probabilidade de o contribuinte ganhar é de 50% ; a probabilidade de a AT ganhar é de 21% ; e outros resultados atingem 29% .

As 524 decisões procedentes atingem o valor total de 529.047.679,66 de euros, enquanto as improcedentes atingem 245.811.334,44 euros. Temos 258 processos com decisão parcialmente procedentes, ainda não desagregadas, com um total 311.390.010,22 euros.

A relativamente baixa probabilidade de a AT ganhar no CAAD, na amostra selecionada, não significa, por si, uma tendência de decisões enviesadas favoráveis ao contribuinte, nem significa que o problema resida numa má defesa por parte dos representantes da Fazenda Pública. Dados os incentivos individuais dos contribuintes em todos os nós de decisão, as percentagens observadas são consistentes com o modelo de Priest-Klein<sup>7</sup> Este modelo sugere que deveríamos observar percentagens próximas dos 50% para cada parte na fase inicial de disputa e quando ambas partes se encontram em igualdade processual. Ora o CAAD manifestamente não resolve disputas aleatórias, mas apenas uma parte selecionada e enviesada pelos incentivos que as partes enfrentam

7 Priest and Klein, 1984, The Selection of Disputes for Litigation, Rand Journal of Economics, <https://www.rand.org/content/dam/rand/pubs/reports/2006/R3032.pdf>

(por exemplo, um conjunto assimétrico de custos afundados) e pelas distintas posições processuais (por exemplo, o recorrente é sempre o contribuinte e o recorrido é sempre a AT). Assim sendo, é de esperar que o contribuinte tenha uma percentagem bem mais significativa que a AT.

Em linguagem formal do modelo de Priest-Klein, sendo a probabilidade de o contribuinte ganhar  $p$ , o valor a recuperar  $J$  e os custos de litigar no CAAD  $c$ , o contribuinte litigará se e só se  $pJ > c$ . Significa, pois, que  $p > c/J$ . Quanto mais alto o rácio  $c/J$  (custo líquido do litígio no CAAD), mais alta será a probabilidade mínima exigida pelo contribuinte para litigar no CAAD. Consequentemente, a expectativa teórica é que a probabilidade dos contribuintes que optam por litígio (em vez de simplesmente desistir) seja razoavelmente elevada, observação consistente com os nossos resultados.

Sem embargo, essa baixa probabilidade para a AT significa uma ineficaz alocação de recursos por parte do Estado, sendo necessário entender se o problema reside a montante ou a jusante.

As entidades decisoras devem avaliar se os litígios deveriam ter sido decididos ao nível das reclamações ou recursos hierárquicos a favor do contribuinte, ou mesmo evitados; se o Fisco e o legislador estão atentos à jurisprudência do CAAD e dos tribunais e alteram comportamentos e legislação ambígua que dá origem a litígios; o tipo de casos que são decididos em arbitragem (legislação nova, casos ainda não decididos por jurisprudência do STA, complexidade dos regimes analisados); se existe aleatoriedade na distribuição de casos por árbitros presidentes e por árbitros vogais.

#### **4. RESULTADOS DO STA: IDENTIFICAÇÃO DE CONSTRANGIMENTOS E RECOMENDAÇÕES**

Da recolha e análise de dados do STA, destacamos as seguintes dimensões que merecem atenção das entidades decisoras públicas:

##### **4.1 Tipos de Ações**

Na amostra, os recursos de aplicação de coimas ocupam o quarto lugar nos tipos de ações judiciais – a seguir à impugnação, reclamações das decisões do órgão da execução fiscal, e oposição à execução. Trata-se de um resultado muito elevado, ainda que esses recursos de aplicação de coimas constituam o segundo tipo de ação que demora menos tempo a ser julgado. As execuções fiscais são o tipo de ação decidido em menos tempo.

Atribuir competência em matéria de coimas aos tribunais tributários, incluindo em casos de bagatelas, é uma escolha de política legislativa e de organização das competências judiciais a ser repensada.

##### **4.2 Questões Processuais, Substantivas e de Procedimento**

No confronto entre litígios relativos a questões de processo judicial (questões contenciosas), substantivas (de matéria ou de Direito) e de procedimento da autoridade tributária, os aspetos de contencioso ocupam uma percentagem exageradamente alta, 51% do objeto de litígio, por comparação com as questões substantivas (41%) e de procedimento tributário (7%).



De entre as questões contenciosas, predominam assuntos de custas judiciais, de nulidades de sentença, e de ausência de pressupostos do recurso.

Num contencioso tributário eficiente, os tribunais deveriam estar essencialmente ocupados com a interpretação de questões substantivas. Como referido, as questões substantivas ocupam 41% na nossa amostra. A complexidade das leis tributárias substantivas – é o caso dos Códigos do IRC e do IVA – exige a elaboração de uma jurisprudência constante, clarificadora, especialmente por parte dos tribunais superiores, e em diálogo com outras instâncias congéneres, sejam tribunais de outros Estados Membros da OCDE, seja o Tribunal de Justiça da União Europeia.

Por exemplo, atualmente, as questões de abuso ou de planeamento fiscal agressivo são decididas na União Europeia em diálogo próximo entre as respetivas autoridades tributárias, e também, entre os tribunais,<sup>8</sup> constituindo um caso de pluralismo jurídico horizontal e vertical.<sup>9</sup> Isto é, uma boa jurisprudência e um sistema fiscal coerente exige uma dedicação a grandes questões: quer no sentido da resposta certa de Dworkin,<sup>10</sup> que assenta no desenvolvimento de princípios e subprincípios até chegar às regras, quer no sentido positivista de Hart, de um sistema completo de normas primárias e secundárias e sem lacunas.<sup>11</sup> Essa dedicação é incompatível com a dispersão na análise de questões processuais e procedimentais (e de tributos menos ou nada complexos).

O excesso de relevância de questões processuais revela ineficiências nas leis processuais e incapacidade de resolução de litígios num estágio anterior, i.e., entre a autoridade tributária e o contribuinte. Por seu turno, as questões do procedimento tributário situam-se nos 7%, percentagem também relativamente elevada, a qual exprime também ineficiências a evitar da parte do Fisco, e recomenda leis procedimentais e processuais mais eficientes.

As questões de interpretação dos tratados fiscais, indicador da relevância do investimento transfronteiriço, não são reveladas pelos dados. Isto significará que, segundo os dados da amostra, Portugal teve escasso investimento de multinacionais (seja de capital estrangeiro ou de capital português) – os litígios acima de 10 milhões de euros são da competência dos tribunais e não podem ser objeto de arbitragem tributária- e que o existente evitou o litígio nos tribunais.

### 4.3 Questões de Inconstitucionalidade e de Prescrição

Os dados da amostra sinalizam uma relevância excessiva de questões de inconstitucionalidade da norma e também da questão da prescrição como objeto de litígios.

---

8 Robert Danon, Daniel Gutmann, Margriet Lukkien, Guglielmo Maisto, Adolfo Martín Jiménez, Benjamin Malek, *The Prohibition of Abuse of Rights After the ECJ Danish Cases*, (2021), 49, *Intertax*, Issue 6, pp. 482-516, <https://kluwerlawonline.com/journalarticle/Intertax/49.6/TAXI2021050>.

9 Ana Paula Dourado, “Justiça Tributária Internacional”, in *Revista Direito Tributário Atual*, n.41. ano 37. pp. 457-487. São Paulo: IBDT, 1º semestre 2019.

10 Ronald Dworkin, *Taking Rights Seriously*, Cambridge, Massachusetts, 1978 (1977); *Law’s Empire*, London, 1986; V. também: Jeremy Waldron, *Law and Disagreement*, Oxford, 1999.

11 H.L.A. Hart, *The Concept of Law*, Oxford, 1961; V. também: Jules L. Coleman, Brian Leiter, “Determinacy, Objectivity, and Authority, *Law and Interpretation, Essays in Legal Philosophy*, Oxford, New York, 1997 (1995); Thomas Endicott, *Vagueness in Law*, New York, 2003 (2000); Joseph Raz *The Authority of Law*, Oxford University Press, 2009 (1979).

A discussão da inconstitucionalidade das normas em matéria tributária, num Estado de Direito consolidado, cuja constituição vigora há mais de quarenta anos, indica: um legislador tributário pouco cuidadoso com os direitos dos contribuintes (violação da reserva de lei, da proibição da retroatividade ou da proteção da confiança, fronteiras mal definidas entre os tipos de tributos ou entre competências da administração central, regiões autónomas e autarquias); e/ou um sistema de fiscalização constitucional, limitado ao controlo de normas, e que não permite aos tribunais rejeitar casos com fins meramente dilatatórios de condenações.<sup>12</sup>

Por seu turno, embora a prescrição possa ser qualificada como uma questão substantiva, a sua relevância excessiva como objeto de litígio no STA (à frente de deduções fiscais e de benefícios fiscais), evidencia prováveis ineficiências na atuação da autoridade tributária e uma legislação pouco clara quanto à contagem dos prazos, caso em que também haverá ineficiência da parte do legislador. No mesmo sentido, as questões de caducidade têm uma relevância exagerada e traduzem o mesmo tipo de ineficiências que os litígios invocando a prescrição da dívida. Os litígios discutindo as formalidades na liquidação e erro sobre pressupostos de facto e de direito transmitem ineficiências na máquina da AT.

#### **4.4 Objeto dos Litígios**

Os dados mostram uma relevância demasiado elevada das taxas (ocupa o quinto lugar, a seguir ao IRC, IVA e IRS), o que denota a sua importância excessiva no sistema fiscal português e, ao mesmo tempo, a ocupação dos tribunais com tributos cujo desenho é simples e poderia ser resolvido por instâncias alternativas ou mecanismos de resolução alternativo de litígio.

#### **4.5 IRC e IVA**

Os gráficos demonstram que as ações que envolvem o IRC (55% em até 1 ano, 25% de 1 a 2 anos, 11% de 2 a 4 anos, 3% de 4 a 6 anos) seguidas do IVA (60% em até 1 ano, 27% de 1 a 2 anos, 7% de 2 a 4 anos, 2% de 4 a 6 anos) são as que demoram mais tempo a serem julgadas, o que é previsível dada a maior complexidade destes impostos.

#### **4.6 Juros**

Não se discutiram juros em 65% dos recursos. Quando os juros são objeto da demanda, 62% constituem juros compensatórios e 33% juros indemnizatórios. Se a probabilidade de o contribuinte ganhar o litígio é de 35% dos casos, a percentagem em que os juros indemnizatórios são pedidos baixa, mas é preciso averiguar o montante total de juros indemnizatórios pagos pelo Estado, dado o elevado tempo total para a decisão dos pleitos.

#### **4.7 Duração Média e Relatores**

Há um conjunto de relatores no STA claramente abaixo da média da duração dos processos e há um conjunto de relatores claramente acima da média da duração, números apurados de-

---

12 Jorge Reis Novais, *Sistema Português de Fiscalização da Constitucionalidade: uma Avaliação Crítica*, Lisboa, 2021.

pois de serem controlados pela tipologia e pelas características processuais. Esta discrepância recomendaria uma avaliação interna de desempenhos individuais para explicar tal assimetria. Por exemplo, é recomendável considerar e ponderar um método de distribuição de processos que não se baseie na celeridade individual dos juízes. Há seis coletivos de juízes que julgaram 56% dos casos, seguidos de outros coletivos com quantidade de recursos menos relevantes.

#### **4.8 Recorrentes Mais Frequentes**

Os recorrentes mais frequentes são pessoas coletivas ou equiparadas (54%), seguidas das pessoas singulares. Para efeitos de políticas públicas e da própria alteração de leis substantivas menos claras, era importante perceber quais os setores de atividade económica litigantes até ao STA. Todavia, em 62% dos recursos, não foi identificada a atividade económica (não constam no texto do acórdão). Dos setores identificados, aparece em primeiro o de jogos com 10%, seguido do setor bancário com 7%, parque eólico 5% e setor financeiro com 4%.

#### **4.9 Tempos de Decisão**

Os tempos de decisão do STA, em média, são semelhantes e são independentes do beneficiado pela decisão. Os dados revelam também que os constrangimentos em termos de tempo estão a montante do STA, em especial na primeira instância.

#### **4.10 Ministério Público**

Em 46% dos recursos, o Ministério Público emitiu parecer favorável à Fazenda Pública (AT), em 34% favorável ao contribuinte, em 12% não emitiu parecer e em 2% foi autor do recurso. Estas percentagens são próximas das percentagens de decisões do STA favoráveis à Fazenda Pública (AT) e favoráveis ao contribuinte. No entanto, o parecer do Ministério Público não tem impacto relevante no tempo do processo no STA. Uma das funções da existência do Ministério Público deveria ser, exatamente, a de abrir caminho à interpretação e decisão do caso pelo tribunal, à semelhança do papel desempenhado pelo Advogado-Geral do Tribunal de Justiça da União Europeia, pelo menos, tornando as sentenças e acórdãos mais curtos e céleres. A relação do Ministério Público com os juízes deve ser repensada.

Deve ser averiguado se o parecer do Ministério Público tem impacto relevante nas decisões da primeira instância e do TCA: quer no sentido das decisões, quer no tempo das decisões.

#### **4.11 Grandes Contribuintes**

Integrar a lista da Autoridade Tributária de “Grandes Contribuintes” tem pouco impacto no tempo do processo do STA, o que pode indicar que as prioridades não são decididas em função do tipo de contribuinte/valor da causa. O confronto entre tipo de contribuinte/valor da causa/complexidade da matéria poderia levar a conclusões diferentes. Se a categoria de grandes contribuintes criada pelo legislador pretende uma atenção especial dada a este grupo de contribuintes (acompanhamento próximo), essa atenção não parece ter reflexo nos tempos processuais judiciais.

## BIBLIOGRAFIA

**AAVV, Gouveia**, Mariana França, Nuno **Garoupa**, Pedro **Magalhães** (coords.), *Justiça Económica em Portugal, Factos e Números*, II/III, Fundação Francisco Manuel dos Santos e Associação Comercial de Lisboa – Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, Dezembro de 2012 <https://www.ffms.pt/FileDownload/89bc01e7-015e-42b8-9ef2-e987e8bd27c4/justica-economica-em-portugal-factos-e-numeros>.

**Andrade**, José Carlos Vieira de, *A Justiça Administrativa*, Coimbra, 2015.

**Benson, B.L.**, *To Arbitrate or to Litigate: That is the Question*, 8 *European Journal of Law and Economics* (1999), 91-151.

**Coleman**, Jules L. Brian **Leiter**, “Determinacy, Objectivity, and Authority, *Law and Interpretation, Essays in Legal Philosophy*, Oxford, New York, 1997 (1995).

**Danon**, Robert, Daniel **Gutmann**, Margriet **Lukkien**, Guglielmo **Maisto**, Adolfo **Martín Jiménez**, Benjamin **Malek**, ‘The Prohibition of Abuse of Rights After the ECJ Danish Cases’, (2021), 49, *Intertax*, Issue 6, pp. 482-516, <https://kluwerlawonline.com/journalarticle/Intertax/49.6/TAXI2021050>.

**Dourado**, Ana Paula, *Direito Fiscal*, 7. ed., Coimbra, 2022.

- The Portuguese Tax Arbitration in the Book and in Action, *Tax Arbitration*, CAAD, n. 11, July 2019, pp. 8-11.

- “Justiça Tributária Internacional”, in *Revista Direito Tributário Atual*, n.41. ano 37. pp. 457-487. São Paulo: IBDT, 1º semestre, 2019.

- O Contencioso Tributário Português: Um Apelo à Reforma, *CJT*, out-dez 2018, pp. 3-13.

- Reformas Fiscais na CPLP, Anteprojectos para Cabo Verde e Moçambique, Coimbra, 2008.

- O Princípio da Legalidade Fiscal, Tipicidade, Conceitos Jurídicos Indeterminados e Margem de Livre Avaliação, Almedina, Coimbra, 2007.

- Impugnação Judicial. O princípio ‘solve et repete’, *Fisco*, n.º 16, 1990, pp. 25-32.

**Dworkin**, Ronald, *Taking Rights Seriously*, Cambridge, Massachusetts, 1978 (1977).

- *Law’s Empire*, London, 1986.

**Endicott**, Thomas, *Vagueness in Law*, New York, 2003 (2000).

**Garcia**, Sofia Amaral, **Garoupa**, Nuno: <http://www.oa.pt/upl/%7B928379b5-f410-477c-be01-16befb83dc04%7D.pdf>.

**Garcia**, Sofia Amaral, Nuno **Garoupa** e G.V. **Vilaça**, *A Justiça Cível em Portugal: uma Perspetiva Quantitativa*, Lisboa, Fundação Luso-America Desenvolvimento, 2008.

**Garoupa**, Nuno, *Domestic Tax Arbitration: Some Economic Considerations*, 47 *Intertax* (2019), 760-765.

**Gomes**, Conceição (coordenação), Paula **Fernando** (coordenação e tratamento da recolha e tratamento de dados), *Justiça e Eficiência, O Caso dos Tribunais Administrativos e Fiscais*, Observatório Permanente da Justiça do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Fevereiro, 2017.

**Hart**, H.L.A., *The Concept of Law*, Oxford, 1961.

**Hylton**, K.N., *Agreements to Waive or to Arbitrate Legal Claims: An Economic Analysis*, 8 *Supreme Court Economic Review* (2000), 209-263.

- *Arbitration: Government Benefits and Enforcement Costs*, 80 *Notre Dame Law Review* (2005), 489-500.

**Lu**, Y., *From Courts to Arbitration: Arbitration's Confidentiality Advantage*, SSRN (2019), [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=21](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=21).

**Nabais**, José Casalta, *Sobre a Privatização da Justiça Tributária*, BCE, vol. 97, tomo I, 2021, 69-100.

- *Direito Fiscal*, Coimbra, 2019, 11.ª ed.

**Novais**, Jorge Reis, *Sistema Português de Fiscalização da Constitucionalidade: uma Avaliação Crítica*, Lisboa, 2021.

**Raz**, Joseph, *The Authority of Law*, Oxford University Press, 2009 (1979).

**Rocha**, Joaquim Freitas da, *Lições de Procedimento e Processo Tributário*, Coimbra, 2021, 8.ª ed.

**Sanches**, J.L. Saldanha, *Manual de Direito Fiscal*, 2009, 3.ª ed.

**Santos**, B. S., **Marques**, M. M. L., **Pedroso**, J. and **Ferreira**, P. L. *Os Tribunais nas Sociedades Contemporâneas: o Caso Português*, Porto, 1995.

**Seer**, Roman, in Seer, Hey, Montag, Englisch, Hennrichs, *Tipke/Lang Steuerrecht*, Köln, 2015, 22. Aufl.

**Shavell**, Steven, *Alternative Dispute Resolution: An Economic Analysis*, 24 *Journal of Legal Studies* (1995), 1-28.

**Silva**, Vasco Pereira da, *O Contencioso Administrativo no Divã da Psicanálise*, Coimbra, 2009.

**Sousa**, Alfredo José de e J.S. **Paixão**, *Código de Procedimento e de Processo Tributário Comentado e Anotado*, Coimbra, 2000.

**Waldron**, Jeremy, *Law and Disagreement*, Oxford, 1999.

**Weidemaier**, W. M. C. , *Toward a Theory of Precedent in Arbitration*, 51 *William and Mary Law Review* (2010), pp. 1895-1958.

**Weinstein**, R., C. **Edes**, J. **Hale** and N. **Pearsall**, *Efficiency and Economic Benefits of Dispute Resolution through Arbitration Compared with US Dist Proceedings*, Consulting Paper (2017), [http://www.micronomics.com/articles/Efficiency\\_Economic\\_Benefits\\_Dispute\\_Resolution\\_through\\_Arbitration\\_Compared\\_with\\_US\\_District\\_C](http://www.micronomics.com/articles/Efficiency_Economic_Benefits_Dispute_Resolution_through_Arbitration_Compared_with_US_District_C) 24 Chapters III-IV 2003.

**Wittman**, Donald, *Lay Juries, Professional Arbitrators, and the Arbitrator Selection Hypothesis*, 5 *American Law and Economics Review* (2003), 61-93



## II. METODOLOGIA

Ana Paula Dourado  
Nuno Garoupa  
Bruno Moutinho  
Claudia Marchetti da Silva

O objeto de investigação do projeto “A litigância tributária em Portugal: análise da jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo (STA) nos anos de 2018 e 2019”, foram 1306 acórdãos (645 acórdãos do ano de 2018 e 661 de 2019), proferidos em julgamentos pelo Supremo Tribunal Administrativo (STA), consultados a partir da base de dados de jurisprudência disponível em <http://www.dgsi.pt/jsta.nsf/Pesquisa+Livre?OpenForm>. Para a realização da pesquisa foi elaborado um programa de computador que recuperou as informações disponibilizadas na base de dados de jurisprudência do STA e as armazenou em um arquivo Excel. Foram extraídos dados de distribuição em primeira instância disponíveis em [www.taf.mj.pt](http://www.taf.mj.pt).

Nesta pesquisa inicial não foi possível obter todos os detalhes de cada acórdão, como por exemplo o assunto, o tipo de ação em primeira instância e a seção de julgamento, tornando-se inidentificável a matéria em questão, se administrativa ou fiscal, uma vez que ambas são de competência do STA. Para descrição pormenorizada, foi necessário acessar cada um dos acórdãos com suporte na ligação disponibilizada na pesquisa anterior, construindo um arquivo com todas as informações que compõem a base de dados da jurisprudência do STA.

Baseados nos casos decididos pelo Plenário, pelo Pleno da Secção de Contencioso Tributário e pela Secção de Contencioso Tributário (2.ª Secção), foram selecionados 1.306 acórdãos- 645 para o ano de 2018 e 661 para 2019- e desconsiderados os demais acórdãos julgados pela Secção de Contencioso Administrativo (1.ª Secção) e pelo Pleno da Secção de Contencioso Administrativo.

Foram definidas as informações necessárias, além daquelas recuperadas automaticamente, para a análise jurídica e económica das respectivas decisões. O objetivo principal foi a padronização no preenchimento das informações e sempre que possível, foram definidos os valores/marcadores para cada campo.

A base de dados utilizada apresentou as seguintes características: (i) ausência de uniformidade – por exemplo, a informação “data de entrada” não consta em parte dos acórdãos; (ii) ausência de padronização no preenchimento – exemplo, o campo “processo” algumas vezes é

preenchido com o número do acórdão, outras vezes com o número do processo de primeira instância ou ainda com o número da primeira instância seguido do número do acórdão; (iii) ausência de estruturação – por exemplo, da leitura completa dos acórdãos foi possível identificar outras informações aleatórias sem um campo específico, tal como, a tipicidade da ação de primeira instância que originou o recurso e o tributo objeto do acórdão.

O instrumento de coleta dos dados foi composto dos seguintes parâmetros: *Ano; Origem da Decisão Recorrida; Secção STA; Data da Entrada no STA; Data da Decisão no STA; Tipo de Recurso; Tipo de Ação; Tipo de Ação (Especificidade); Tipo de Tributo; Outras Receitas; Tipo de Juros; Tribunal a quo – TAF; Nº de Processo na Origem; Data da Entrada na Primeira Instância; Data da Decisão na Primeira Instância; TCA; Nº de Processo no TCA; Data da Entrada no TCA; Data da Decisão no TCA; Relator; Relator Coletivo de Juízes; Recorrente; Recorrido; Houve Contra-alegações da Entidade Recorrida; Tipo de Contribuinte; Setor de Atividade Económica; Valor em Litígio; Posição do MP; Área Temática do Recurso (Genérica); Área Temática do Recurso (Específica); Área Temática da Decisão (Genérica); Área Temática da Decisão (Específica); Outras Especificidades; Descritores STA; Normas Legais em Causa; Decisão do Recurso; Houve Baixa dos Autos; Houve Prescrição; Houve Caducidade do Direito de Liquidação do Imposto; Outros Casos de Inutilidade Superveniente da Lide; Votação; Recurso Administrativo; Houve Convolação; Houve Indemnização; Há Jurisprudência Constante no STA; Houve Reenvio Prejudicial; Solicitação do Reenvio Prejudicial; Ano Entrada na Primeira Instância; Link STA.*<sup>13</sup>

Os gráficos, simples e cruzados, apresentados neste relatório, foram criados a partir de um gerador idealizado para os fins desta investigação.

Com o intuito de preservação da identidade, nos gráficos que referenciam os juízes, os nomes foram substituídos por códigos. O código atribuído a cada juiz é dinâmico e independente da ordem alfabética, da quantidade de processos ou dos tributos analisados. O código é gerado com base na ordem em que os juízes aparecem nos processos selecionados.

---

13 Para efeitos de organização e sistematização de informação, a base de dados de Gomes, Conceição (coordenação), Paula Fernando (coordenação e tratamento da recolha e tratamento de dados), Justiça e Eficiência, O Caso dos Tribunais Administrativos e Fiscais...cit., p. 44: “relativa aos processos fiscais apresenta as seguintes categorias: a) número de processo; b) data de entrada; c) ano de entrada; d) unidade orgânica; e) espécie; f) matéria; g) estado; h) valor; i) tribunal; j) autor; l) réu; m) imposto; n) objeto da ação; o) local de entrada; p) data de entrada (quando na AT ou IGFSS); q) pedido de prorrogação de prazo para contestar; r) data da contestação; s) data de inquirição de testemunhas; t) data despacho de admissão de perícia; u) data de notificação dos peritos; v) data de receção do relatório pericial; x) data da sentença proferida no TAF; z) sentido da sentença; aa) existência de recurso; bb) data de interposição de recurso; cc) recorrente; dd) data de apresentação das alegações; ee) data de apresentação das contra-alegações; ff) tribunal de recurso; gg) data da subida do processo ao tribunal de recurso; hh) data de acórdão do tribunal de recurso; ii) sentido do acórdão do tribunal de recurso; jj) data do último ato; ll) último ato; mm) observações.”

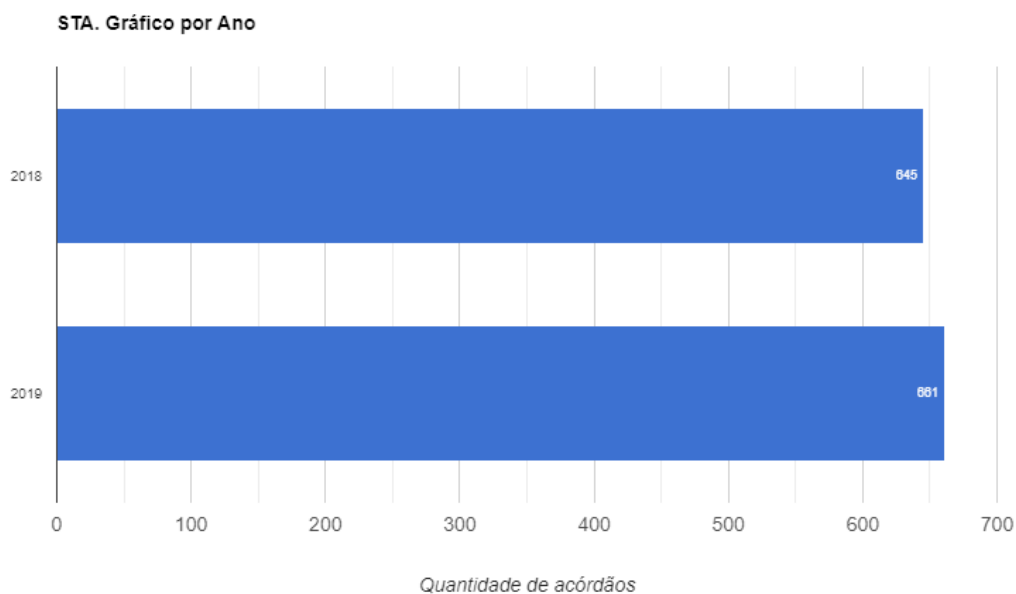


### III. PARÂMETROS STA

Bruno Moutinho  
Claudia Marchetti da Silva

#### 1. ANO DA DECISÃO

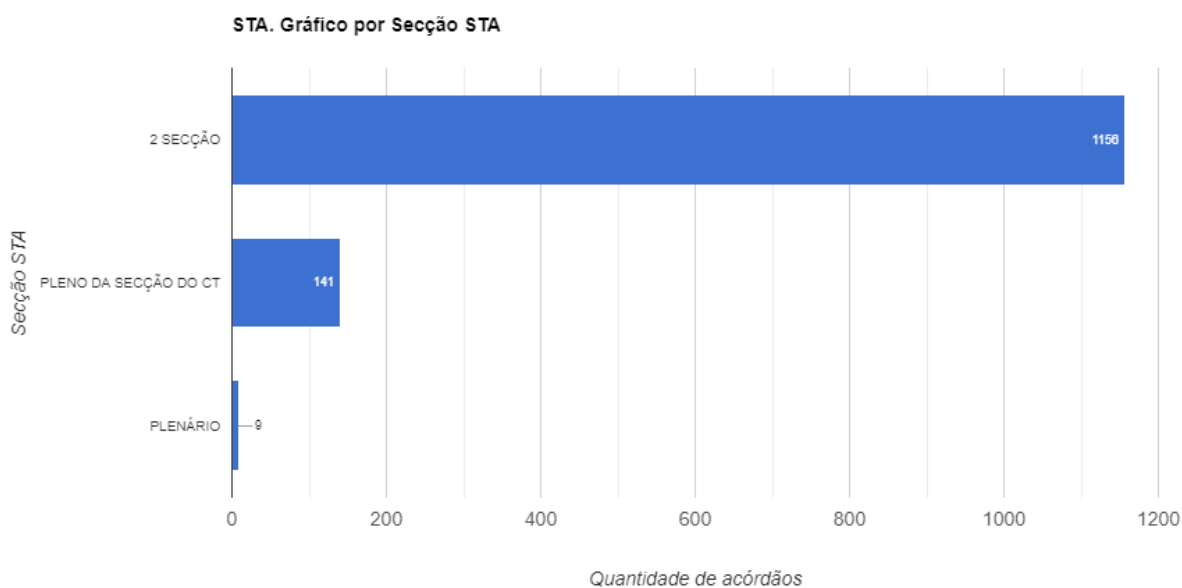
Foram analisados 1306 acórdãos, 49% de 2018 e 51% de 2019.





## 2. SECÇÃO DO STA

Dos 1306 acórdãos analisados, 88% foram julgados na 2.ª Secção (Secção de Contencioso Tributário), 10% no Pleno<sup>14</sup> e menos de 1% no Plenário<sup>15</sup>.



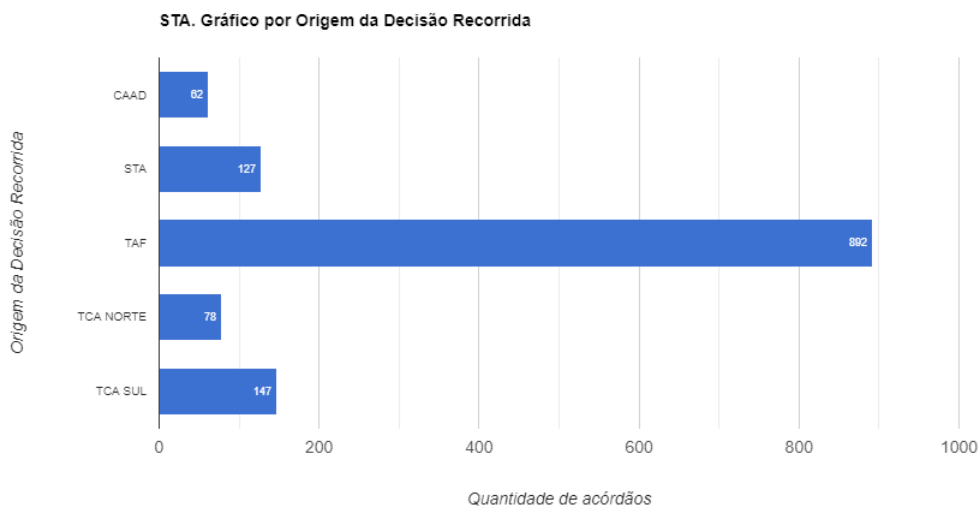
---

14 Ao Pleno de cada Secção compete conhecer dos recursos de acórdãos proferidos pela Secção em 1º grau de jurisdição e dos recursos para a uniformização de jurisprudência, competindo-lhe ainda pronunciar-se, nos termos estabelecidos na lei de processo, relativamente ao sentido em que deve ser resolvida, por um tribunal de 1.ª instância da jurisdição administrativa e fiscal, questão de direito nova que suscite dificuldades sérias e se possa vir a colocar noutros litígios. Disponível em <https://www.stadministrativo.pt/tribunal/apresentacao/>

15 O Plenário do Supremo Tribunal Administrativo é composto pelo presidente do Tribunal, pelos vice-presidentes e pelos cinco juízes mais antigos de cada Secção. Compete-lhe conhecer dos recursos para uniformização de jurisprudência, quando exista contradição entre acórdãos de ambas as Secções do Supremo Tribunal Administrativo. Disponível em <https://www.stadministrativo.pt/tribunal/apresentacao/>

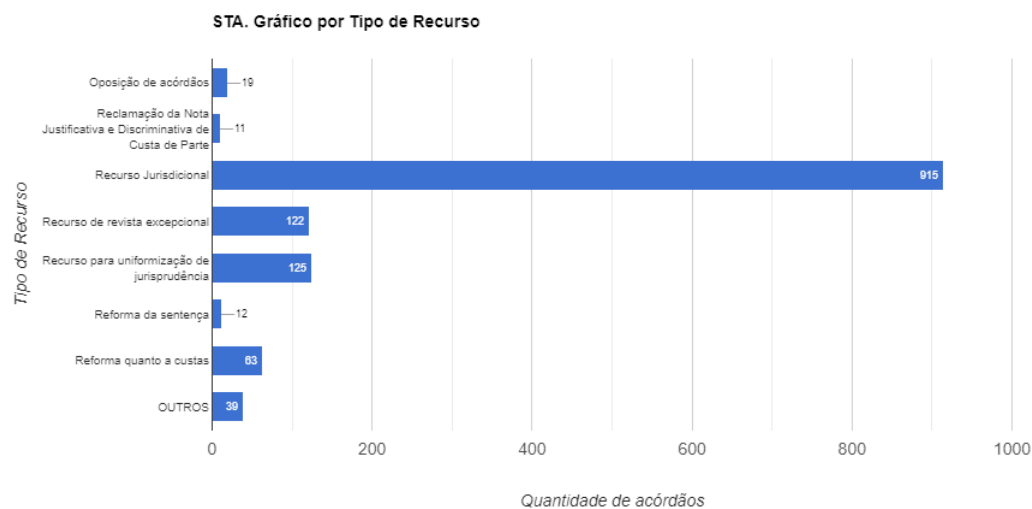
### 3. ORIGEM DA DECISÃO RECORRIDA

Dos 1306 acórdãos analisados, 67% dos recursos tiveram origem no TAF, 11% no TCA SUL, 9% no STA, 5% no TCA Norte e 4% no CAAD.



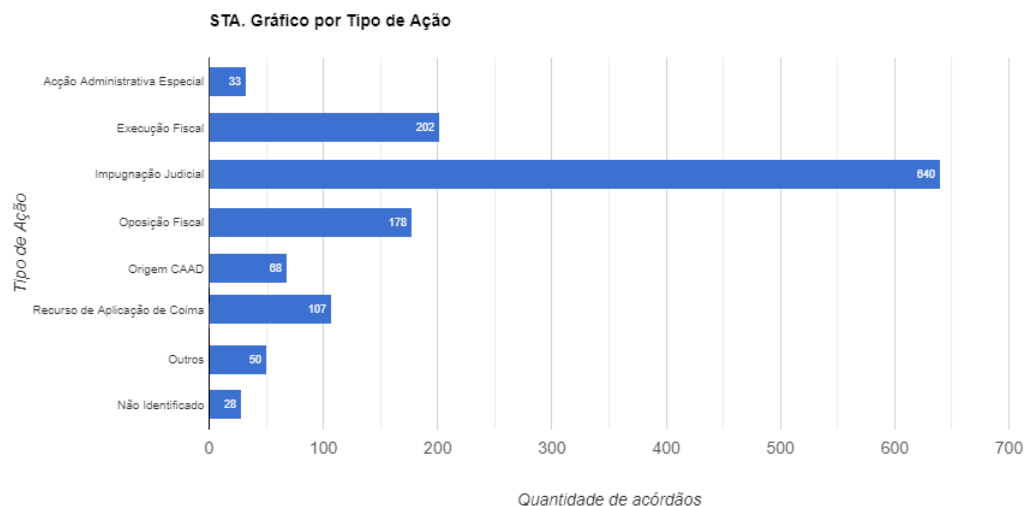
### 4. TIPO DE RECURSO

Os recursos mais utilizados são: recurso jurisdicional (70%), recurso de uniformização de jurisprudência (9%), recurso de revista (9%) e reforma de sentença quanto a custas (4%), seguidos de outros menos relevantes.



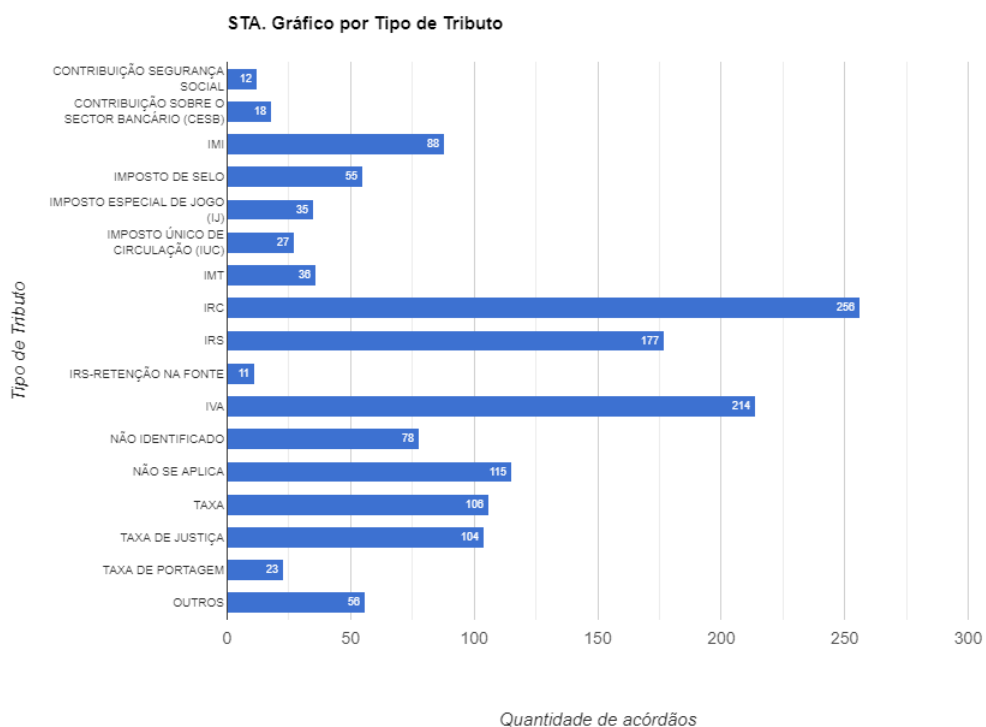
## 5. TIPO DE AÇÃO

Os recursos tiveram origem nos seguintes tipos de ação (primeira instância): impugnação judicial (49%), reclamação dos atos do órgão de execução fiscal (15%), oposição fiscal (13%) e recurso de aplicação de coima (8%), seguidas de outras menos relevantes.



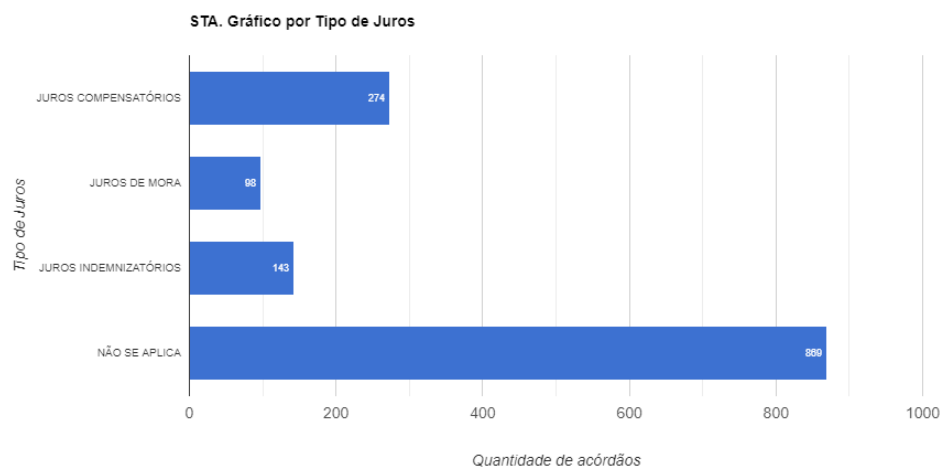
## 6. TIPO DE TRIBUTO

Os tributos mais litigados foram: IRC (20%), IVA (16%), IRS (14%), taxas (8%), seguidos de outros menos relevantes.



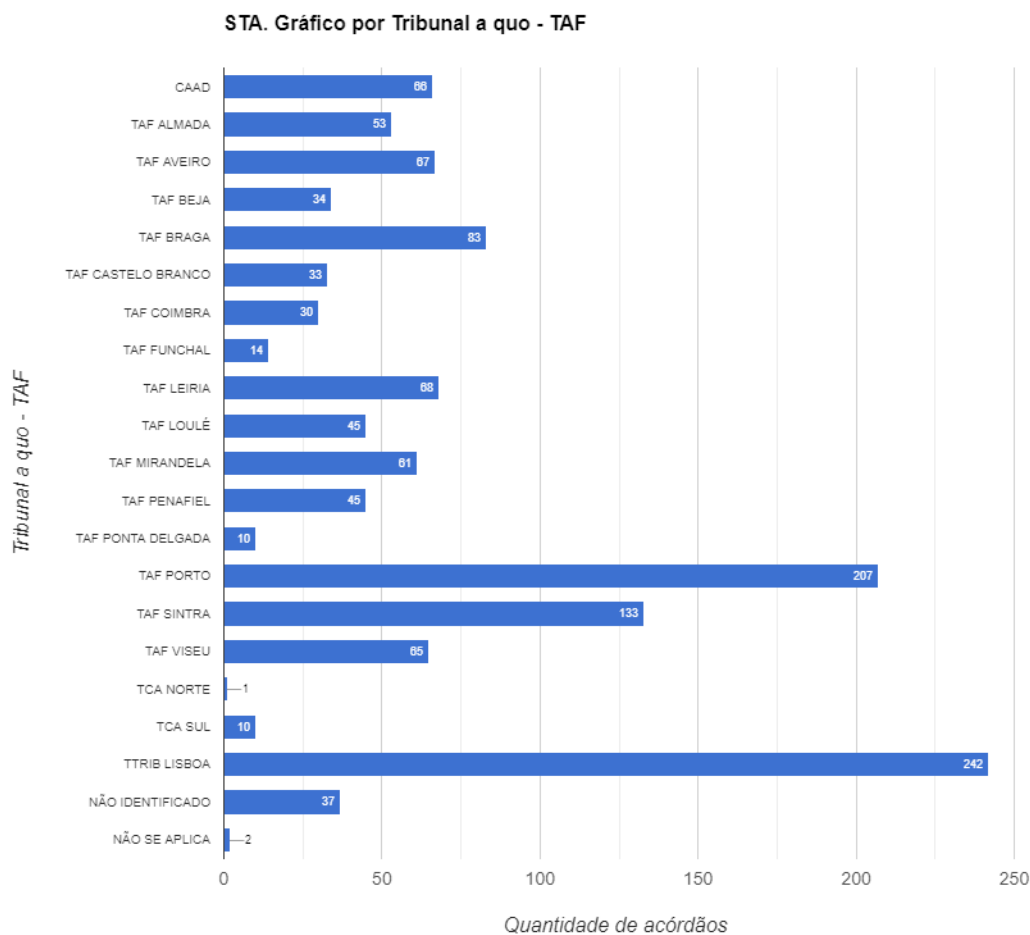
## 7. TIPO DE JUROS

Não foi possível identificar se foram discutidos juros em 65% dos recursos. Quando os juros são objeto da demanda, 62% constituem juros compensatórios e 33%, juros indemnizatórios.



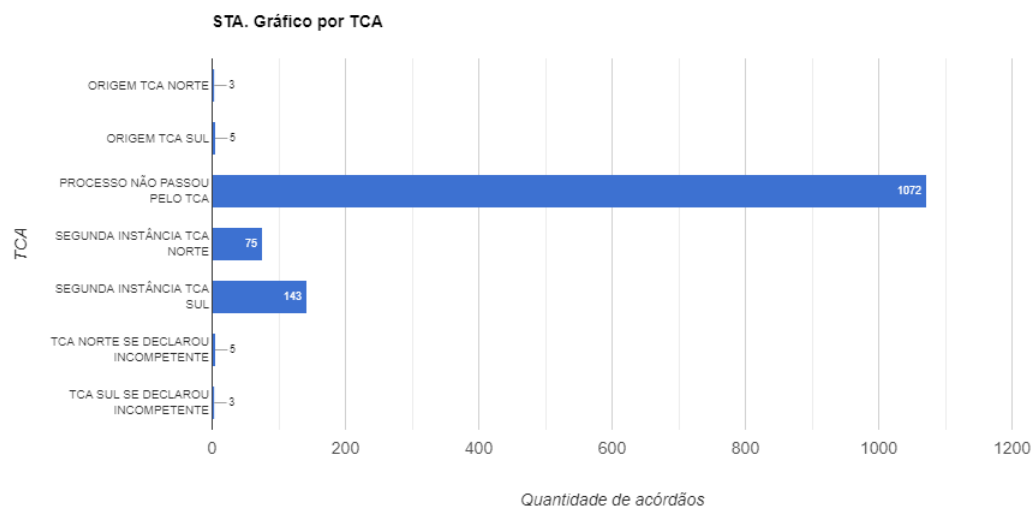
## 8. TRIBUNAL A QUO - TAF

Os recursos tiveram origem em 19% no Tribunal Tributário de Lisboa, 15% no TAF do Porto, 10% no TAF de Sintra e 6% no TAF de Braga, seguidos de outros menos relevantes



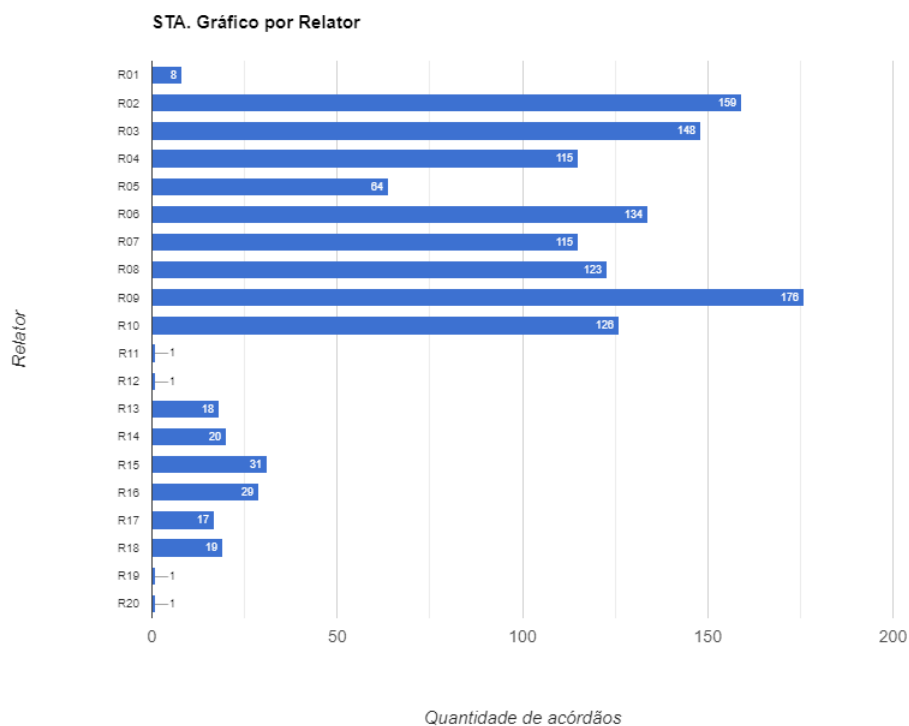
## 9. TCA

Não passaram pelo TCA ou não foi possível identificar, 82% dos recursos. Passaram pelo TCA Sul 10% dos recursos e 5% pelo TCA Norte.



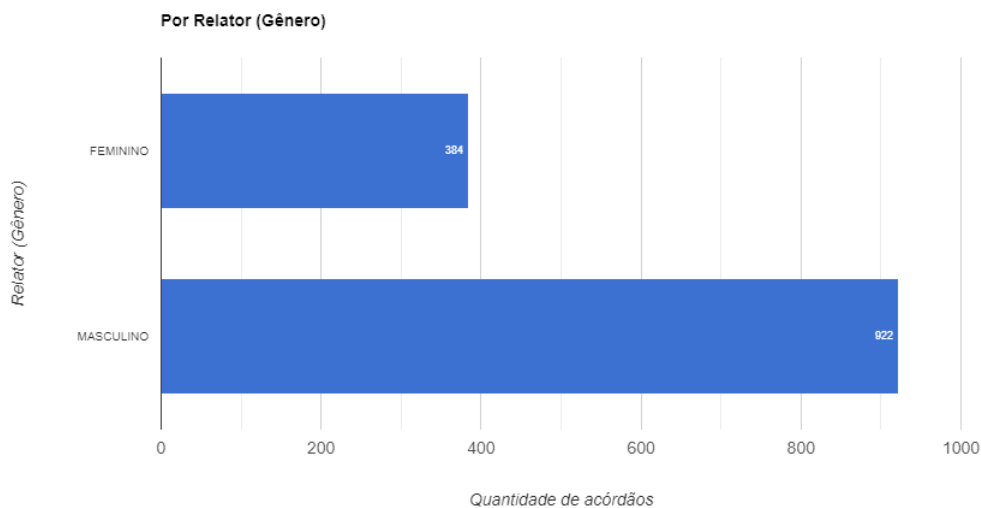
## 10. RELATOR

O relator identificado com a sigla R09 julgou 13% dos recursos, R02 julgou 12%, R03 julgou 11% e R06 10% seguidos de outros relatores com quantidade de recursos menos relevantes.



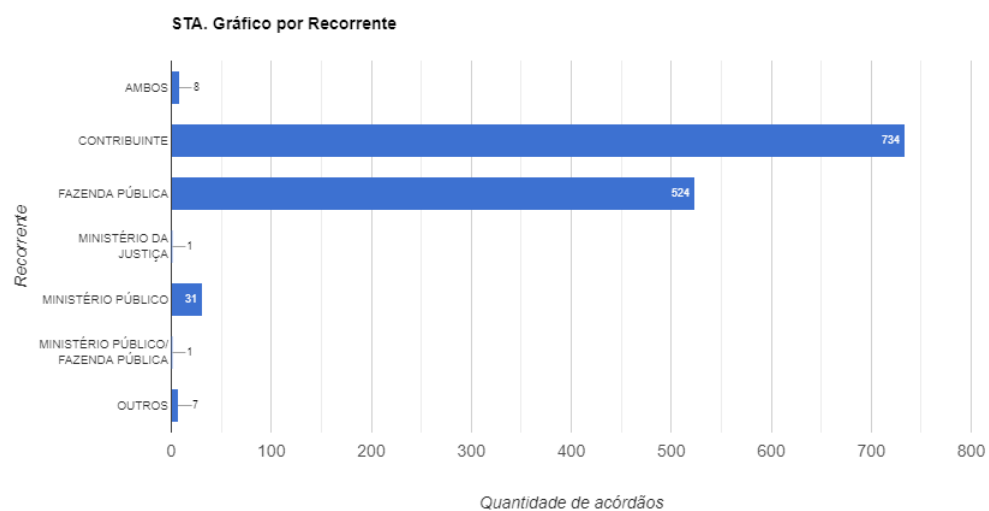
## 11. RELATOR (GÉNERO)

Em 70% dos acórdãos, os relatores são do género masculino e em 30% do género feminino.



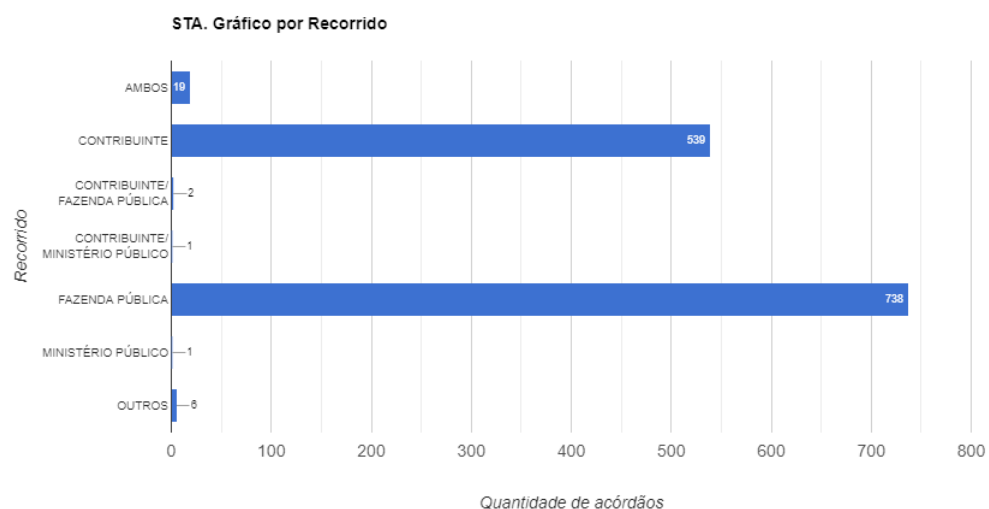
## 12. RECORRENTE

Os contribuintes figuram como recorrentes em 56% dos recursos e a fazenda pública em 40%.



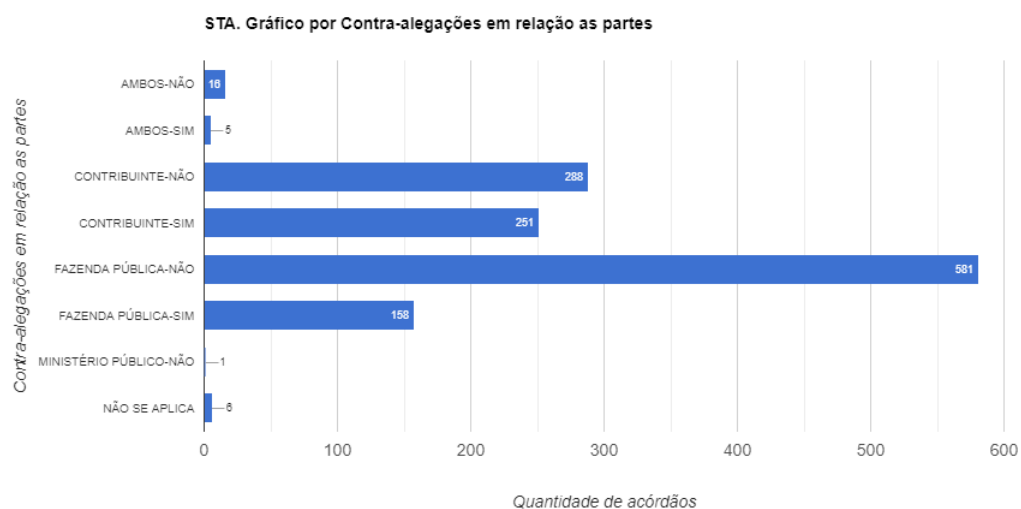
### 13. RECORRIDO

Os contribuintes figuram como recorridos em 41% dos recursos e a fazenda pública em 56%.



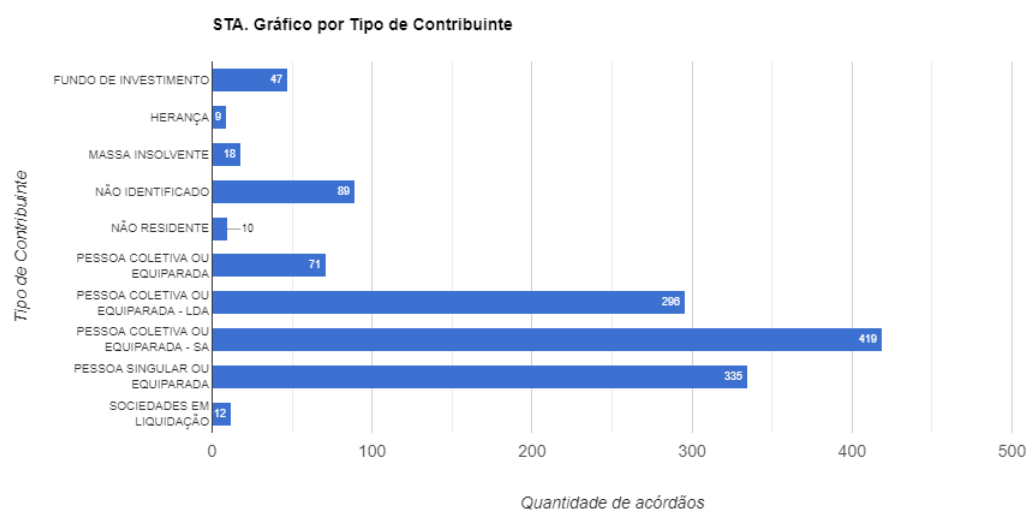
### 14. CONTRA-ALEGAÇÕES DA ENTIDADE RECORRIDA

Os contribuintes contra-alegaram as razões do recurso em 19% dos processos. A fazenda pública contra-alegou em apenas 12%.



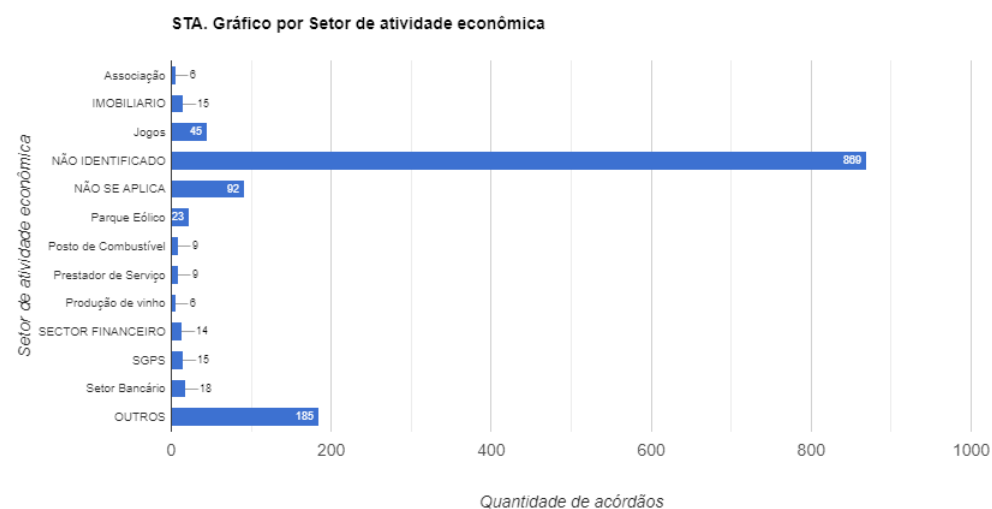
## 15. TIPO DE CONTRIBUINTE

Em 32% dos recursos os contribuintes são pessoas coletivas ou equiparadas S.A, em 26% são pessoas singulares ou equiparadas e em 22%, são pessoas coletivas ou equiparadas LDA, seguidos de outros tipos de contribuintes menos relevantes.



## 16. SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA

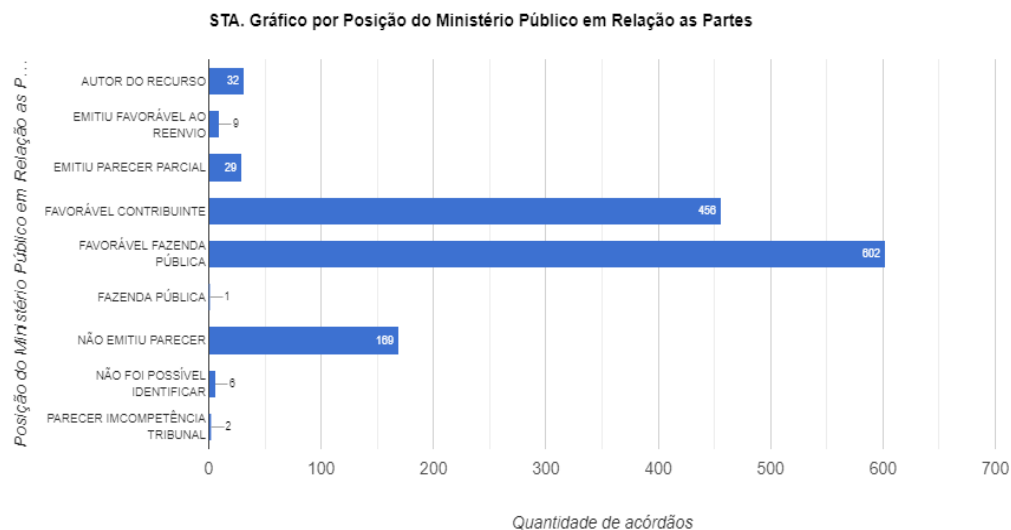
Em 62% dos recursos, não foi identificada a atividade económica (não constam no texto do acordo) Dos setores identificados, aparece em primeiro lugar o de jogos com 10%, seguido do setor bancário com 7%, parque eólico 5% e setor financeiro com 4%.





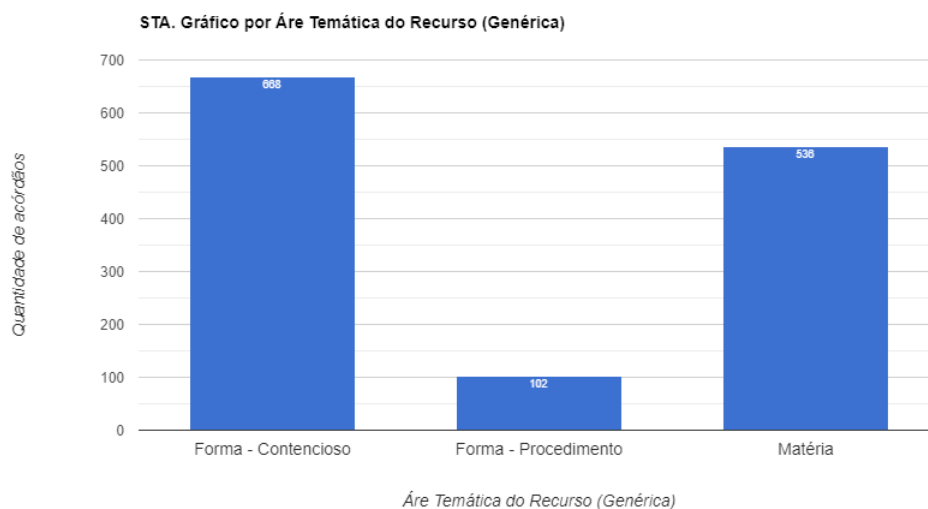
## 17. POSIÇÃO DO MP

Em 46% dos recursos, o Ministério Público emitiu parecer favorável à fazenda pública, em 34% favorável ao contribuinte, em 12% não emitiu parecer e em 2% foi autor do recurso.



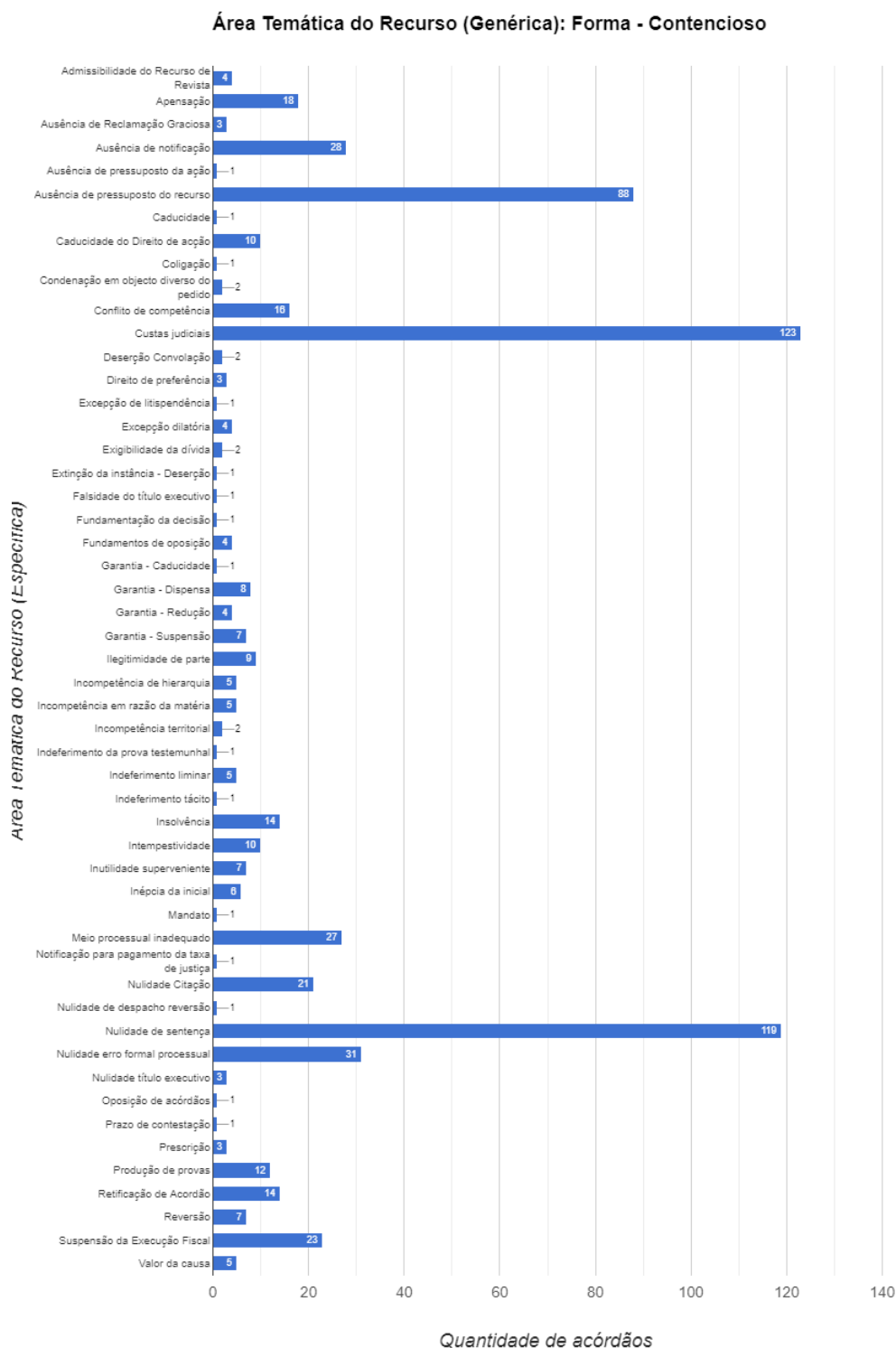
## 18. ÁREA TEMÁTICA DO RECURSO

Dos recursos analisados, em 52% a área temática discutida é o contencioso (processo), 41% é matéria (direito ou questões substantivas) e 7% referem-se a procedimento (formalidades praticadas pela AT).



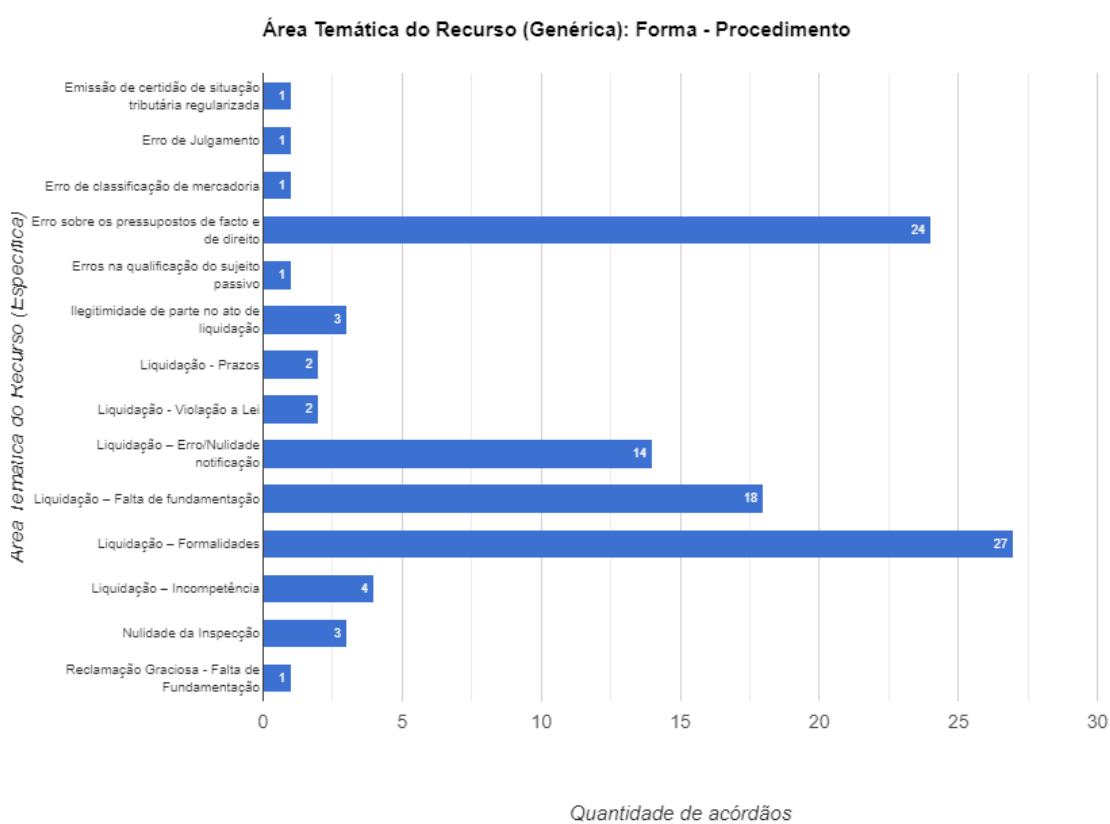
## 19. ÁREA TEMÁTICA DO RECURSO (ESPECÍFICA)-FORMA CONTENCIOSO

Quando a área temática do recurso é contencioso, as questões mais suscitadas são: custas judiciais (19%), nulidade de sentença (18%) e ausência dos pressupostos do recurso (13%), seguidas de outras questões menos relevantes.



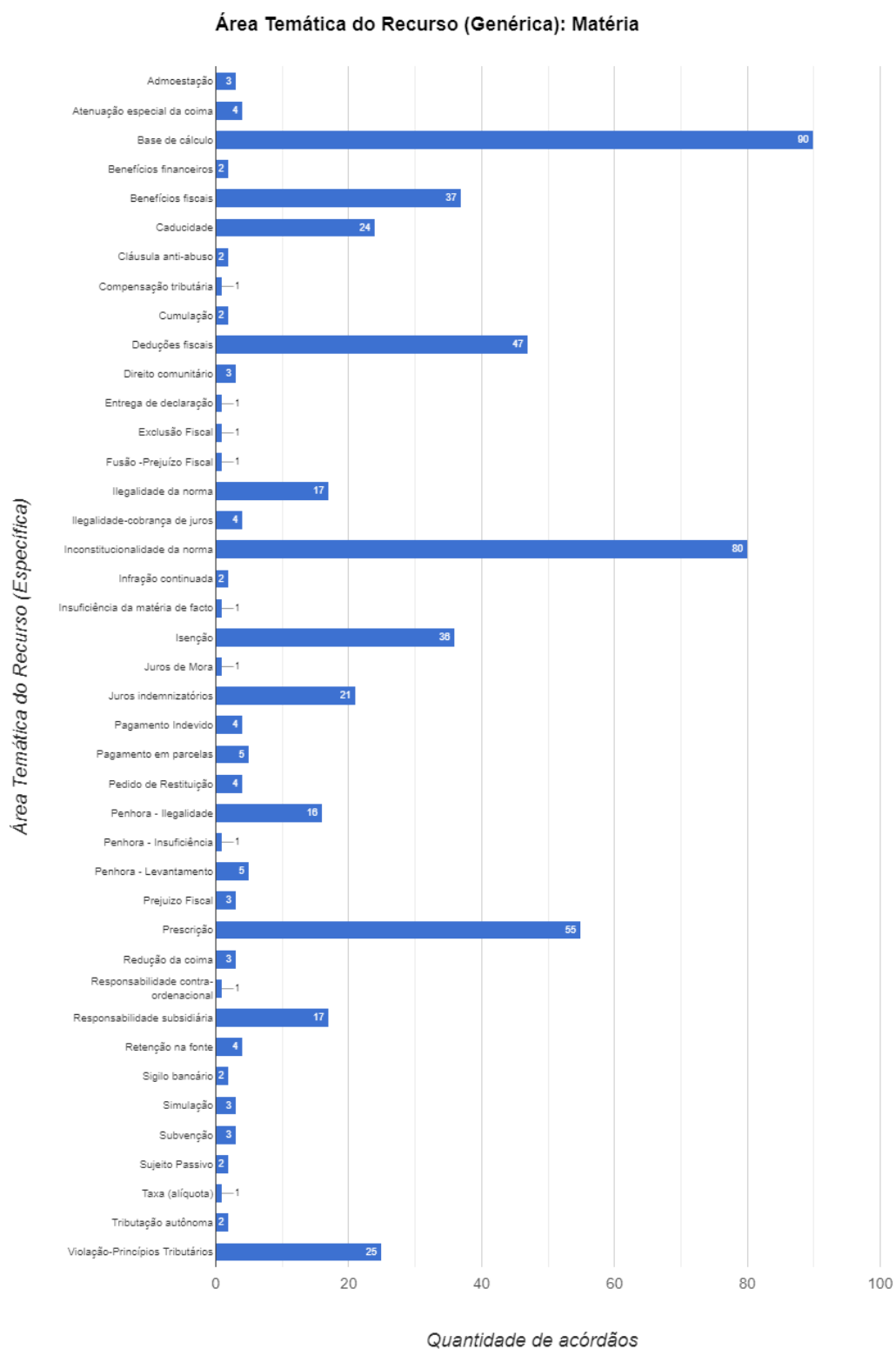
## 20. ÁREA TEMÁTICA DO RECURSO (ESPECÍFICA)-FORMA PROCEDIMENTO

Quando a área temática do recurso é procedimento, as questões mais suscitadas são: liquidação- formalidades (26%), erros sobre pressupostos de facto e de direito (24%) e liquidação - falta de fundamentação (17%), seguidas de outras questões menos relevantes.



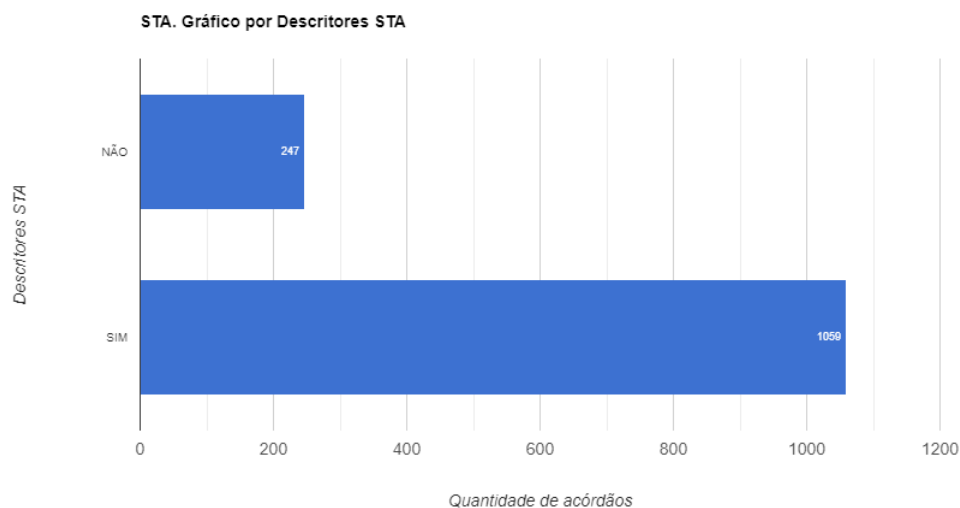
## 21. ÁREA TEMÁTICA DO RECURSO (ESPECÍFICA) - MATÉRIA

Quando a área temática do recurso é matéria, as questões mais suscitadas são: base de cálculo (17%), inconstitucionalidade da norma (15%) e prescrição (10%), seguidas de outras questões menos relevantes.



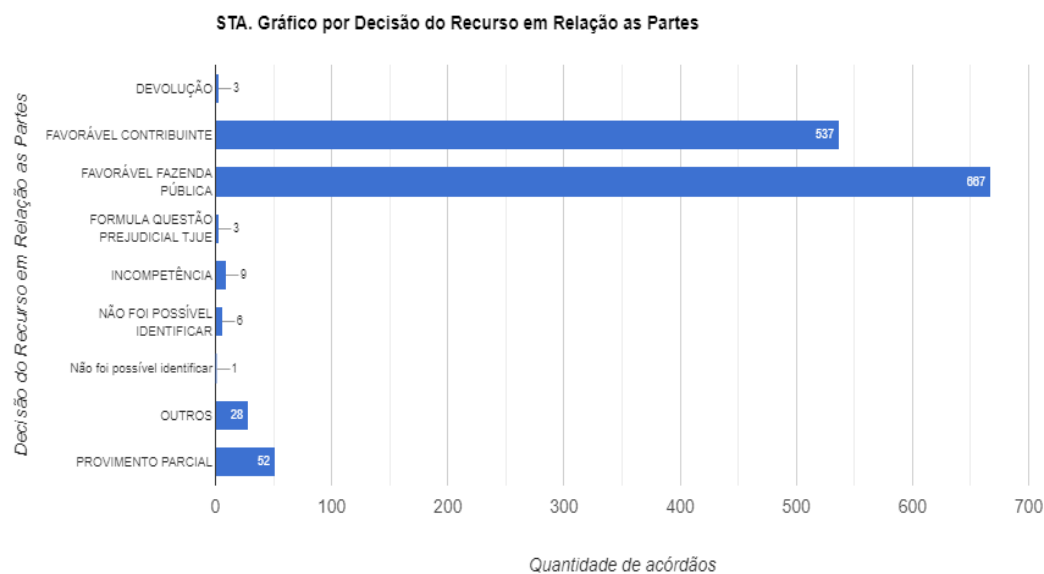
## 22. DESCRITORES

O descritor agrega palavras-chave que facilitam a busca de jurisprudência. Em 19% das decisões, não há descritores.



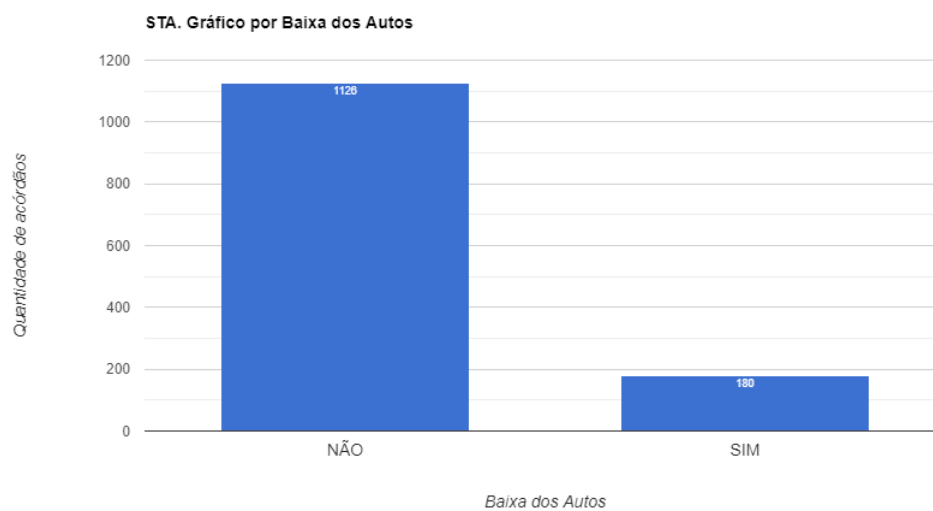
## 23. DECISÃO DO RECURSO

Em 51% dos recursos, a decisão foi favorável à fazenda pública, 41% favorável ao contribuinte e em 3%, o provimento foi parcial.



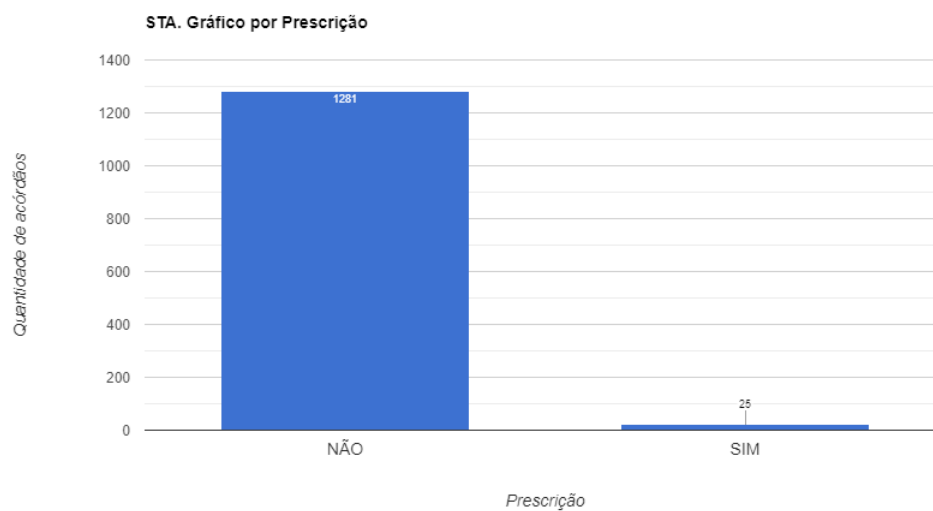
## 24. BAIXA DOS AUTOS

Em 13% dos recursos, houve baixa dos autos.



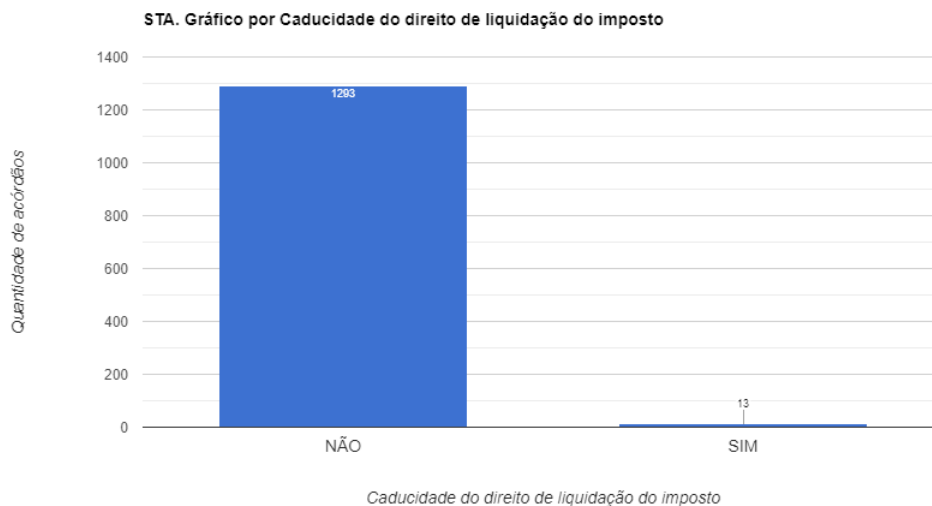
## 25. HOUE PRESCRIÇÃO

Em apenas 2% dos recursos foi reconhecida a prescrição do tributo.



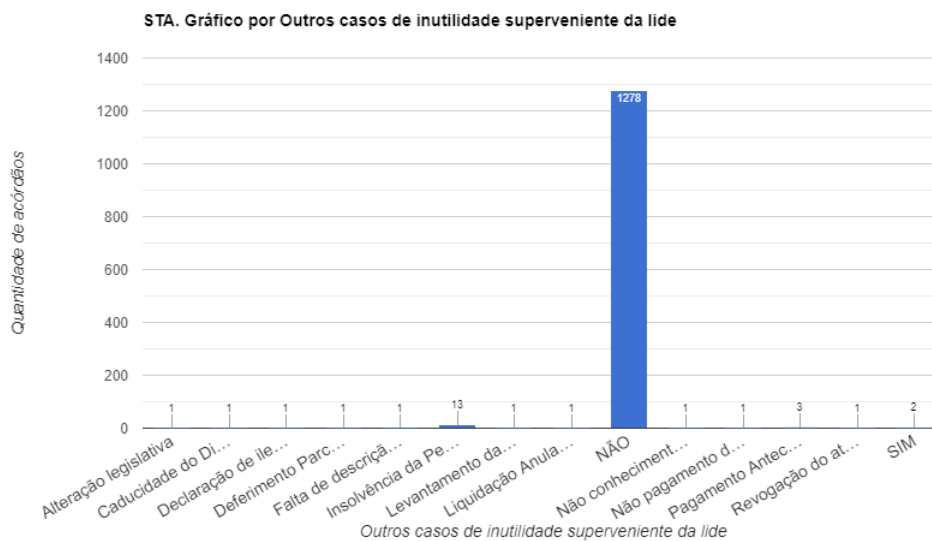
## 26. CADUCIDADE DO DIREITO DE LIQUIDAÇÃO DO TRIBUTO

Em menos de 1% dos recursos, foi reconhecida a caducidade do direito de liquidação do tributo.



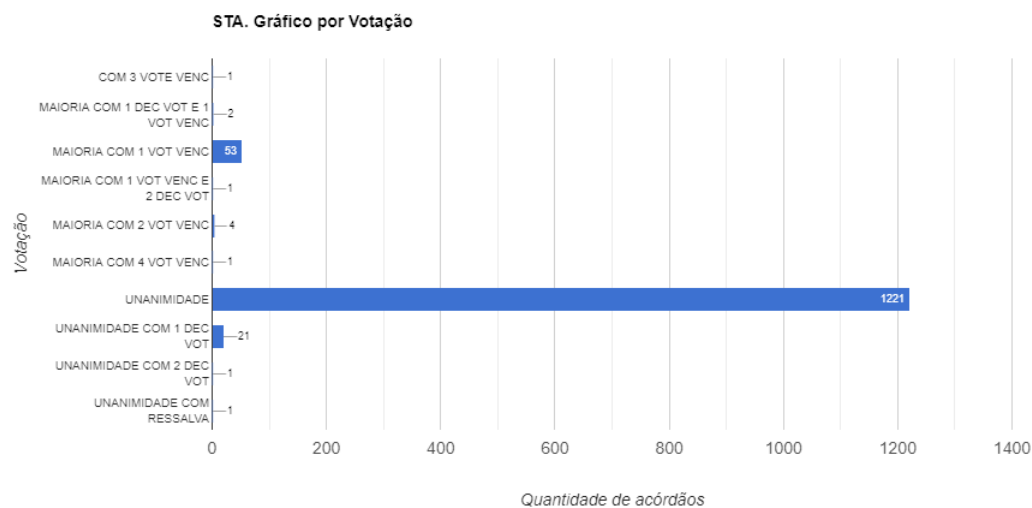
## 27. OUTROS CASOS DE INUTILIDADE SUPERVENIENTE DA LIDE

Em 98% dos recursos não houve inutilidade superveniente da lide.



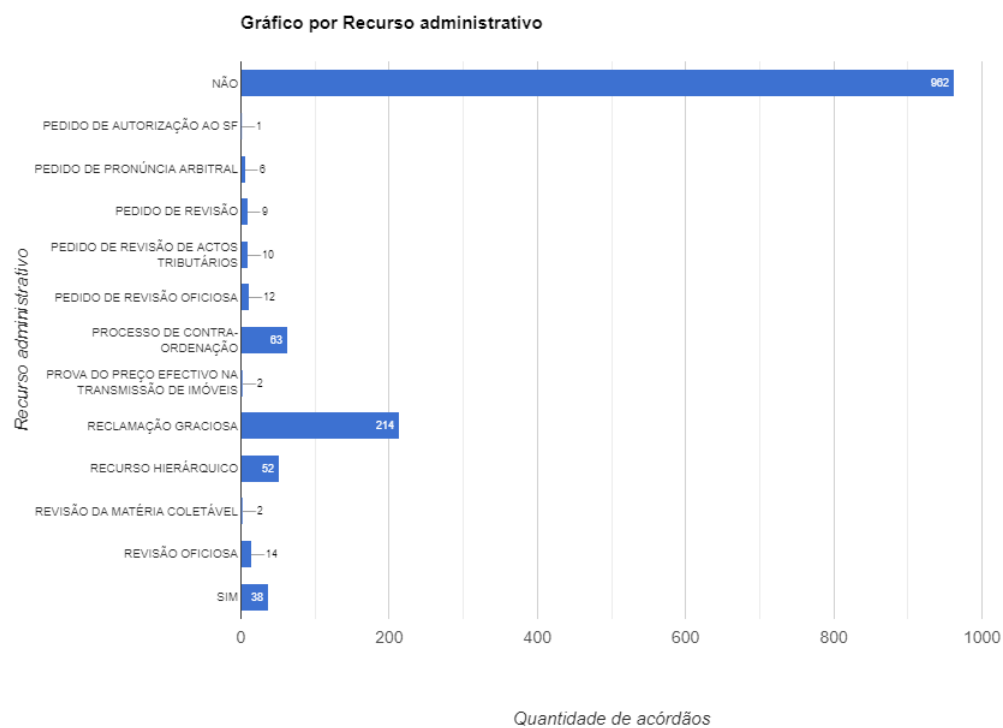
## 28. VOTAÇÃO

Os julgamentos dos recursos foram por unanimidade em 94% dos casos.



## 29. RECURSO ADMINISTRATIVO

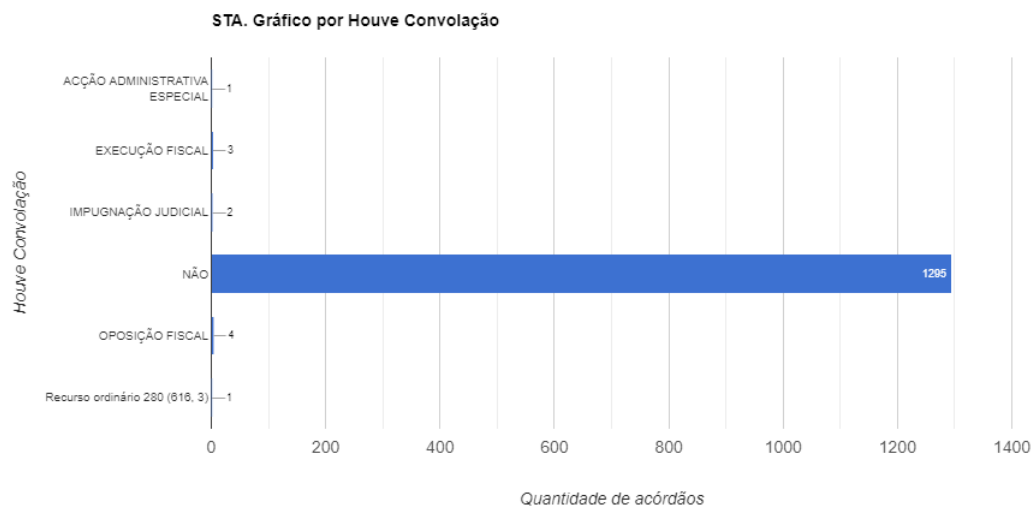
Em 73% dos recursos, não houve prévio recurso administrativo ou não foi possível identificar (não consta a informação no texto do acórdão).





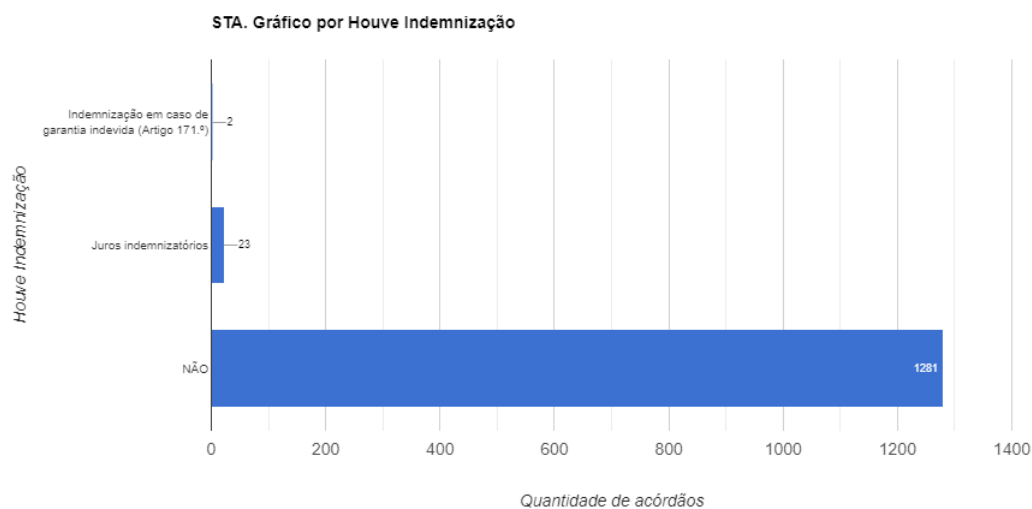
### 30. CONVOLAÇÃO

Em 99% dos recursos não houve convalidação.



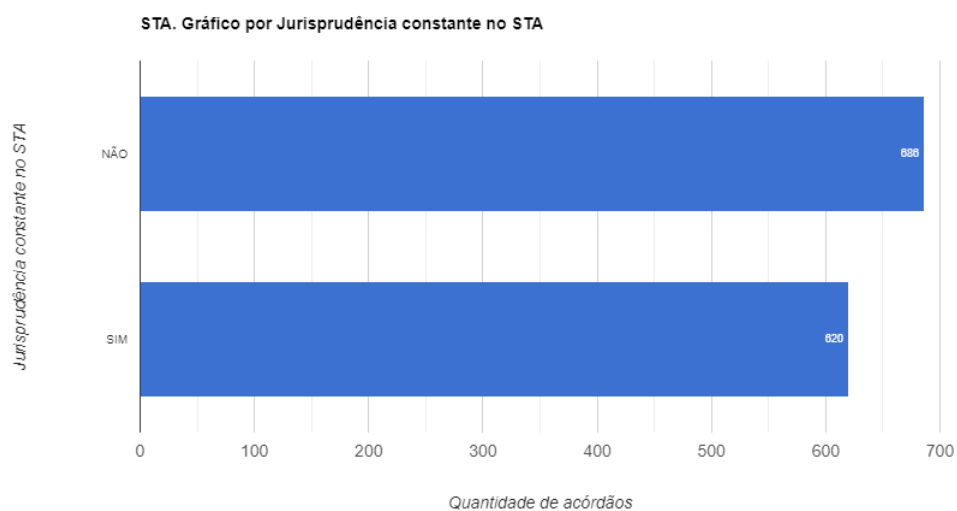
### 31. INDEMNIZAÇÃO

Em 98% dos recursos, não houve indemnização ou não foi possível identificar se houve (não consta a informação no texto do acórdão).



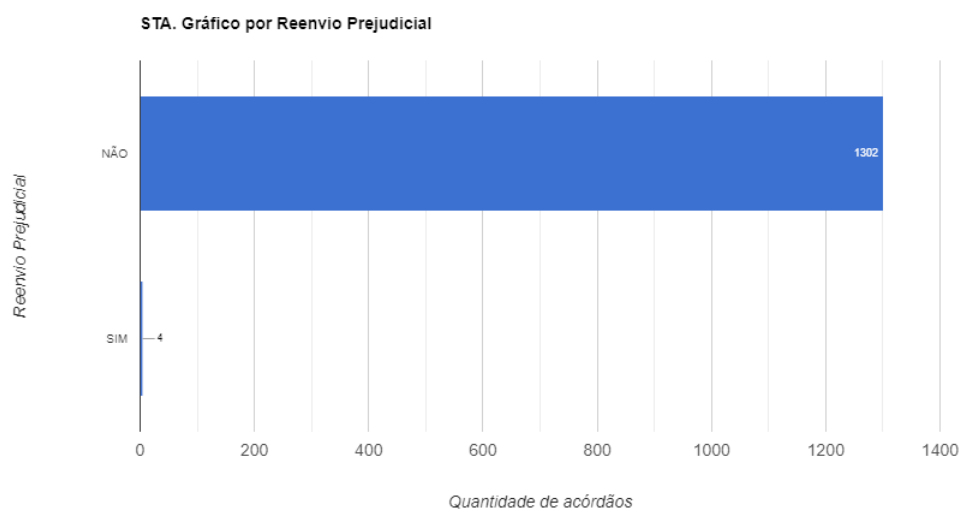
### 32. JURISPRUDÊNCIA CONSTANTE

Em 53% dos recursos não foi mencionada jurisprudência constante.



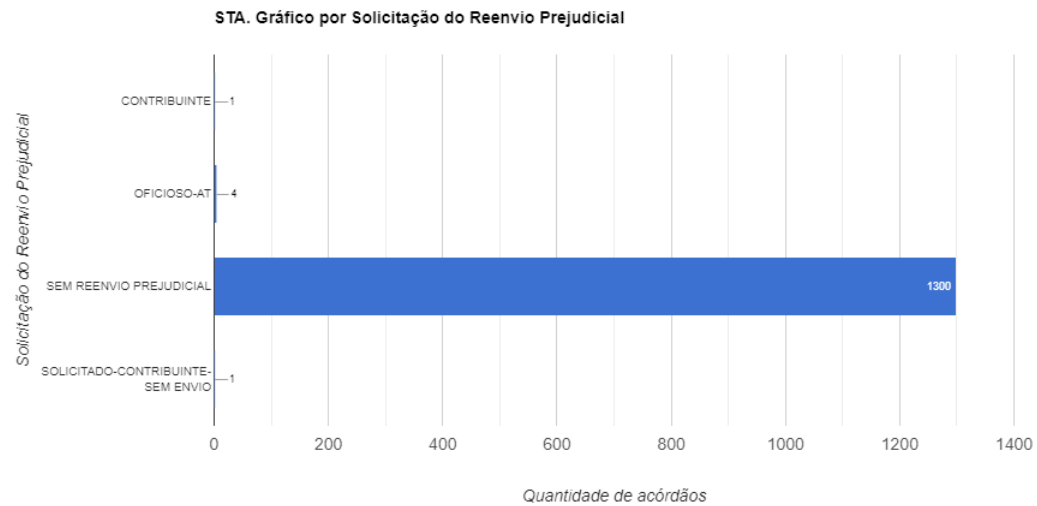
### 33. REENVIO PREJUDICIAL

Houve reenvio prejudicial em menos de 1% dos recursos.

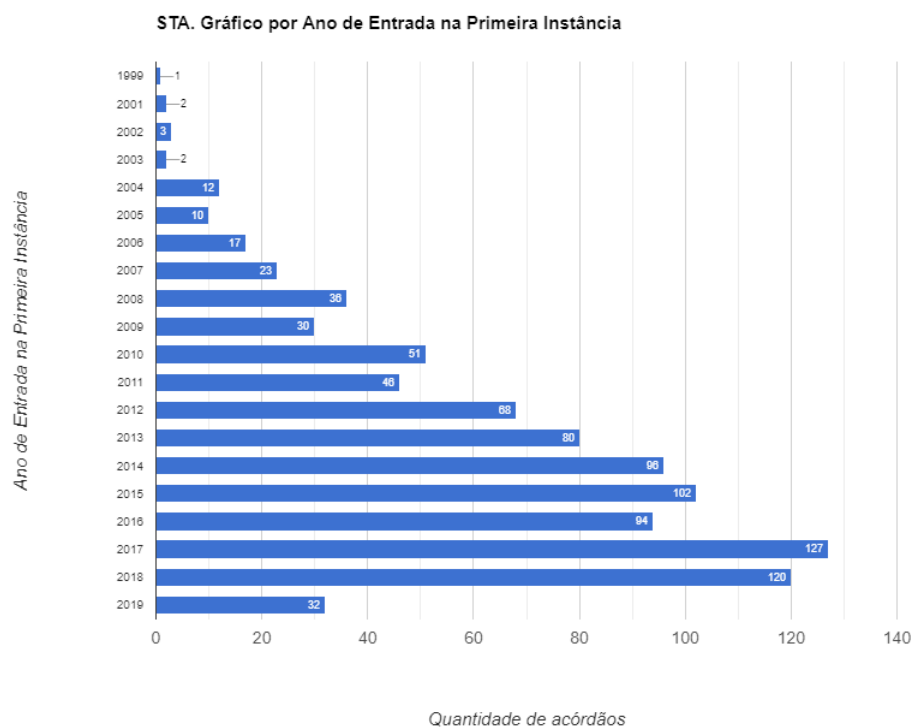


### 34. SOLICITAÇÃO DE REENVIO PREJUDICIAL

Foi solicitado reenvio prejudicial em menos de 1% dos recursos.

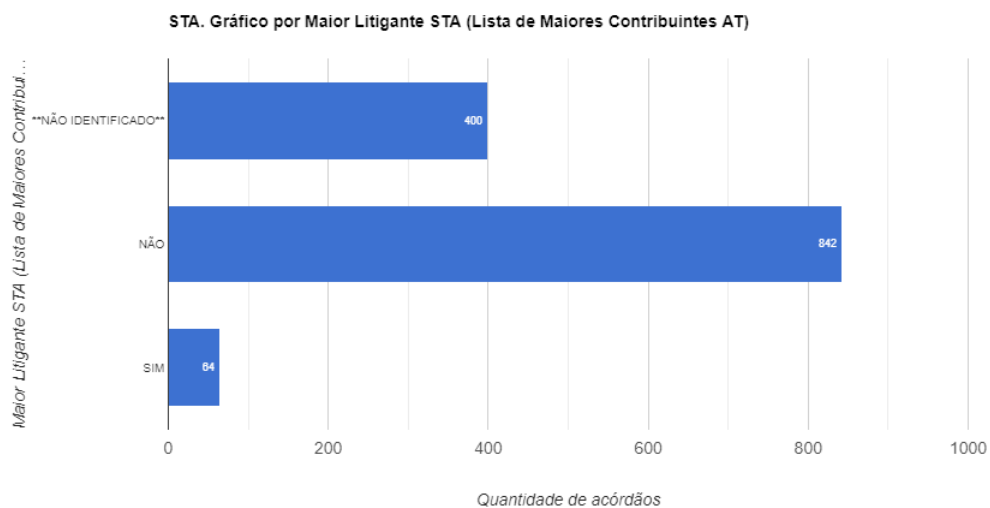


### 35. ANO DE ENTRADA NA PRIMEIRA INSTÂNCIA



### 36. MAIORES LITIGANTES (LISTA RETIRADA DO DESPACHO N.º 977/2019-GRANDES CONTRIBUINTES)<sup>16</sup>

Em 31% dos recursos, os sujeitos passivos não foram identificados. Dos identificados, 7% estão enquadrados na lista de grandes contribuintes



<sup>16</sup> A lista de maiores contribuintes foi obtida do despacho n. 977/2019, entretanto, destaca-se a recente publicação de nova lista no despacho 7048/2022.

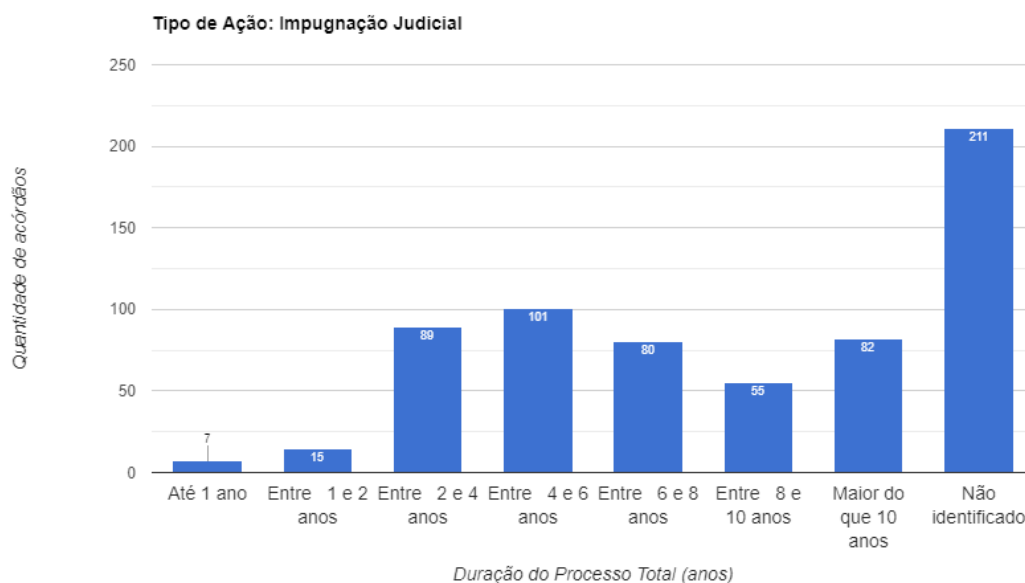


## IV. DURAÇÃO DO TEMPO DO PROCESSO

Bruno Moutinho  
Claudia Marchetti da Silva

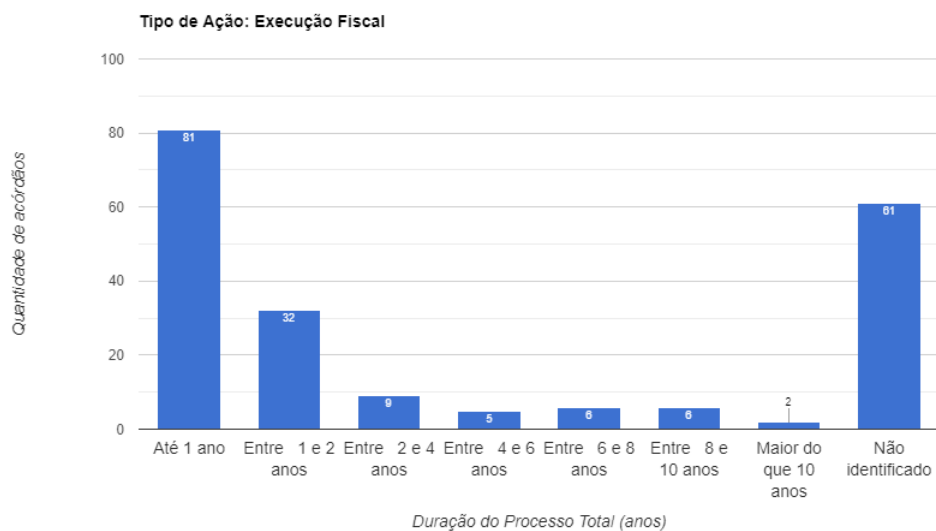
### 1. DURAÇÃO DO PROCESSO TOTAL<sup>17</sup> POR TIPO DE AÇÃO.

#### 1.1 Impugnação Judicial

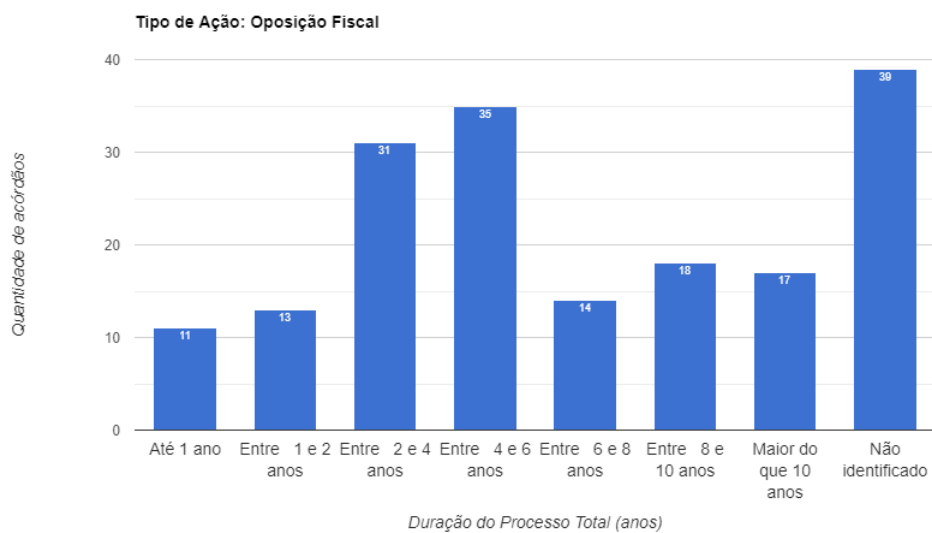


<sup>17</sup> Quando o número do processo em primeira instância não estava identificado no recurso (aproximadamente 30% da amostra) não foi possível calcular o tempo total do processo.

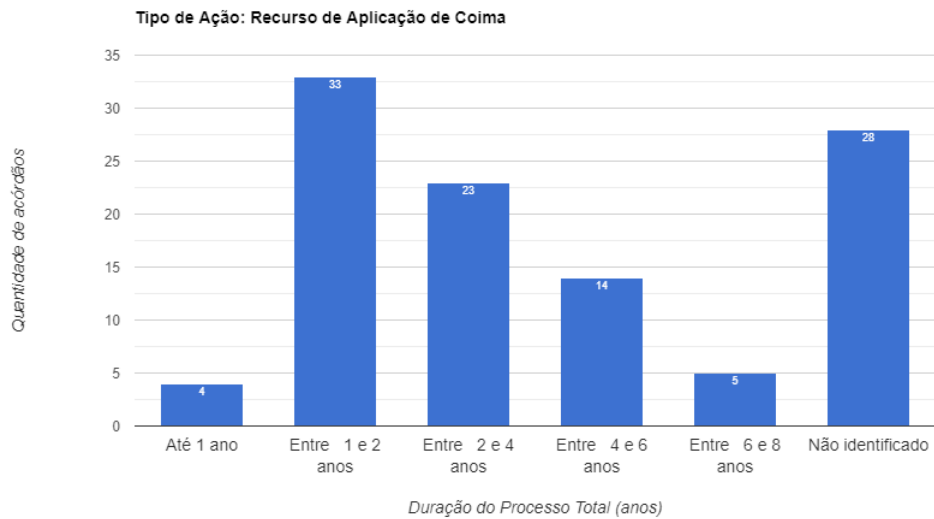
## 1.2 Reclamações das Decisões do Órgão de Execução Fiscal



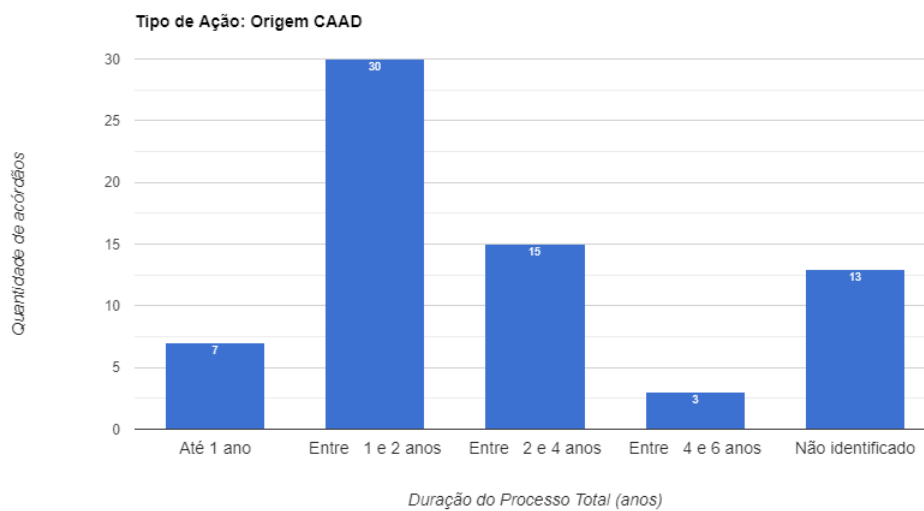
## 1.3 Oposição Fiscal



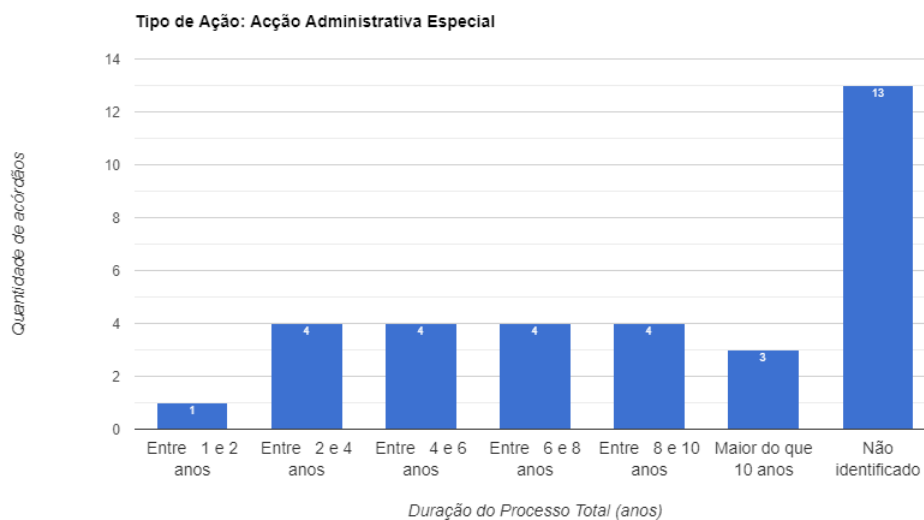
## 1.4 Recurso de Aplicação de Coima



## 1.5 Origem CAAD

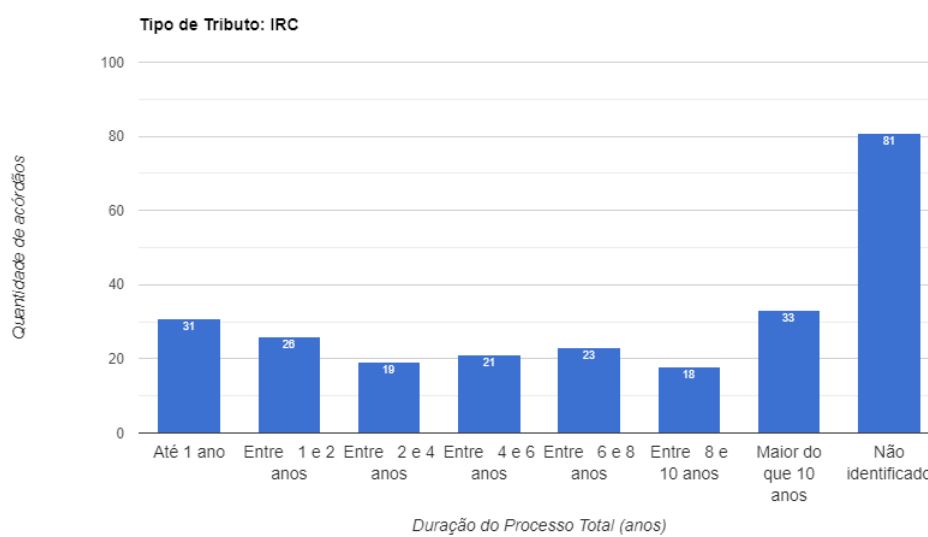


## 1.6 Ação Administrativa Especial



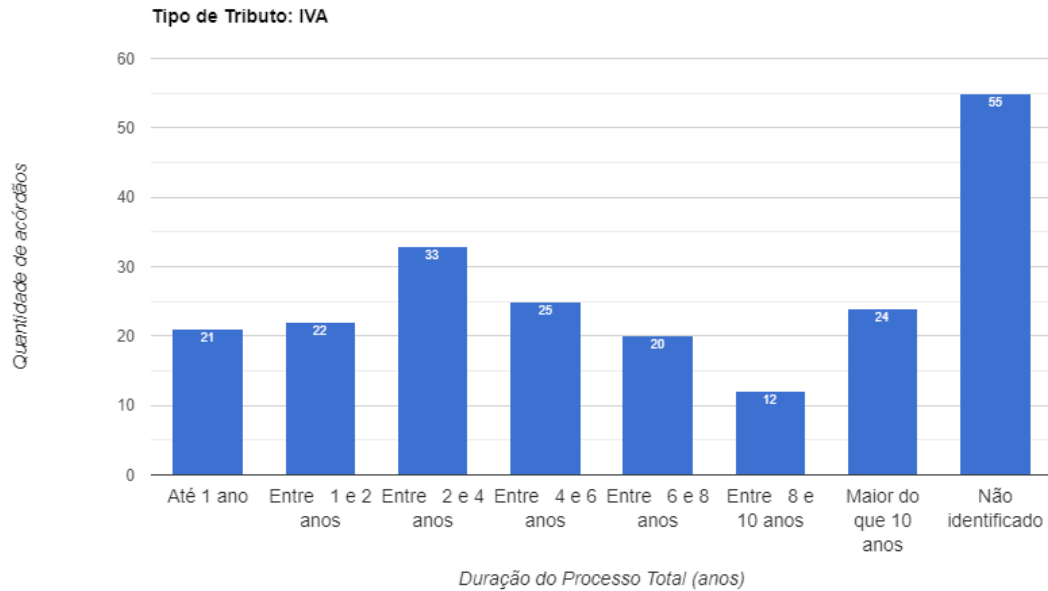
## 2. DURAÇÃO DO PROCESSO TOTAL POR TIPO DE TRIBUTO

### 2.1 IRC

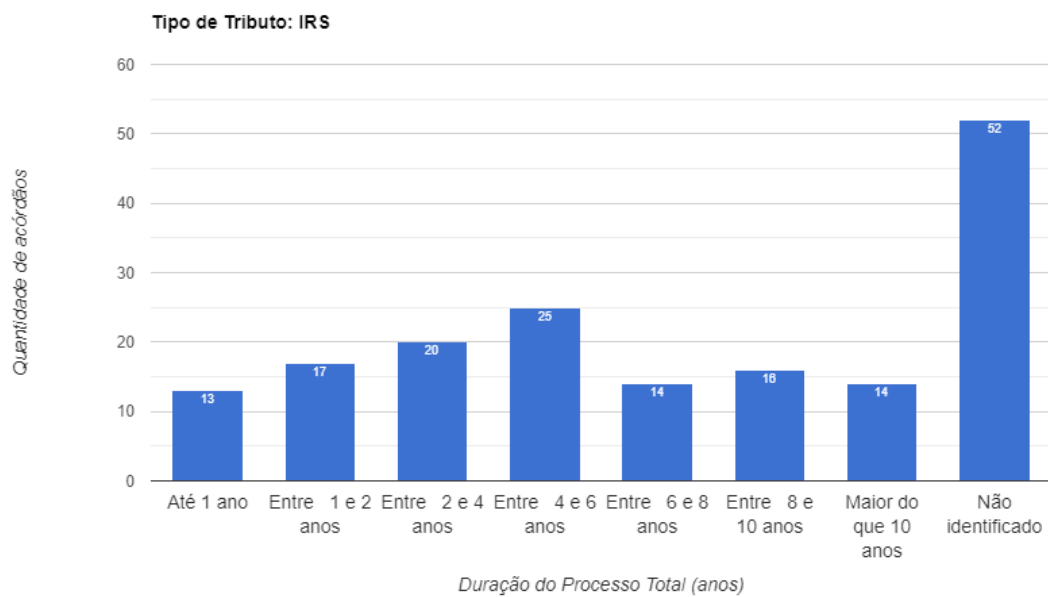




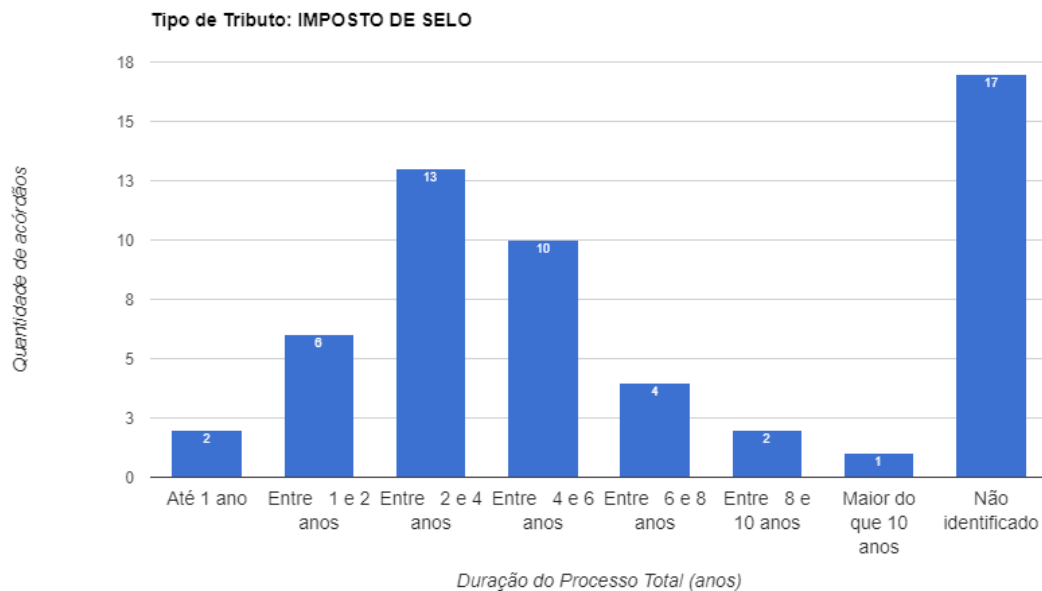
## 2.2 IVA



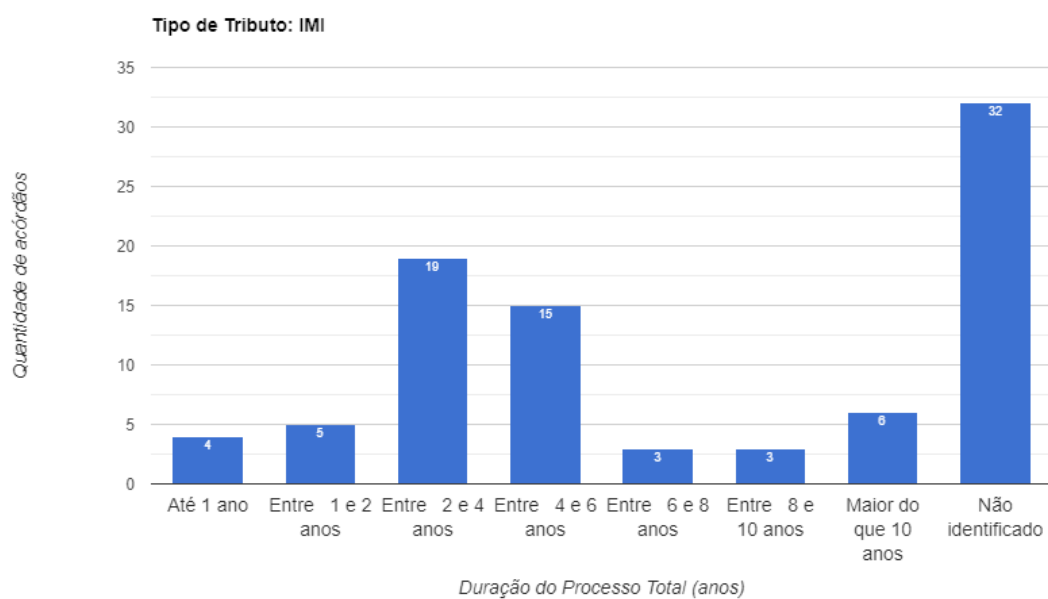
## 2.3 IRS



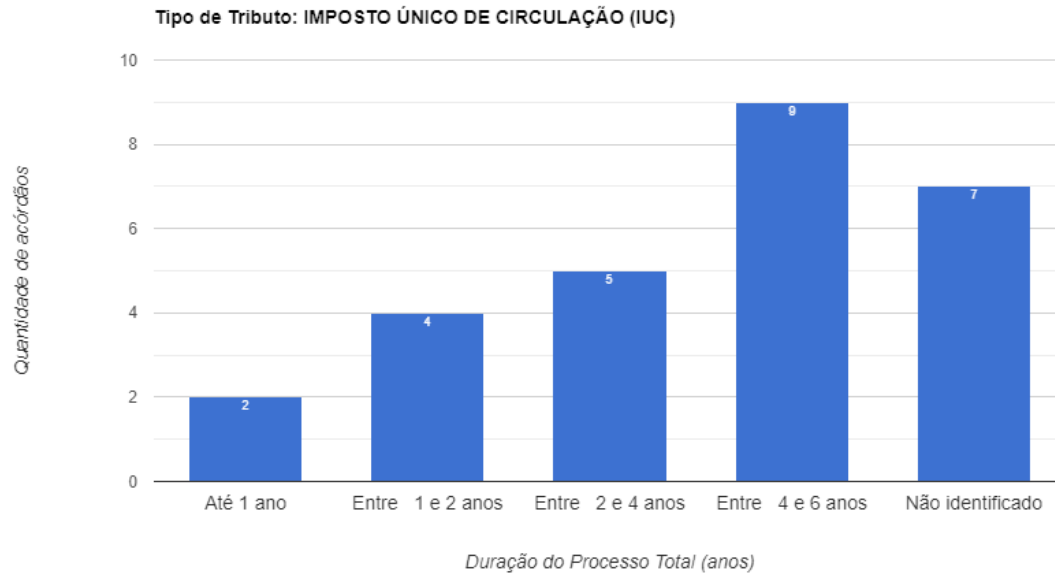
## 2.4 Imposto do Selo



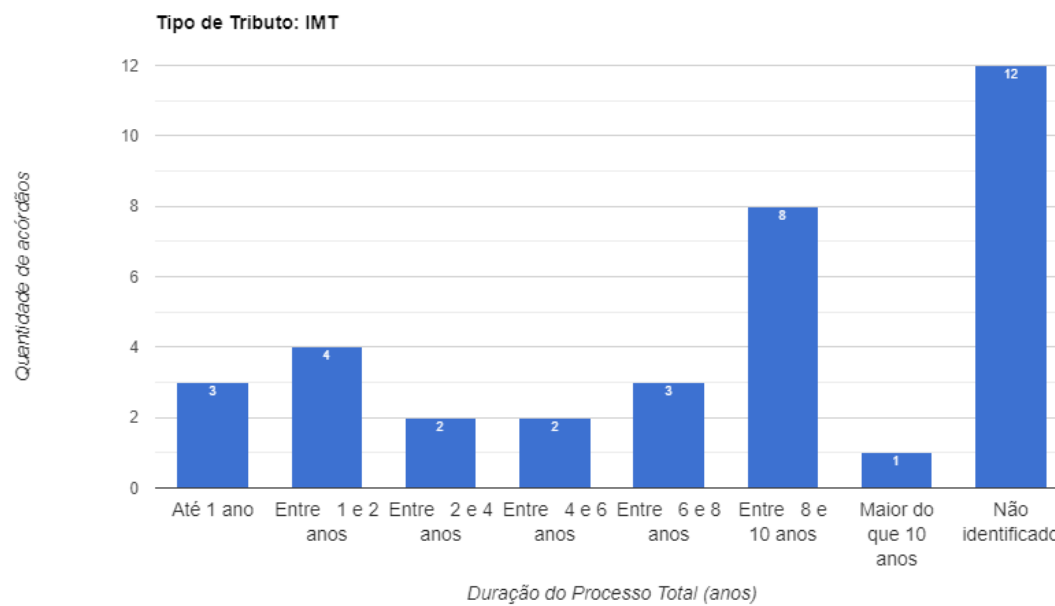
## 2.5 IMI



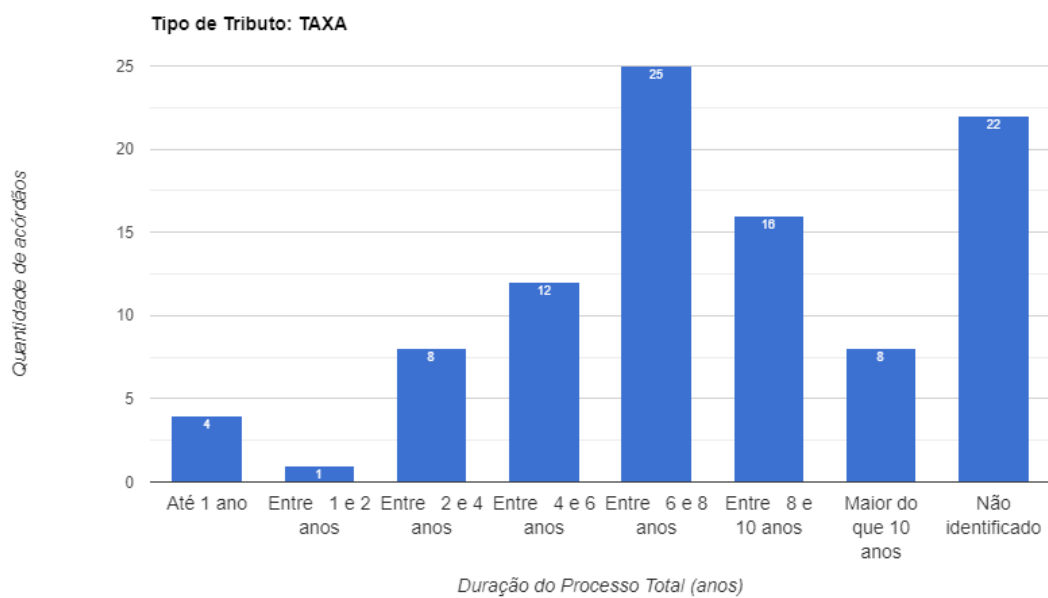
## 2.6 IUC



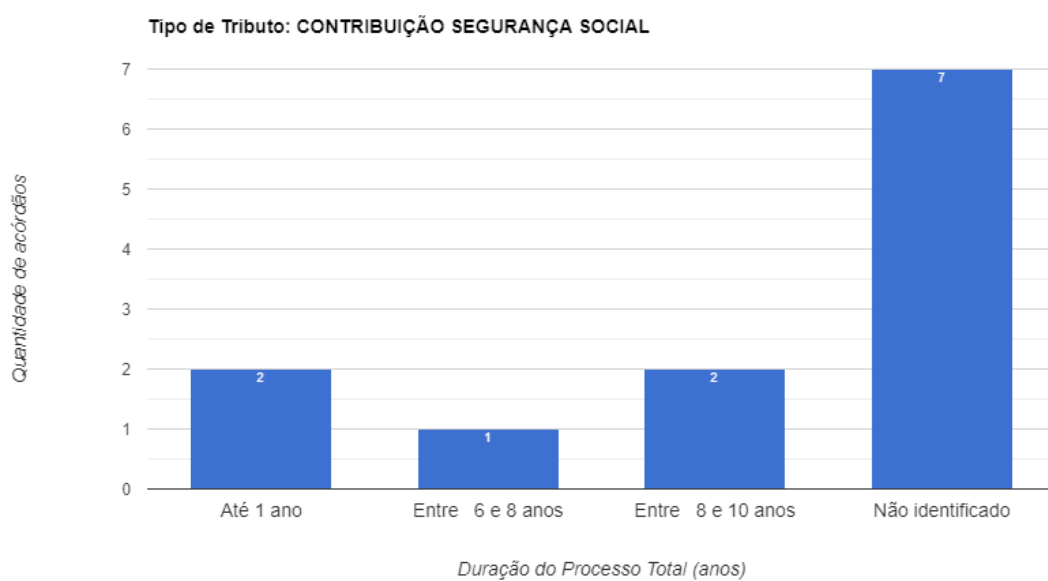
## 2.7 IMT



## 2.8 Taxas

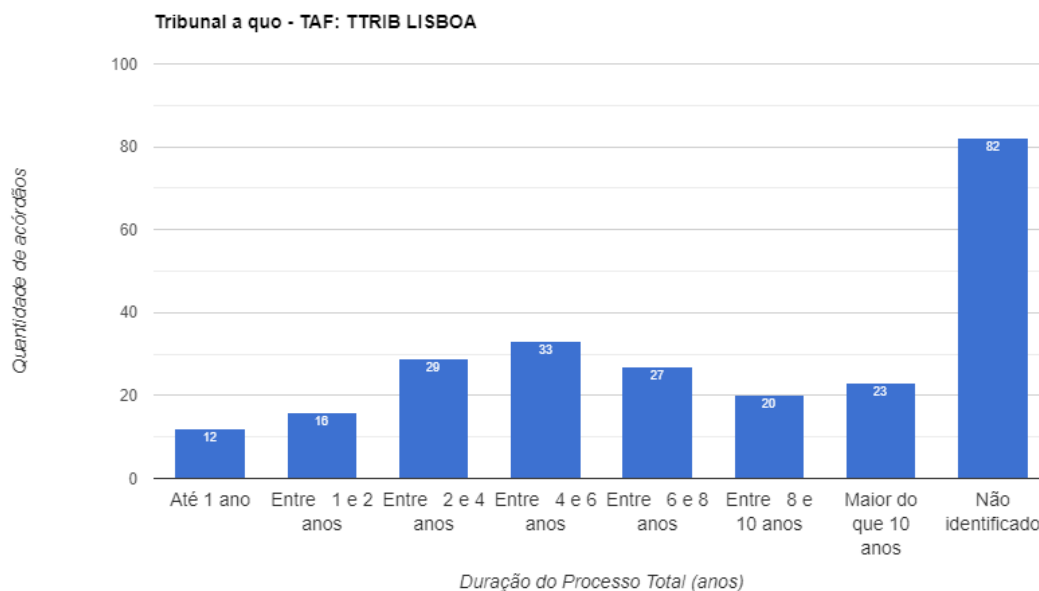


## 2.9 Contribuições para a Segurança Social

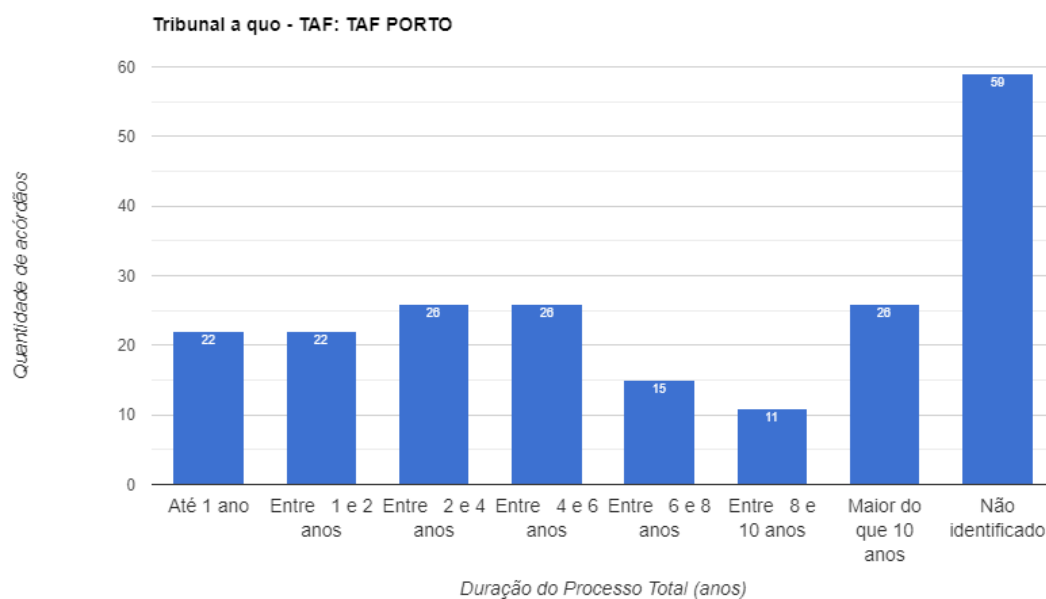


### 3. DURAÇÃO DO PROCESSO TOTAL POR TAF (principais)

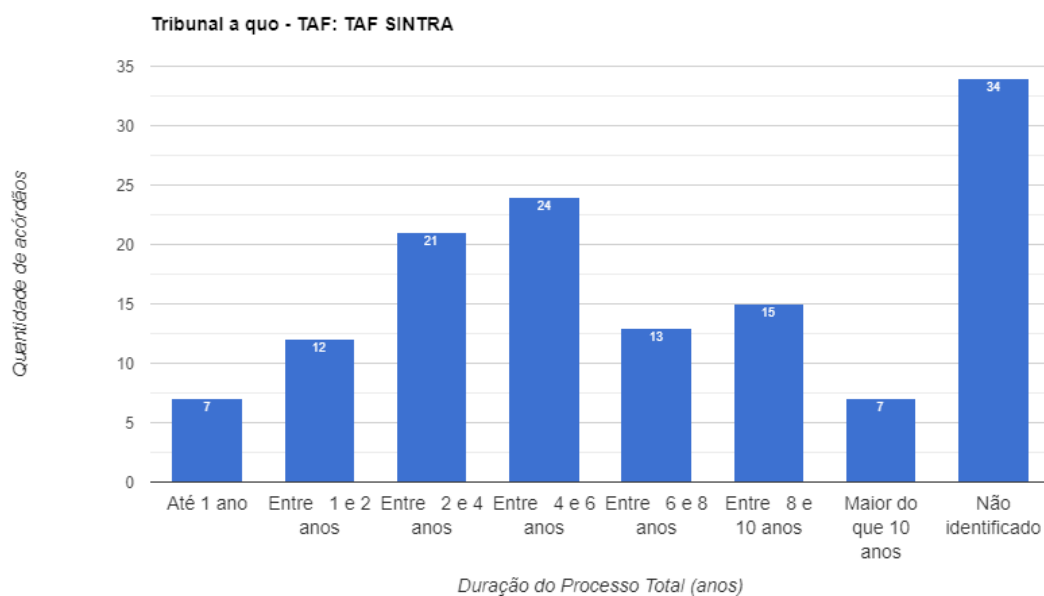
#### 3.1 TTRIB Lisboa



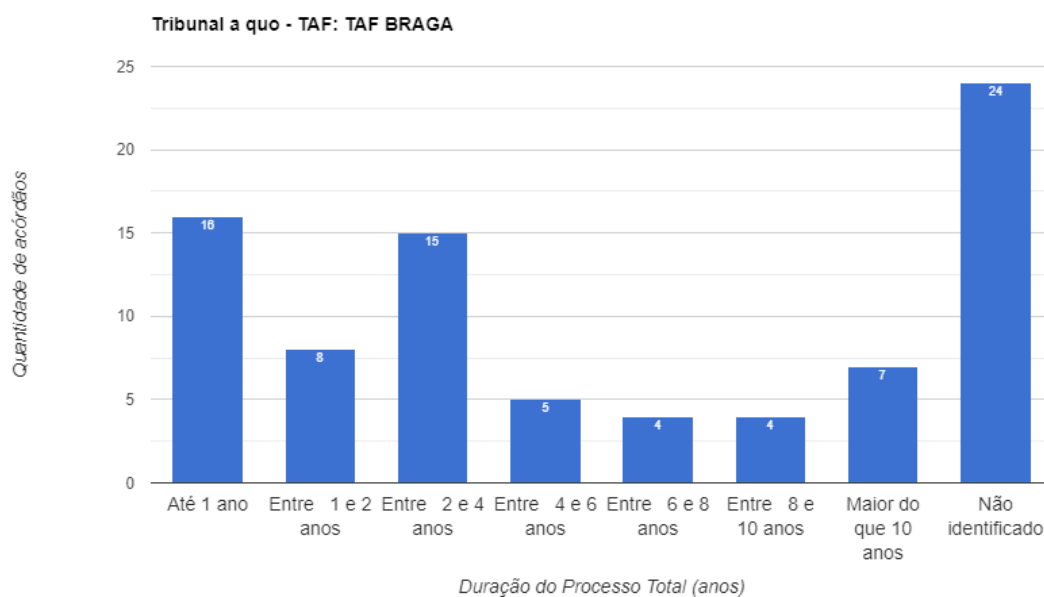
#### 3.2 TAF Porto



### 3.3 TAF Sintra

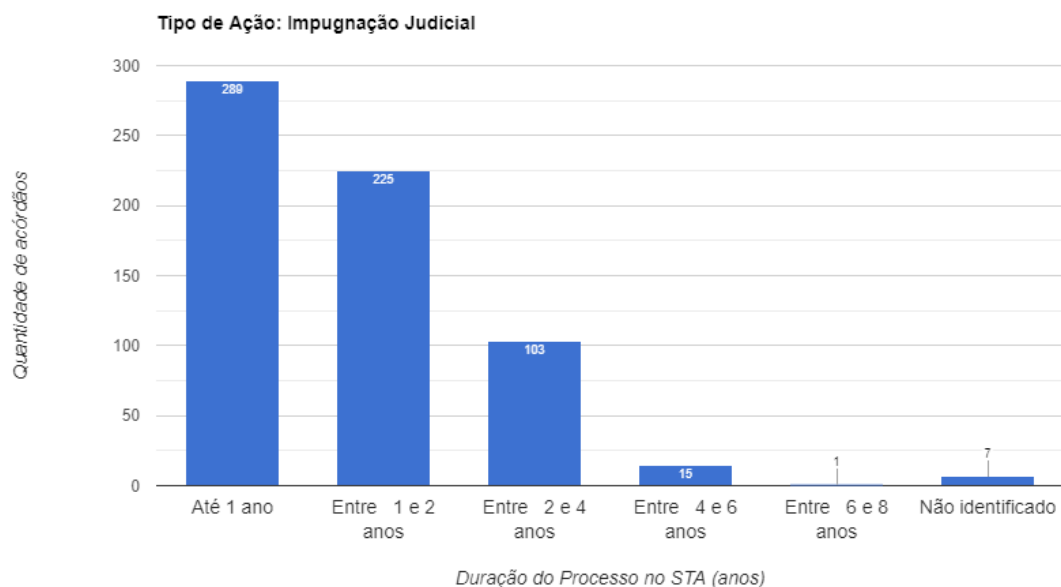


### 3.4 TAF Braga

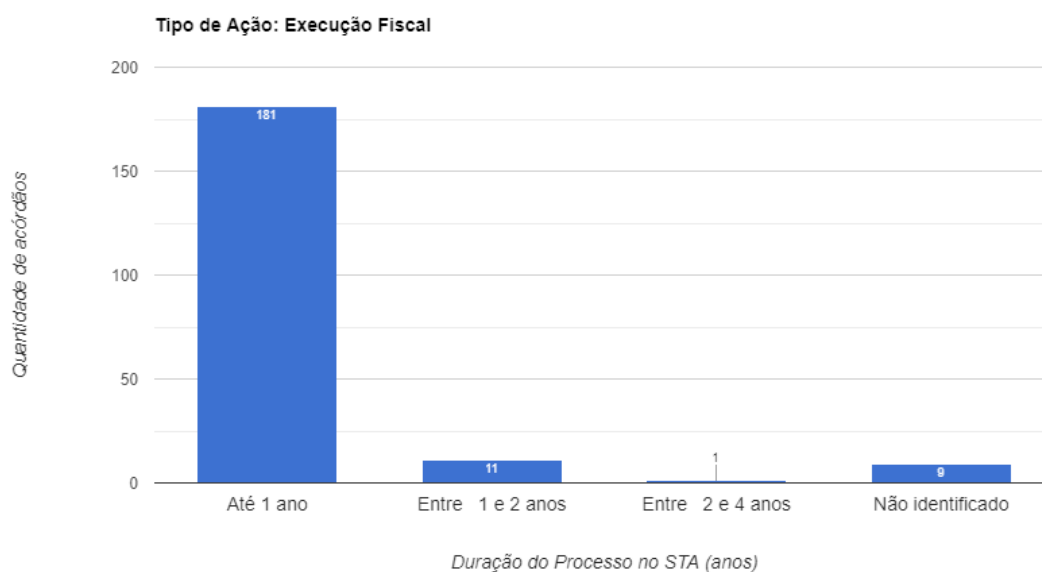


## 4. DURAÇÃO DO PROCESSO NO STA POR TIPO DE AÇÃO

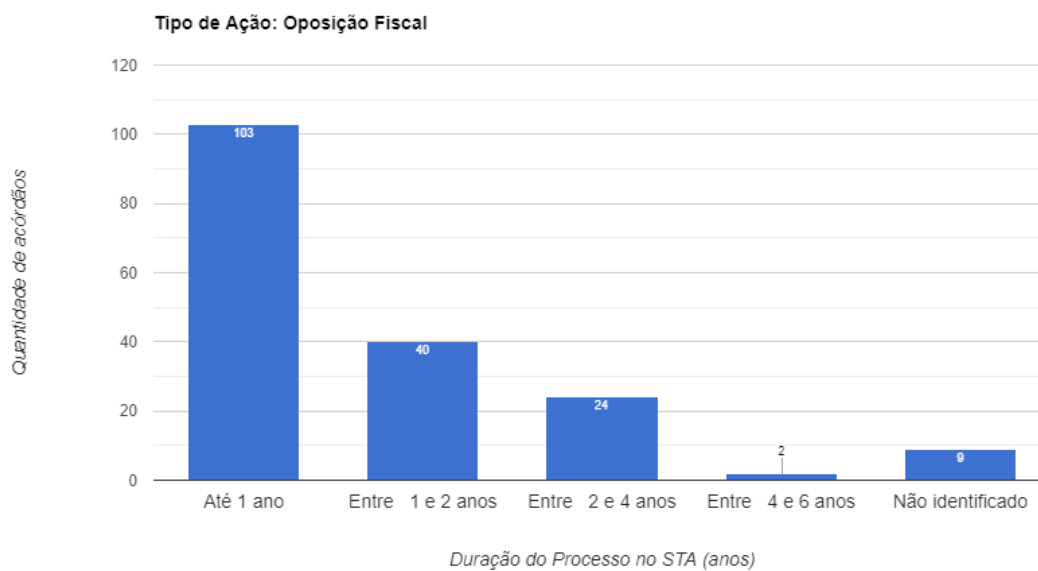
### 4.1 Impugnação Judicial



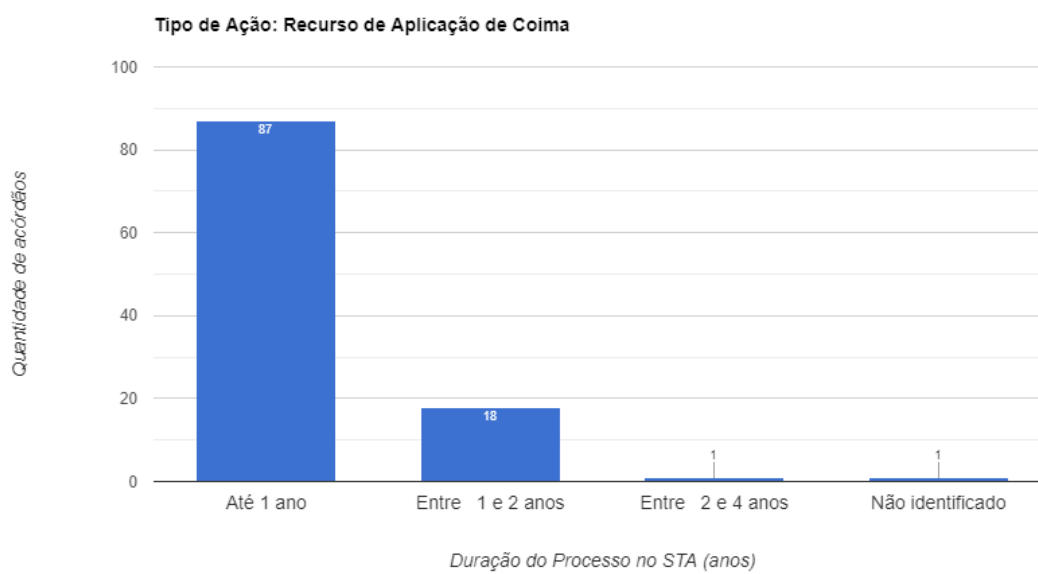
### 4.2 Reclamações das Decisões do Órgão de Execução Fiscal



### 4.3 Oposição Fiscal

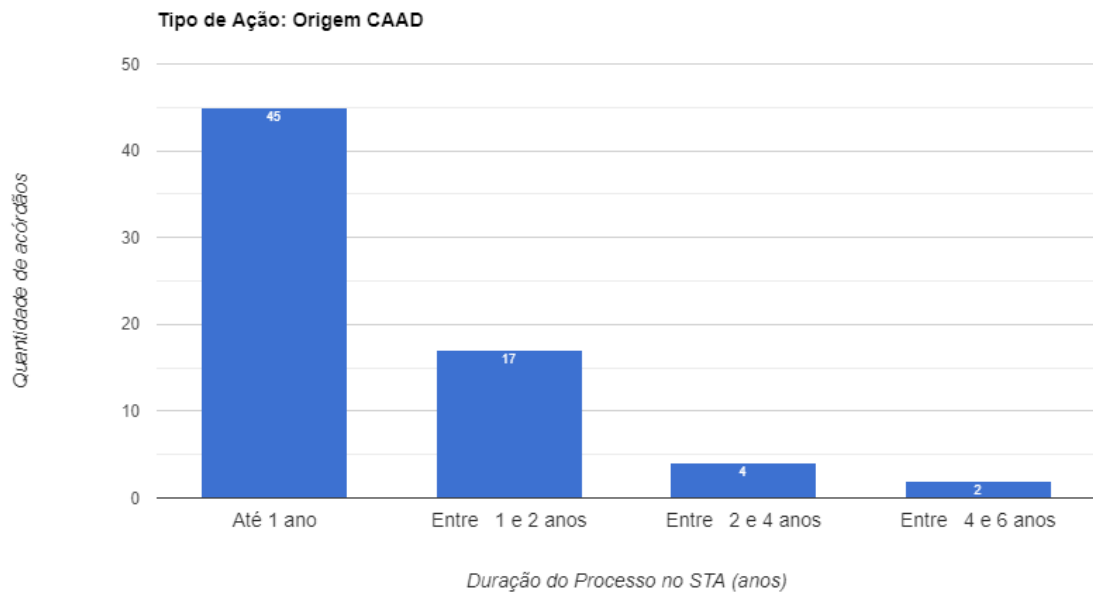


### 4.4 Recurso de Aplicação de Coima

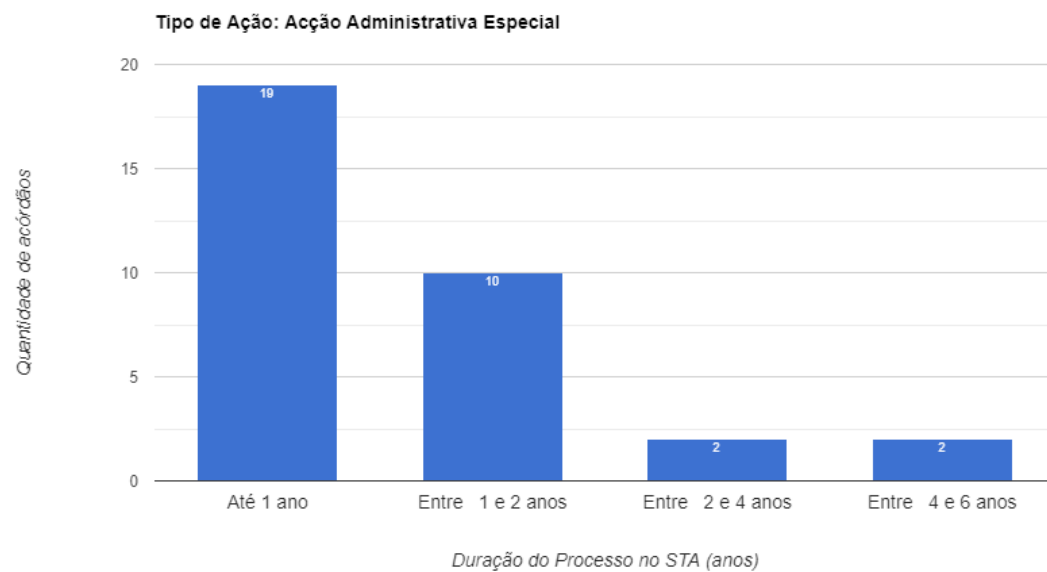




#### 4.5 Origem CAAD

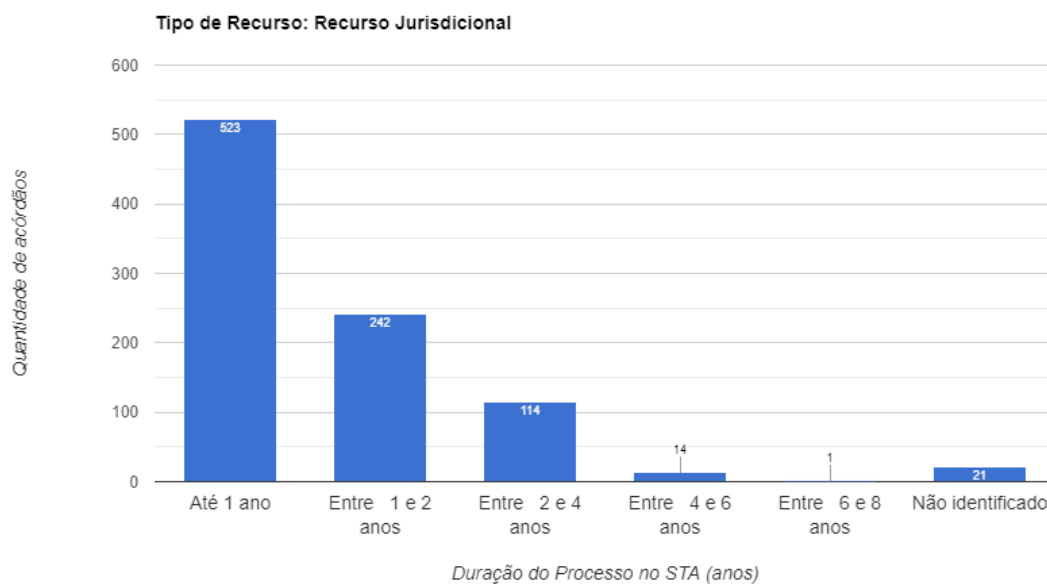


#### 4.6 Ação Administrativa Especial

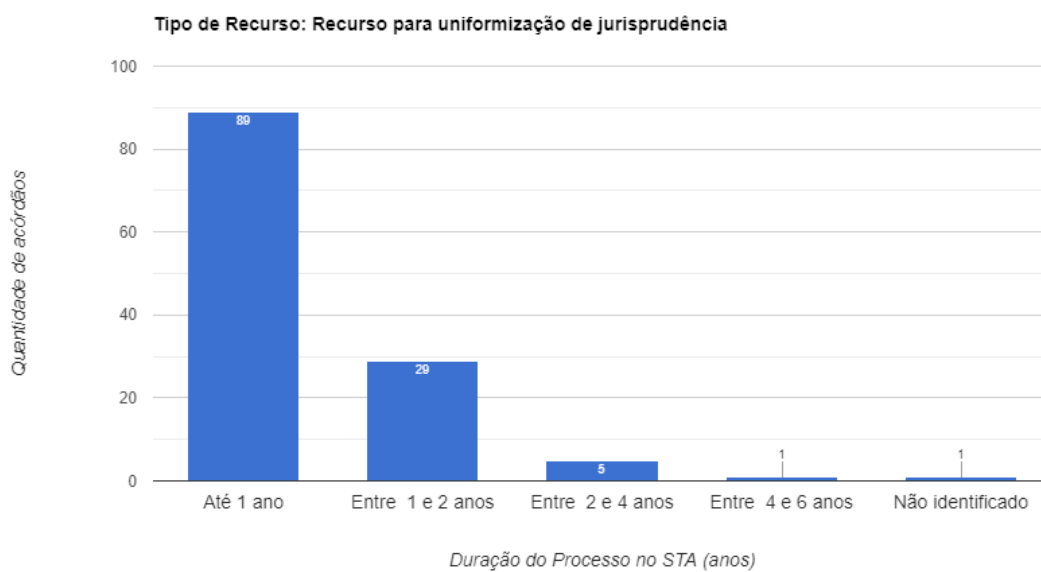


## 5. DURAÇÃO DO PROCESSO NO STA POR TIPO DE RECURSO

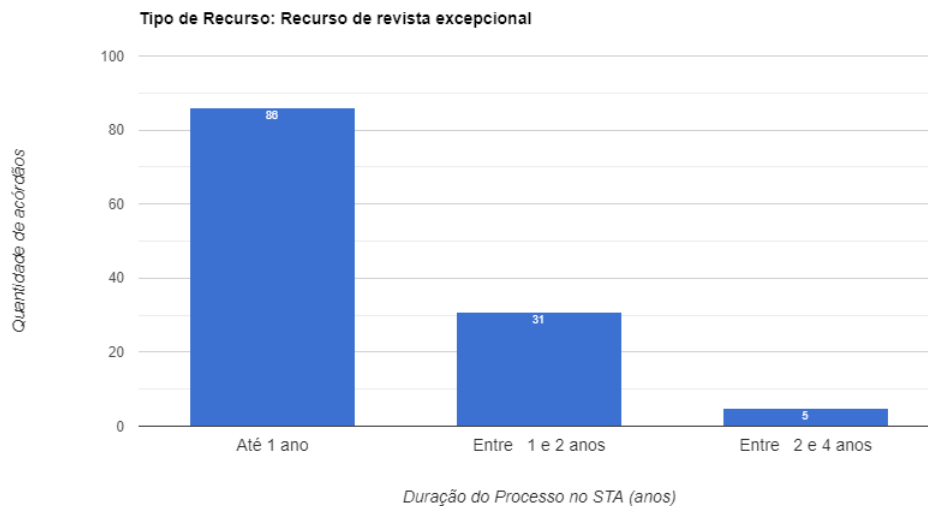
### 5.1 Recurso Jurisdicional



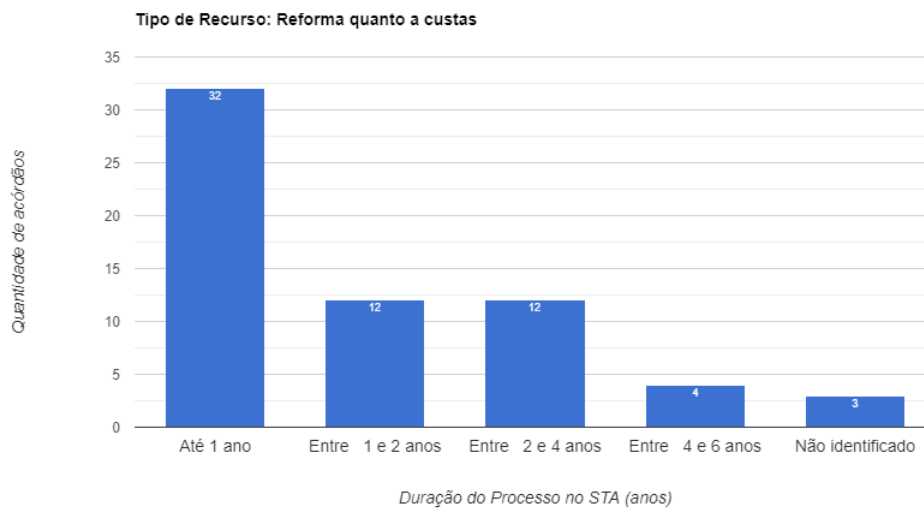
### 5.2 Recurso para Uniformização de Jurisprudência



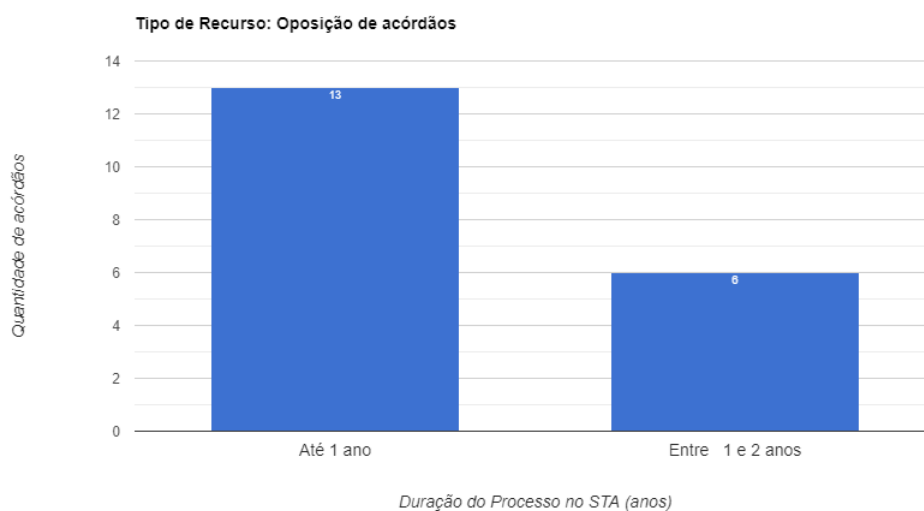
### 5.3 Recurso de Revista Excepcional



### 5.4 Reforma quanto a Custas

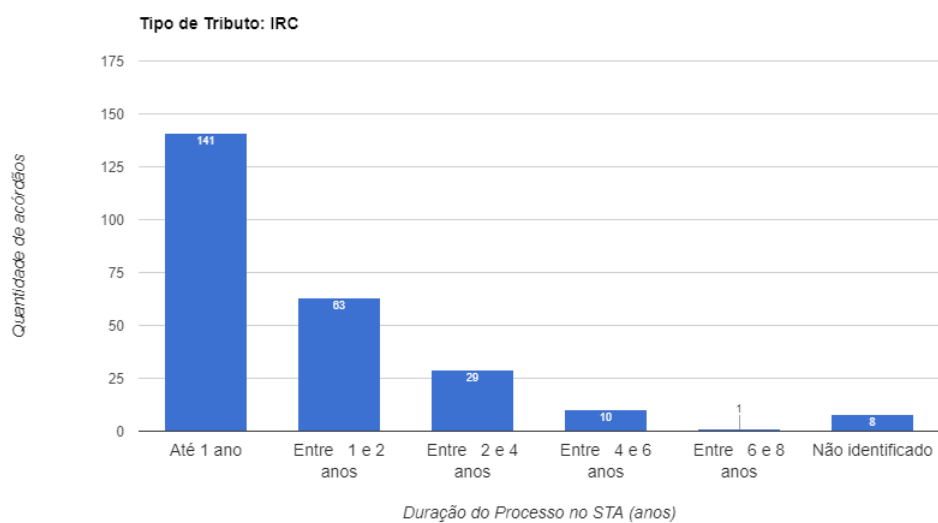


## 5.5 Oposição de Acórdãos

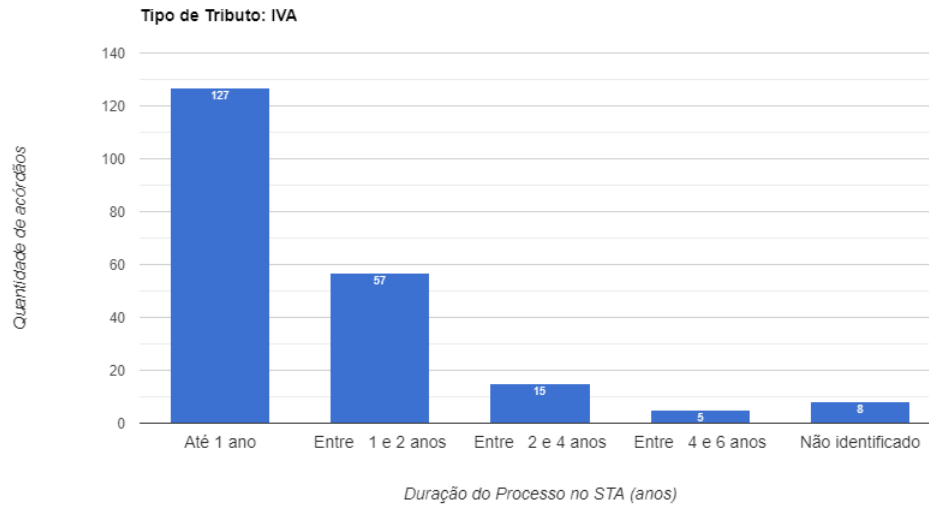


## 6. DURAÇÃO DO PROCESSO NO STA POR TIPO DE TRIBUTO

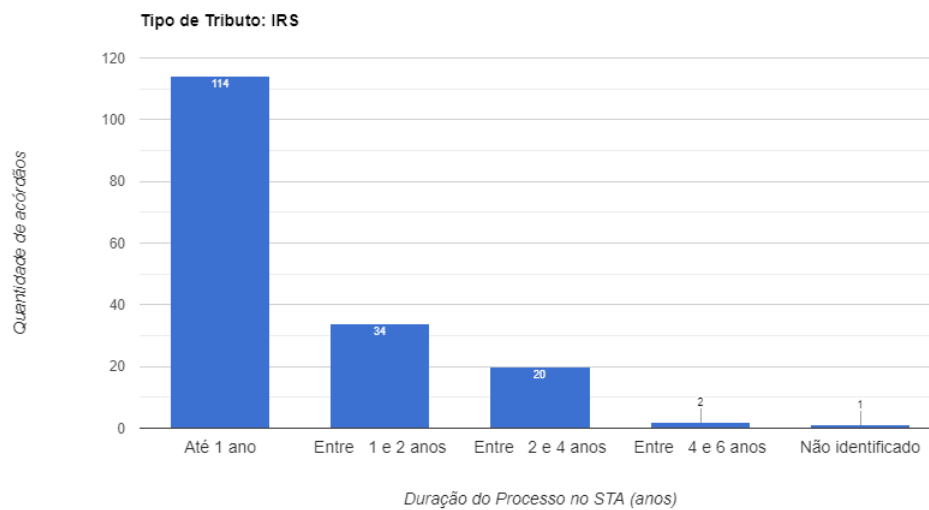
### 6.1 IRC



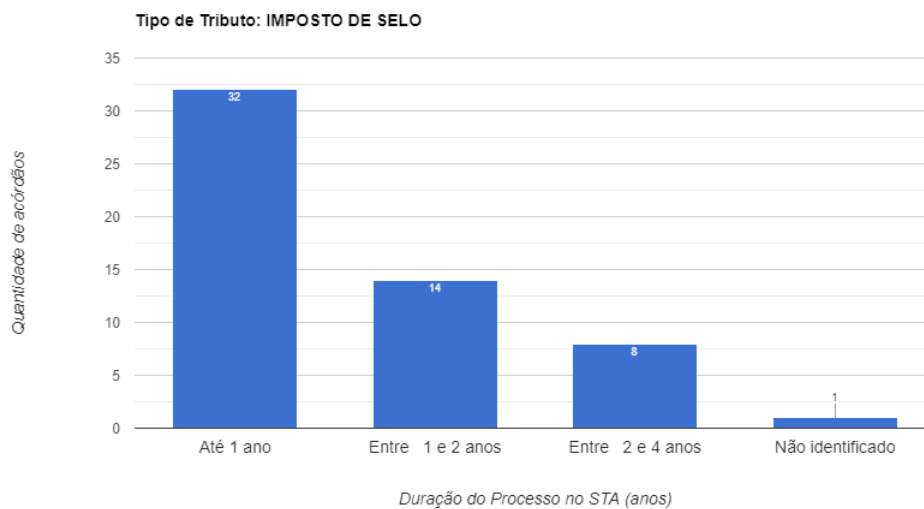
## 6.2 IVA



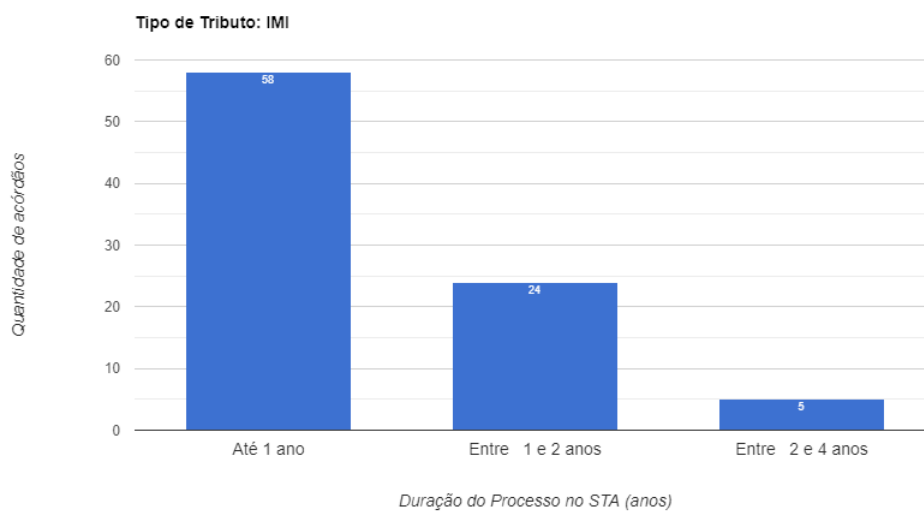
## 6.3 IRS



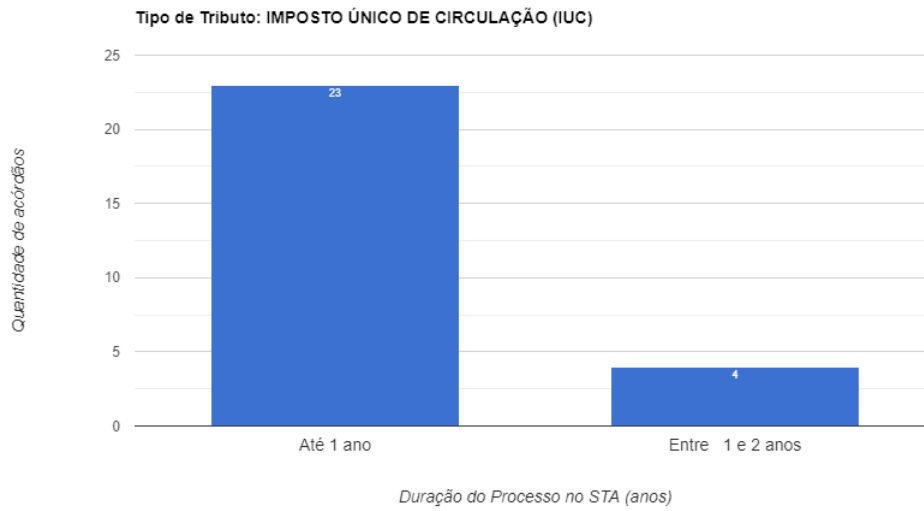
## 6.4 Imposto do Selo



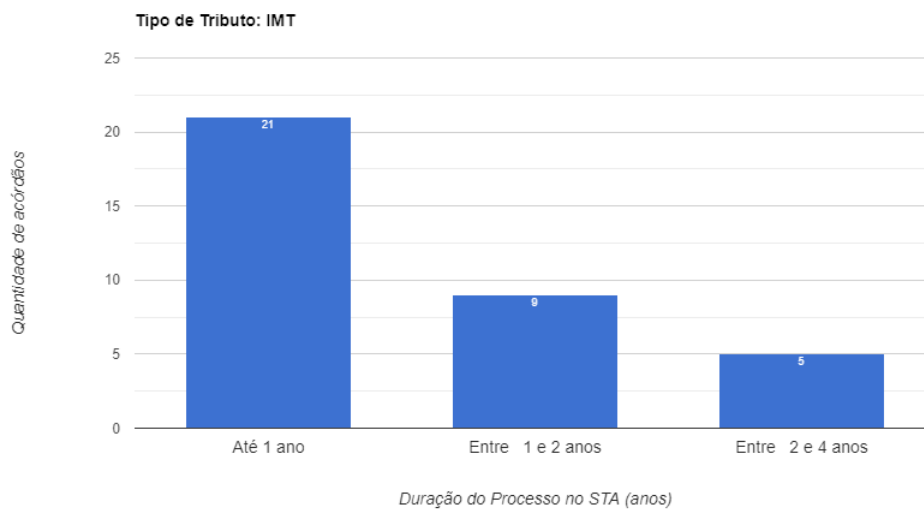
## 6.5 IMI



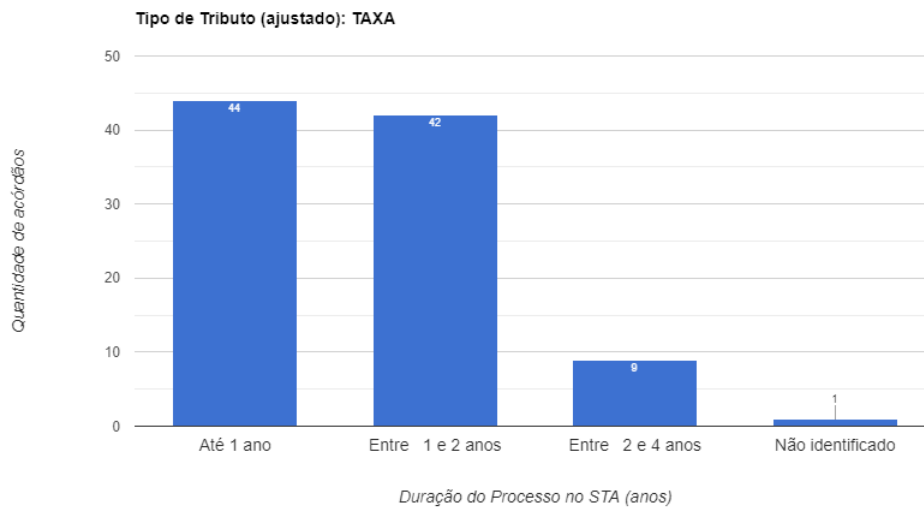
## 6.6 IUC



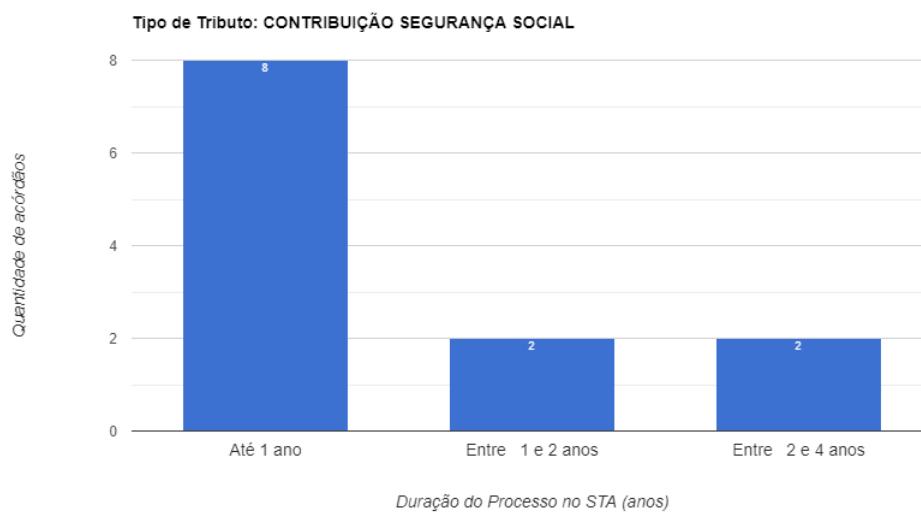
## 6.7 IMT



## 6.8 Taxas



## 6.9 Contribuições para a Segurança Social

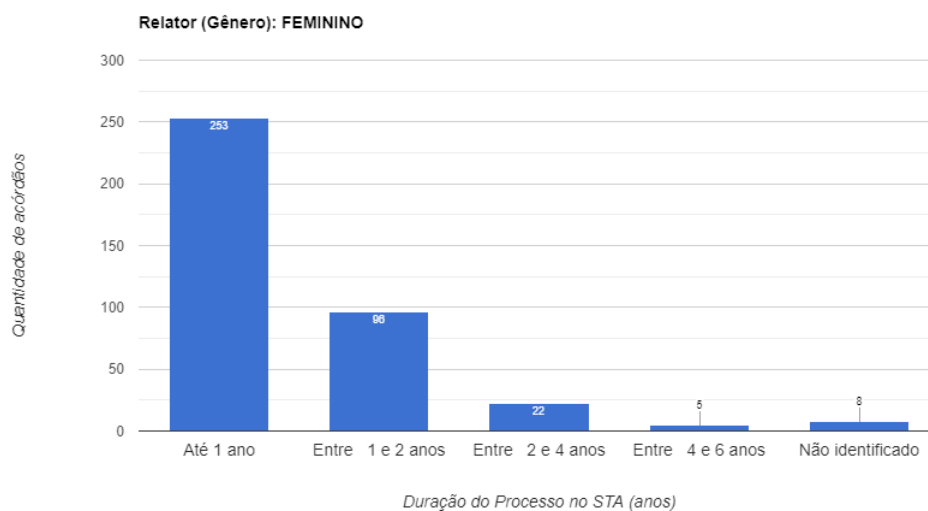




## 7. DURAÇÃO DO PROCESSO NO STA POR GÊNERO DO RELATOR(A)

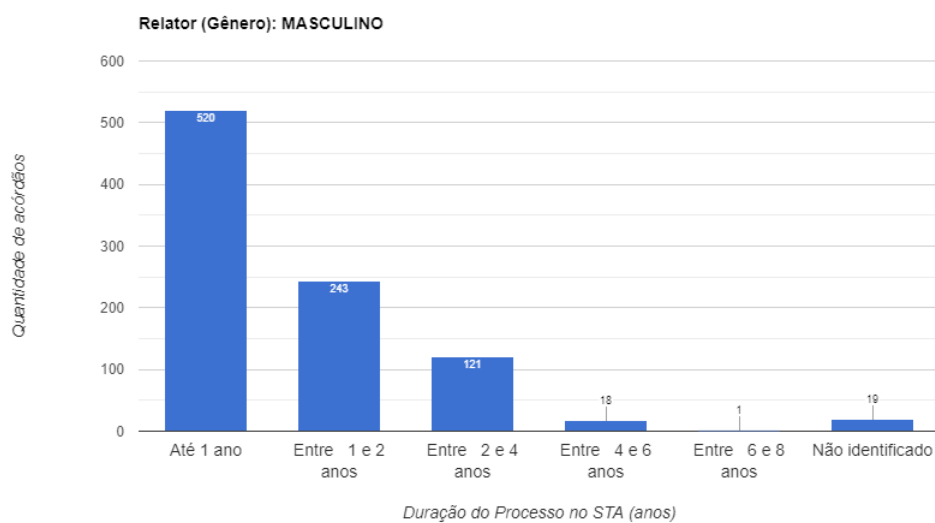
### 7.1 Feminino

Dos recursos em que a relatora é do género feminino, 66% são julgados em até 1 ano, 18% de 1 a 2 anos, 4% de 2 a 4 anos.



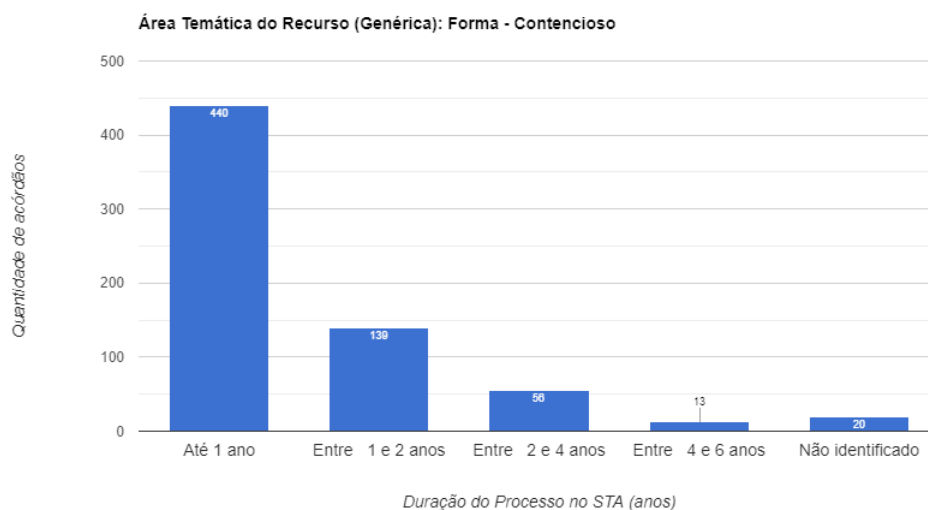
### 7.2 Masculino

Dos recursos em que o relator é do género masculino, 56% são julgados em até um ano, 26% de 1 a 2 anos, 13% de 2 a 4 anos.

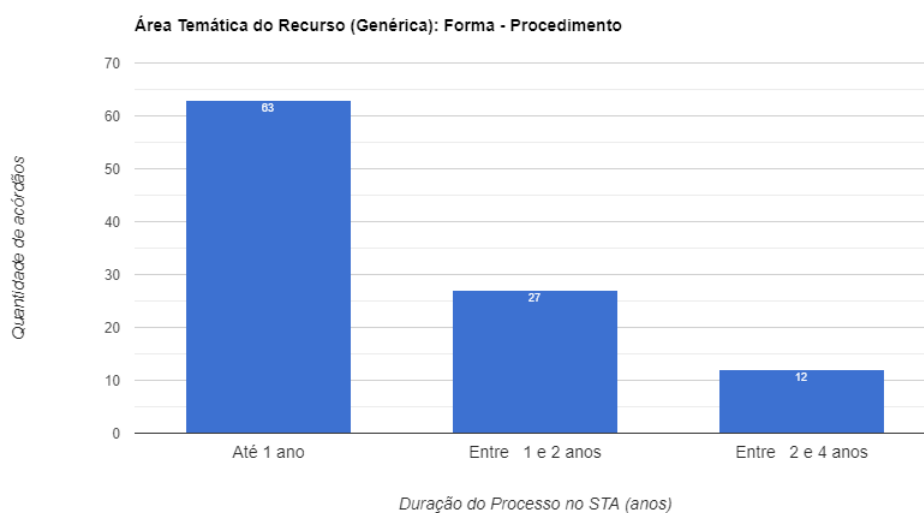


## 8. DURAÇÃO DO PROCESSO NO STA POR ÁREA TEMÁTICA DO RECURSO (GENÉRICA)

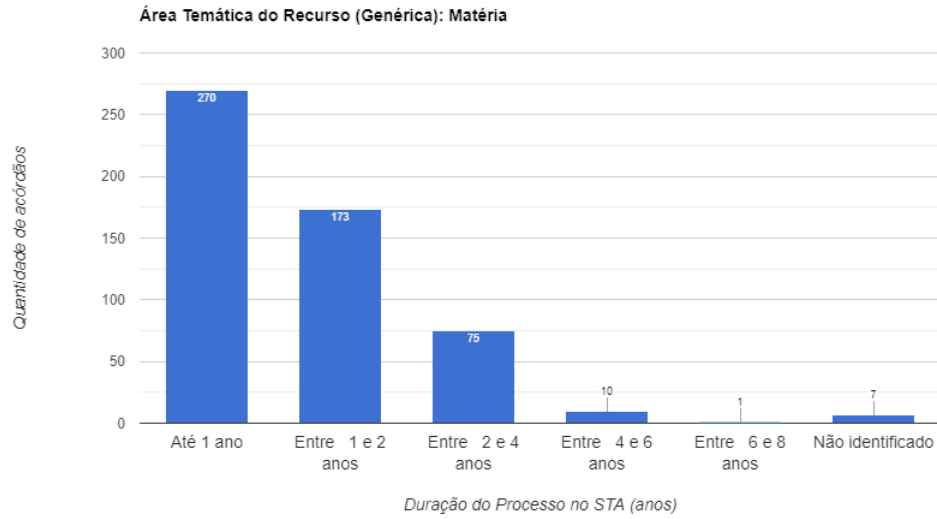
### 8.1 Contencioso (questões processuais)



### 8.2 Procedimento (formalidades da autoridade tributária)



### 8.3 Matéria (questões de direito)



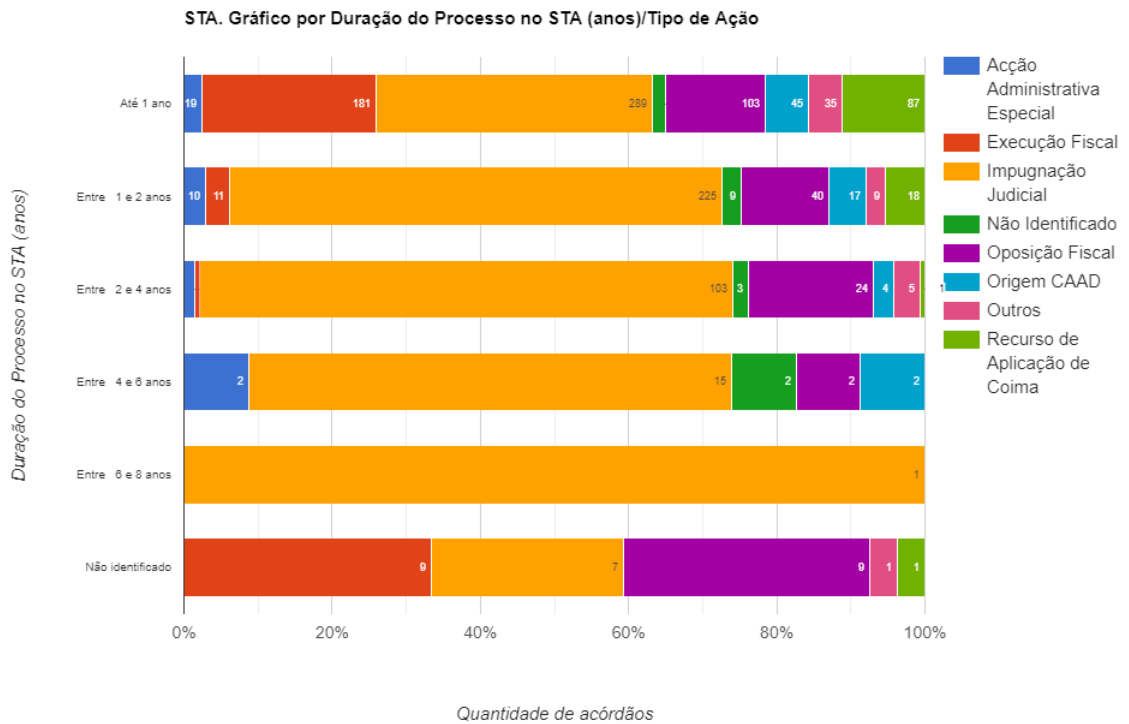


## V. QUESTÕES - TEMPO DO PROCESSO TOTAL E STA

Bruno Moutinho  
Claudia Marchetti da Silva

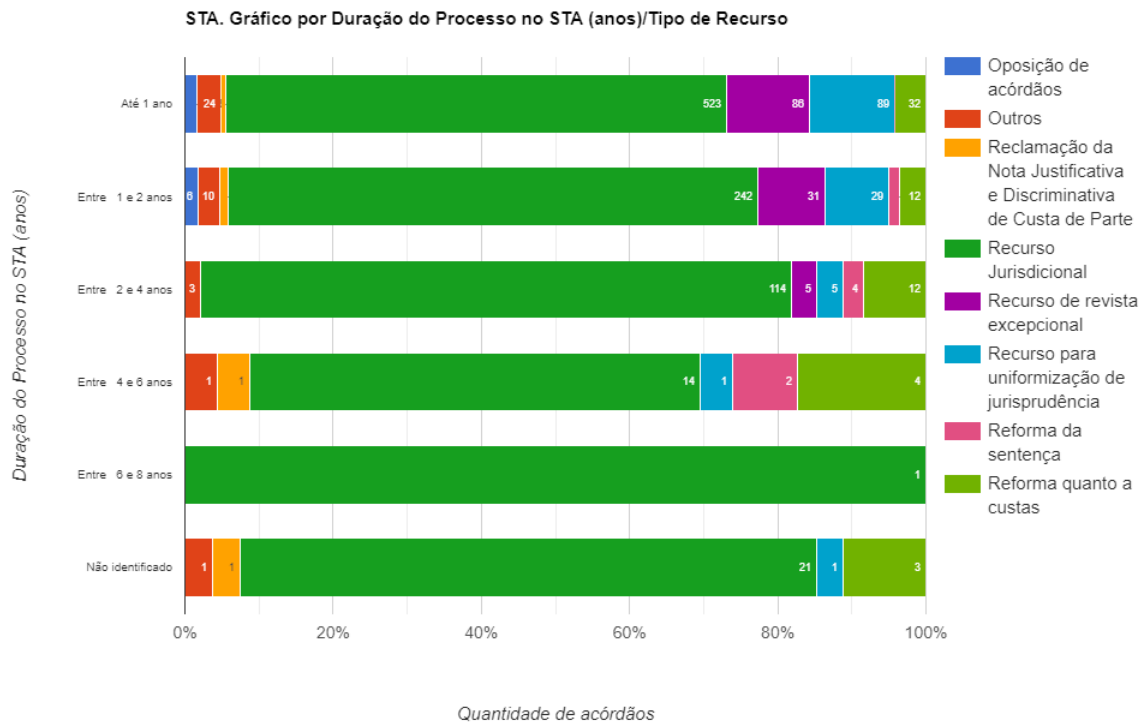
### 1. QUAIS OS TIPOS DE AÇÕES JUDICIAIS QUE DEMORAM MAIS TEMPO PARA SEREM JULGADOS NO STA?

As impugnações judiciais demoram mais tempo a serem julgadas. Em contrapartida, as reclamações das decisões do órgão da execução fiscal são as mais rápidas.



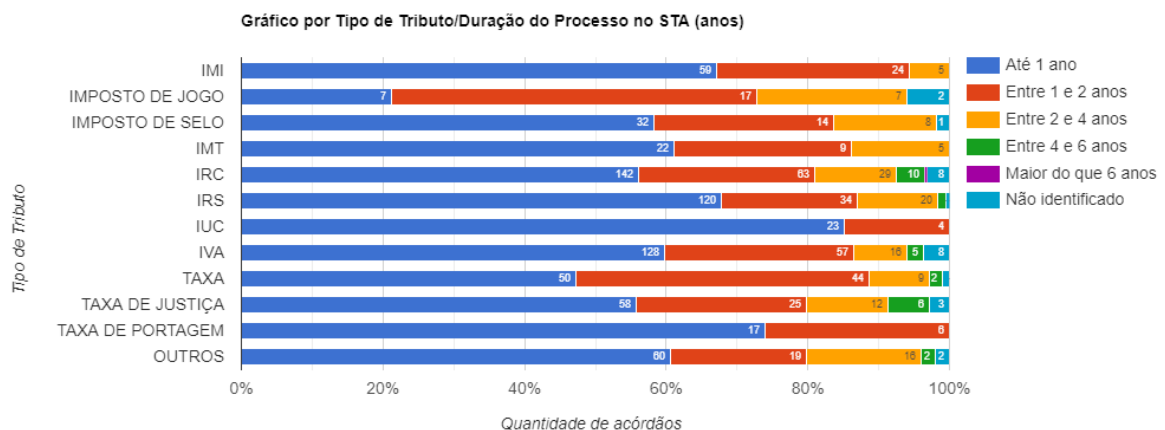
## 2. QUAIS OS RECURSOS QUE DEMORAM MAIS TEMPO PARA SEREM JULGADOS NO STA?

Os recursos de reforma quanto a custas demoram mais tempo a serem julgados, seguidos dos recursos jurisdicionais. Em contrapartida, os recursos de revista são julgados mais rapidamente.



## 3. QUAIS OS TRIBUTOS QUE DEMORAM MAIS TEMPO PARA SEREM JULGADOS NO STA?

O gráfico demonstra que as ações que envolvem o IRC (55% em até 1 ano, 25% de 1 a 2 anos, 11% de 2 a 4 anos, 3% de 4 a 6 anos) seguidas do IVA (60% em até 1 ano, 27% de 1 a 2 anos, 7% de 2 a 4 anos, 2% de 4 a 6 anos), são as que demoram mais tempo a serem julgadas.

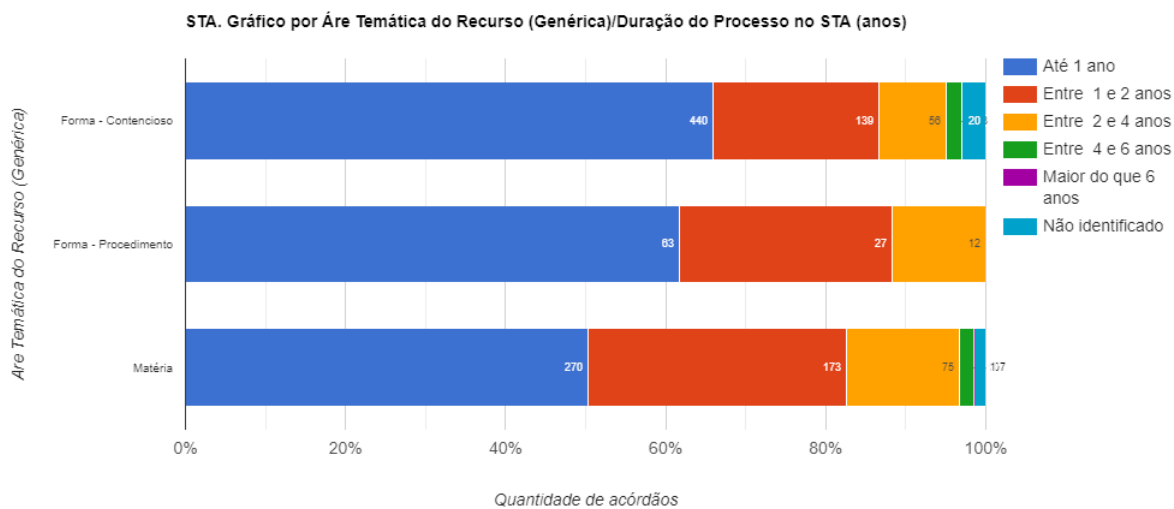


#### 4. QUAL A DIFERENÇA DO TEMPO DO PROCESSO ENTRE AS ÁREAS TEMÁTICAS GENÉRICAS DO RECURSO (MATÉRIA, CONTENCIOSO E PROCEDIMENTO) NO STA?

**Contencioso:** 66% (440) dos recursos referentes ao contencioso, são julgados até 1 ano; 21% (139) entre 1 a 2 anos; 8% (56) entre 2 a 4 anos; 2% (13) entre 4 a 6 anos.

**Procedimento:** 62% (63) dos recursos referentes a procedimento, são julgados até 1 ano; 26% (27) entre 1 a 2 anos; 12% (12) entre 2 a 4 anos.

**Matéria:** 50% (270) dos recursos referentes a matéria, são julgados até 1 ano; 32% (173) entre 1 a 2 anos; 14% (76) entre 2 a 4 anos; 2% (10) entre 4 a 6 anos e 0,2% (1) com duração maior do que seis anos.



## 5. HÁ RELAÇÃO ENTRE O TEMPO DO PROCESSO E DECISÃO DO RECURSO NO STA (FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE OU FAZENDA PÚBLICA)?

Os tempos, em média, são semelhantes e não dependem do beneficiado pela decisão.

**Favorável ao Contribuinte:** Até 1 ano: 57% (307); Entre 1 e 2 anos: 27% (147); Entre 2 e 4 anos: 12% (66); Entre 4 e 6 anos: 2%;(7) Maior do que 6 anos: 0

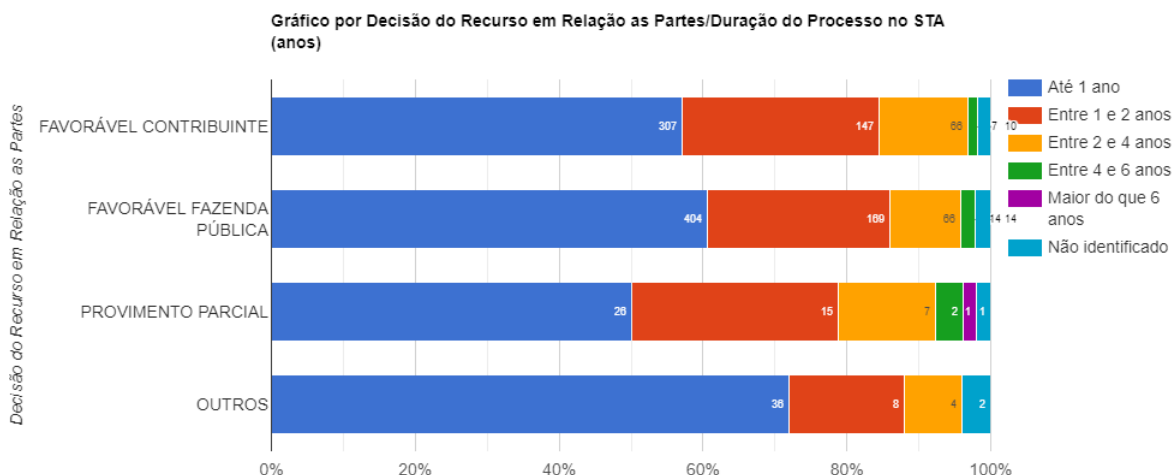
**Não identificado:** 2% (10)

**Favorável à Fazenda Pública:** Até 1 ano: 61% (404); Entre 1 e 2 anos: 25% (169); Entre 2 e 4 anos: 10% (66); Entre 4 e 6 anos: 2% (14); Maior do que 6 anos: 0

**Não identificado:** 2% (14)

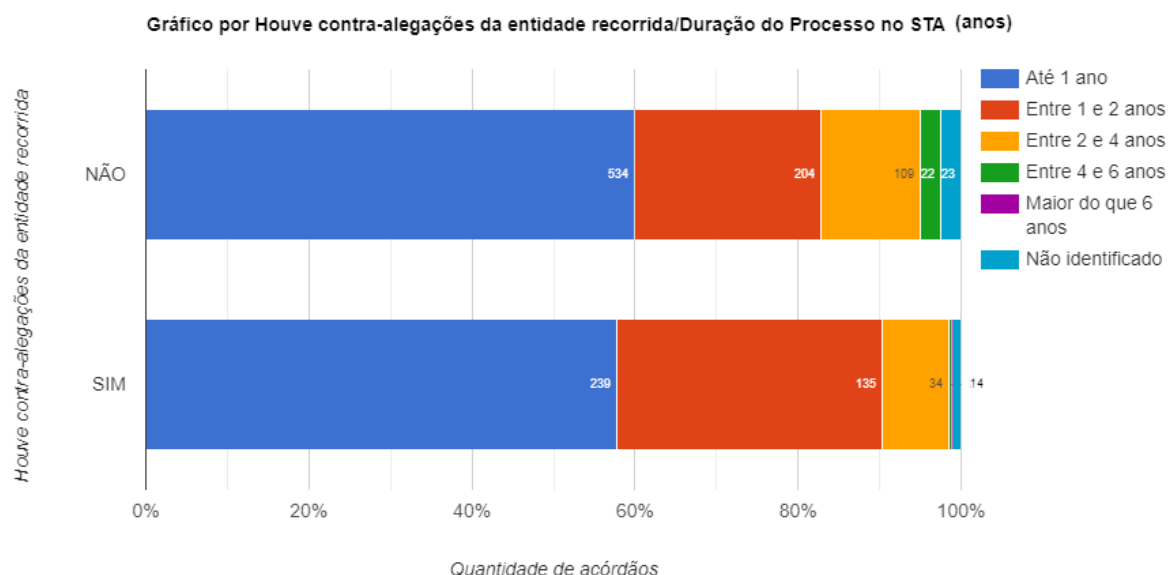
**As decisões do tipo “outros” são:** Devolução (3 processos); Fórmula Questão Prejudicial TJUE ( 3 processos); Incompetência do STA (9 processos); Não foi possível identificar (7); Decisão em conflito de competência (6)

Outros, quando uma das partes é o MP, portanto, não é possível identificar se favorável à AT ou ao contribuinte (22)



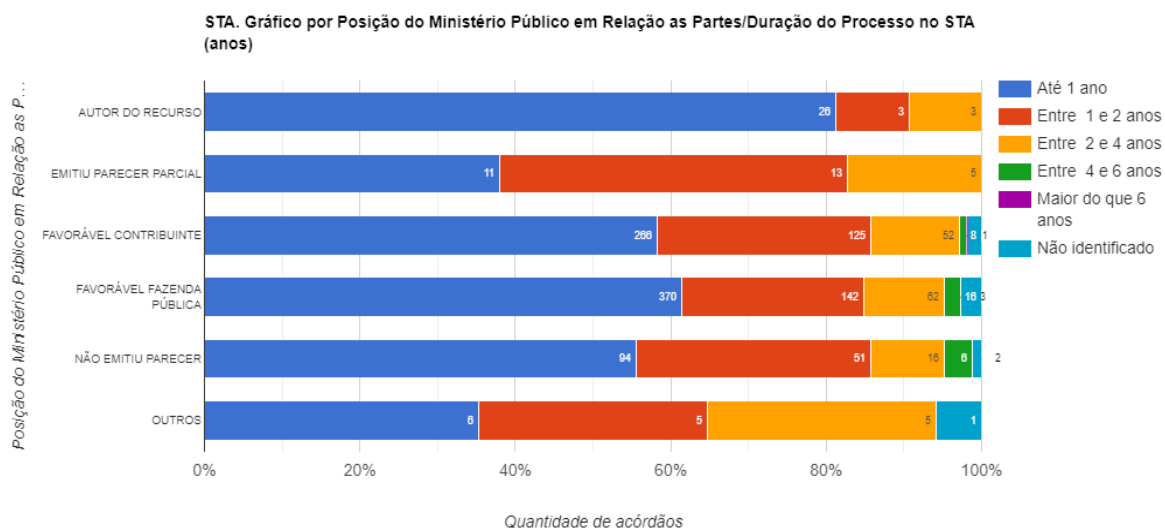
## 6. A EXISTÊNCIA OU NÃO DE CONTRA-ALEGAÇÕES IMPACTA NO TEMPO DO PROCESSO?

Os gráficos sugerem que a existência de contra-alegações, seja por parte do contribuinte ou da fazenda, diminui, discretamente, o tempo do processo.



## 7. O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, FAVORÁVEL À FAZENDA OU AO CONTRIBUINTE, IMPACTA NO TEMPO DO PROCESSO?

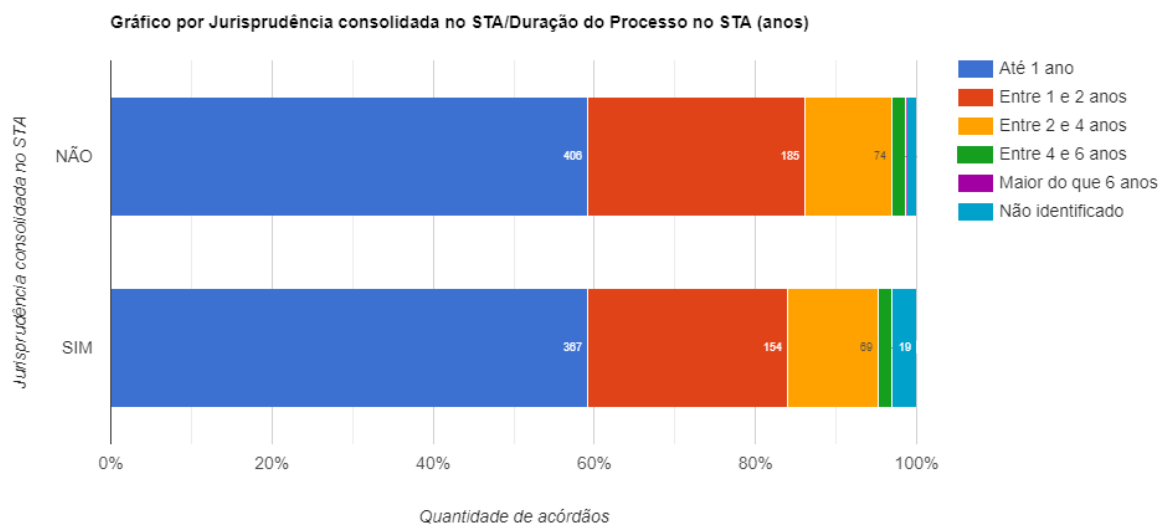
Os tempos, em média, são semelhantes e não dependem da posição do parecer do MP.





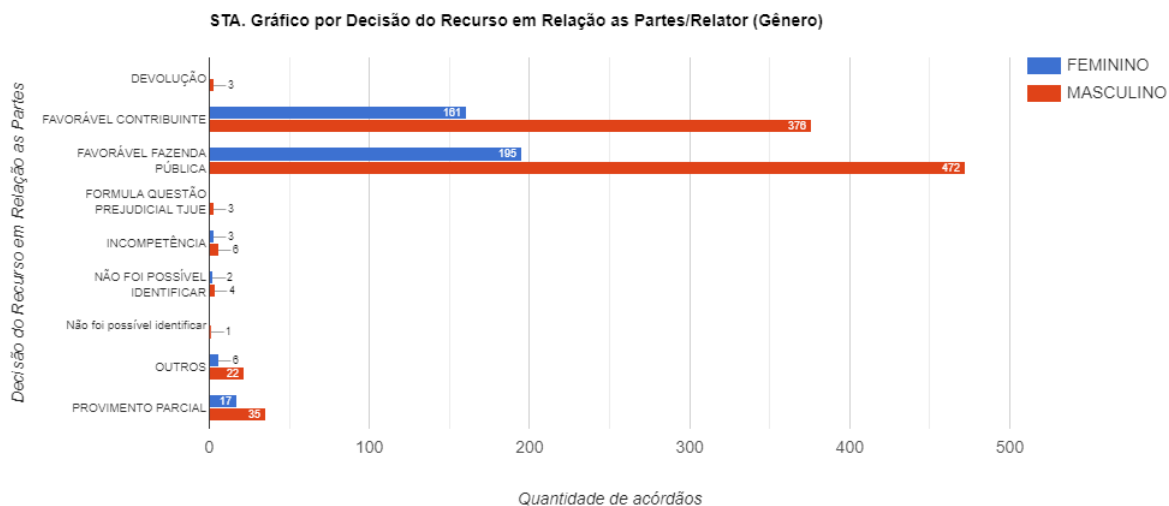
## 8. A EXISTÊNCIA OU NÃO DE JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA IMPACTA NO TEMPO DO PROCESSO?

Os gráficos demonstram que há um impacto na diminuição do tempo do processo quando há jurisprudência consolidada.



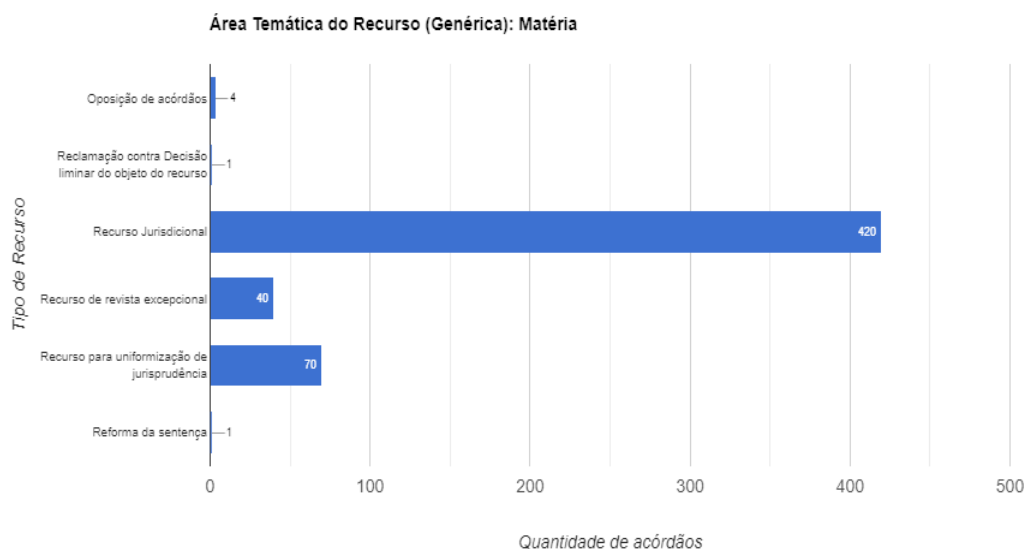
## 9. HÁ PREDOMINÂNCIA DE DECISÕES FAVORÁVEIS OU NÃO DE ACORDO COM O GÊNERO DO RELATOR?

Não há diferenças. Em média, 55% das decisões de ambos são favoráveis à Fazenda Pública, enquanto 45% favoráveis ao contribuinte.



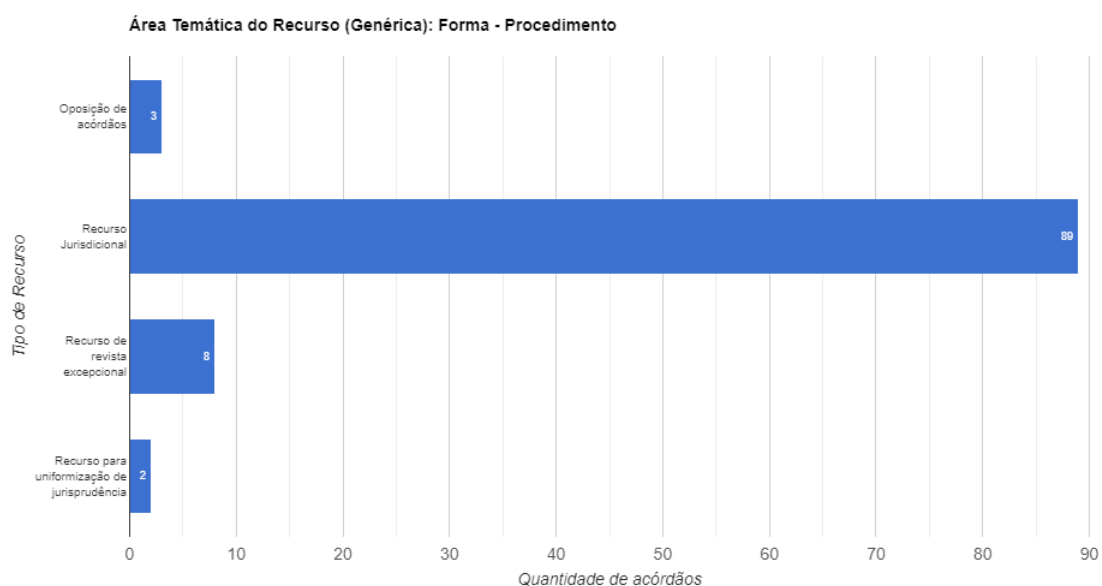
## 10. QUAIS OS RECURSOS MAIS UTILIZADOS QUANDO A ÁREA TEMÁTICA GENÉRICA DO RECURSO É A MATÉRIA?

O recurso jurisdicional é o mais utilizado, seguido do recurso de uniformização de jurisprudência, recurso de revista e oposição de acórdãos.



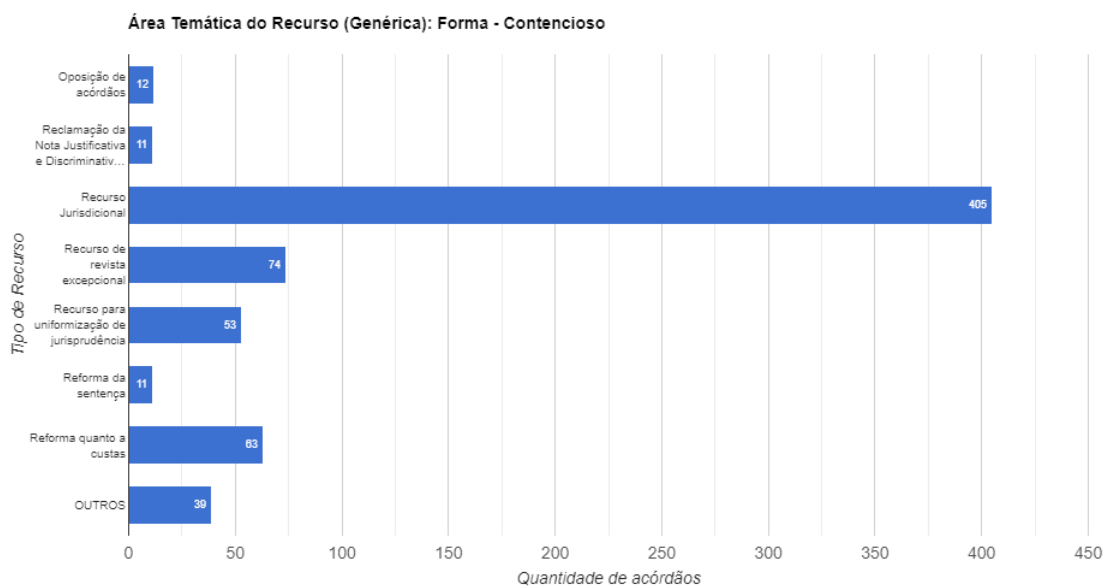
## 11. QUAIS OS RECURSOS MAIS UTILIZADOS QUANDO A ÁREA TEMÁTICA GENÉRICA DO RECURSO É A FORMA PROCEDIMENTO?

O recurso jurisdicional é o mais utilizado, seguido do recurso de revista, recurso de oposição de acórdãos e de uniformização de jurisprudência.



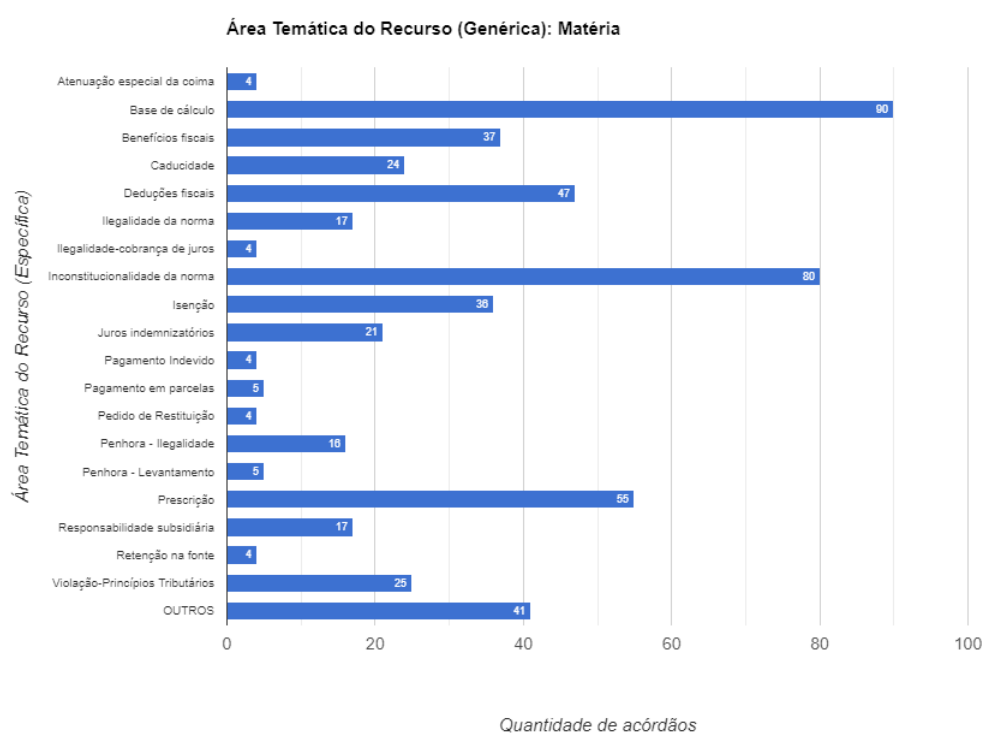
## 12. QUAIS OS RECURSOS MAIS UTILIZADOS QUANDO A ÁREA TEMÁTICA GENÉRICA DO RECURSO É O CONTENCIOSO?

O recurso jurisdicional é o mais utilizado, seguido do recurso de revista, recurso de reforma quanto a custas e de uniformização de jurisprudência.



### 13. QUANDO A ÁREA TEMÁTICA GENÉRICA DO RECURSO É MATÉRIA (DIREITO), QUAIS AS ÁREAS TEMÁTICAS ESPECÍFICAS DO RECURSO MAIS SUSCITADAS NOS RECURSOS<sup>18</sup>?

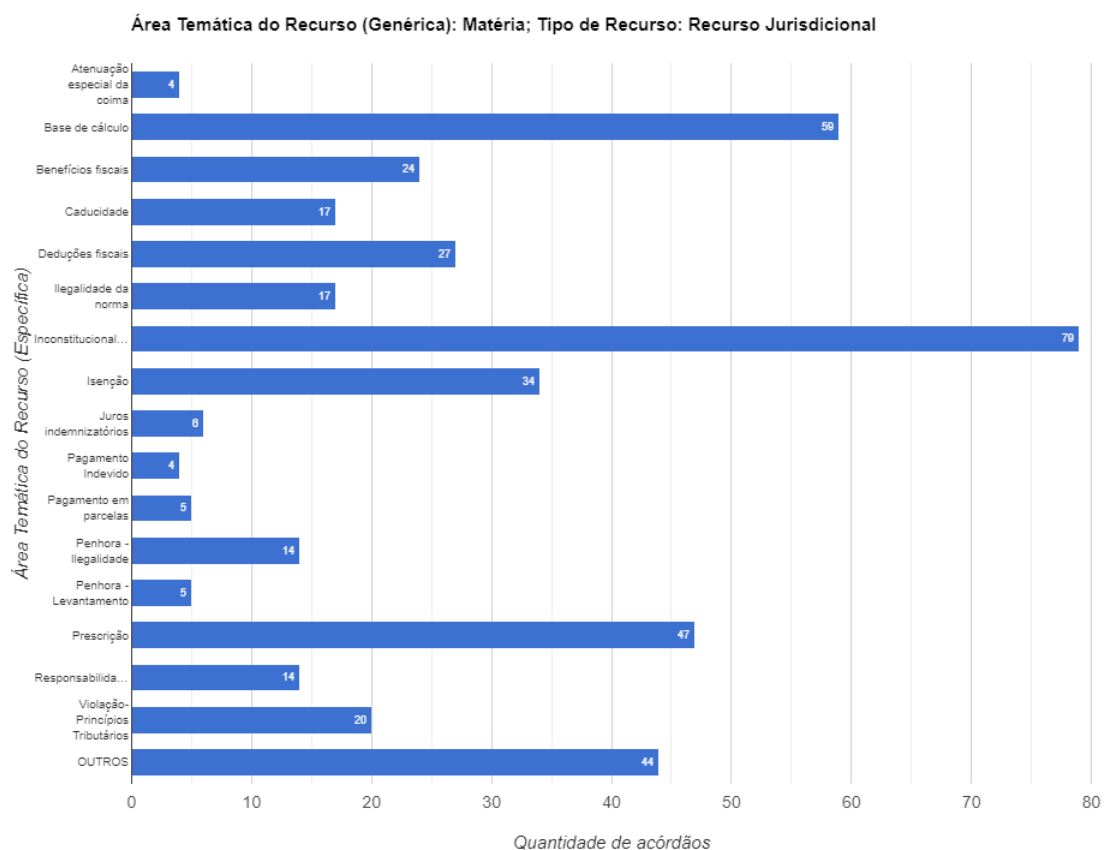
As questões mais suscitadas nos recursos que discutem direito são, nesta ordem: base de cálculo, inconstitucionalidade da norma, prescrição, deduções fiscais, benefícios fiscais e isenção, seguidos de outras menos relevantes.



<sup>18</sup> Esta questão refere-se às áreas temáticas mais suscitadas nos recursos em geral, enquanto as questões a seguir, analisa em cada *tipo de recurso*.

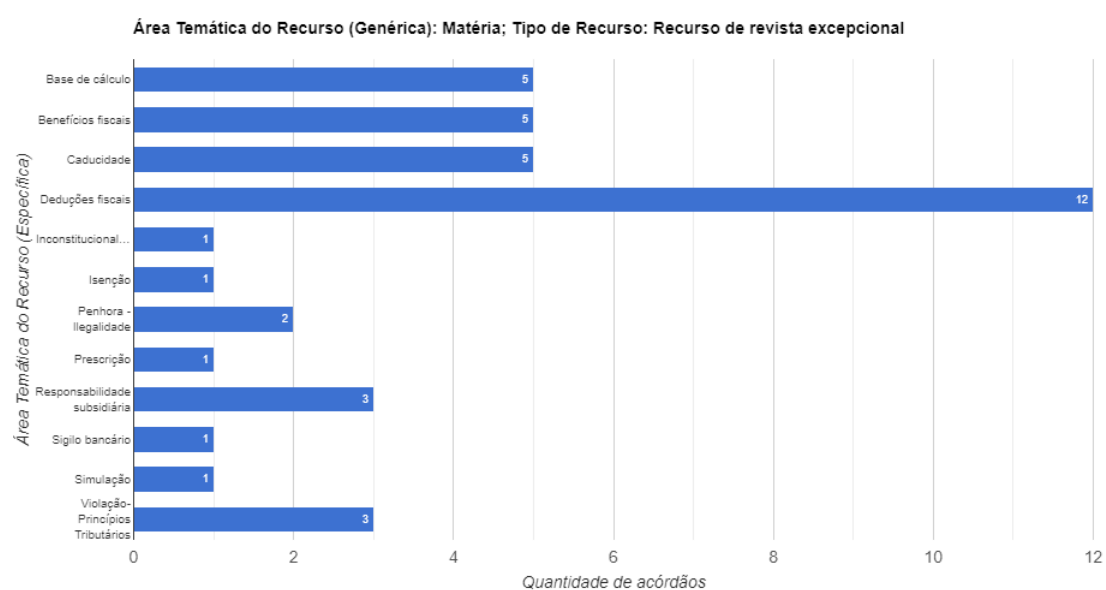
#### 14. QUANDO A ÁREA TEMÁTICA GENÉRICA DO RECURSO É MATÉRIA (DIREITO), QUAIS AS ÁREAS TEMÁTICAS ESPECÍFICAS DO RECURSO MAIS SUSCITADAS NO RECURSO JURISDICIONAL?

As questões mais suscitadas nos recursos jurisdicionais que discutem direito são, nesta ordem: inconstitucionalidade da norma, base de cálculo, prescrição, isenção, deduções fiscais e benefícios fiscais, seguidos de outras menos relevantes.



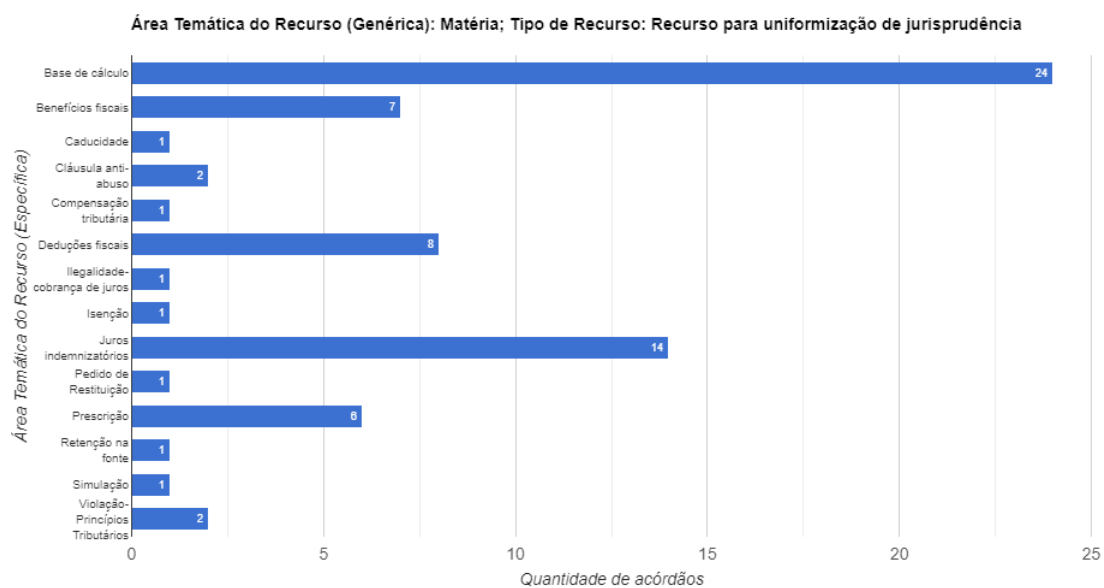
## 15. QUANDO A ÁREA TEMÁTICA GENÉRICA DO RECURSO É MATÉRIA (DIREITO), QUAIS AS ÁREAS TEMÁTICAS ESPECÍFICAS DO RECURSO MAIS SUSCITADAS NO RECURSO DE REVISTA?

As questões mais suscitadas nos recursos de revista que discutem direito são, nesta ordem: deduções fiscais, base de cálculo, benefícios fiscais, caducidade, responsabilidade subsidiária, seguidas de outras menos relevantes.



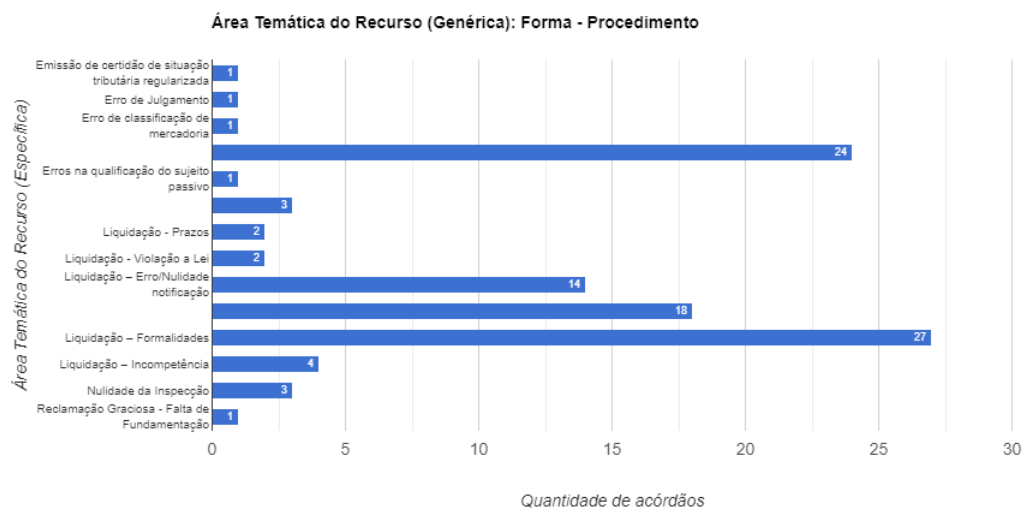
## 16. QUANDO A ÁREA TEMÁTICA GENÉRICA DO RECURSO É MATÉRIA (DIREITO), QUAIS AS ÁREAS TEMÁTICAS ESPECÍFICAS DO RECURSO MAIS SUSCITADAS NO RECURSO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA?

As questões mais suscitadas nos recursos de revista que discutem direito são, nesta ordem: base de cálculo, juros indemnizatórios, deduções fiscais e benefícios fiscais seguidos de outras menos relevantes.



## 17. QUANDO A ÁREA TEMÁTICA GENÉRICA DO RECURSO É FORMA PROCEDIMENTO QUAIS AS ÁREAS TEMÁTICAS ESPECÍFICAS DO RECURSO MAIS SUSCITADAS?

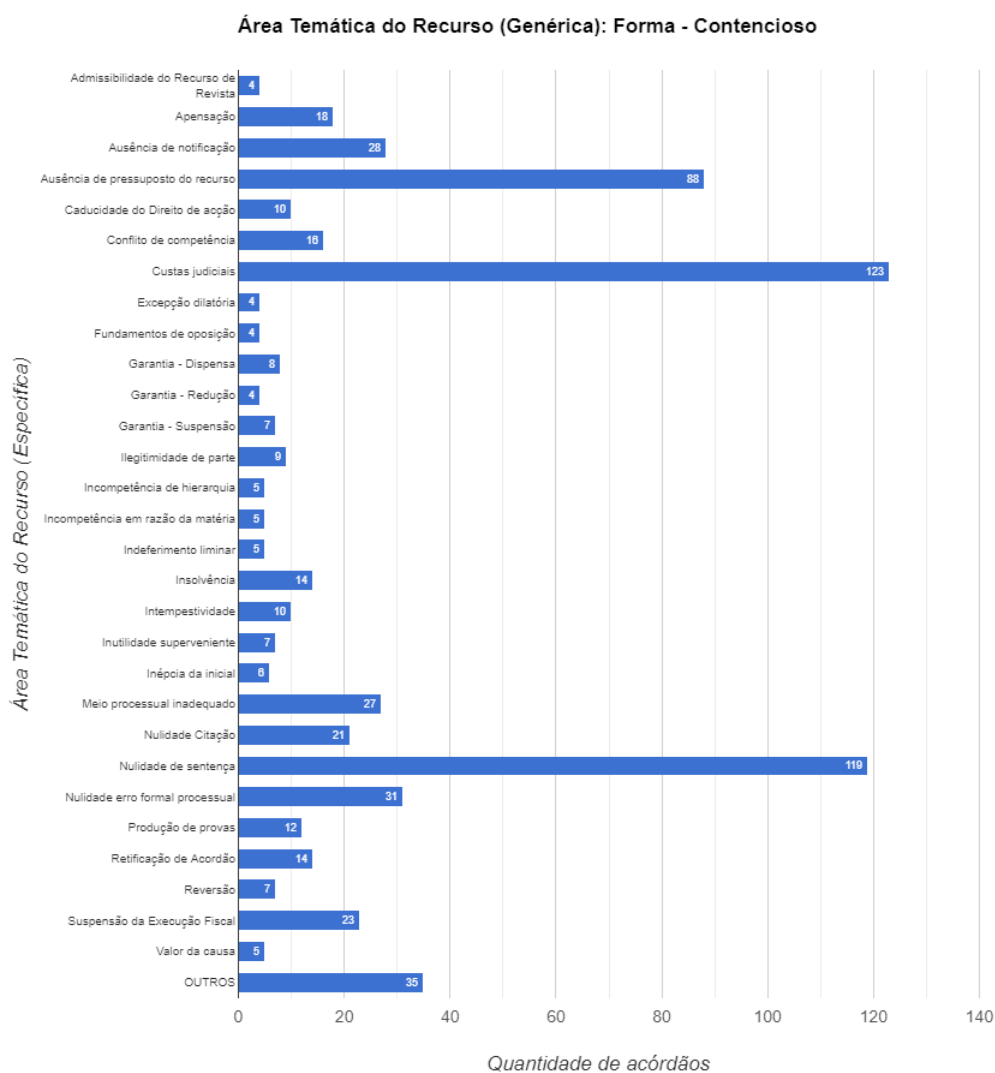
As questões mais suscitadas nos recursos que discutem *procedimento* são, nesta ordem: liquidação-formalidades, erros sobre os pressupostos de facto e de direito, falta de fundamentação e nulidade de notificação seguida de outras menos relevantes.





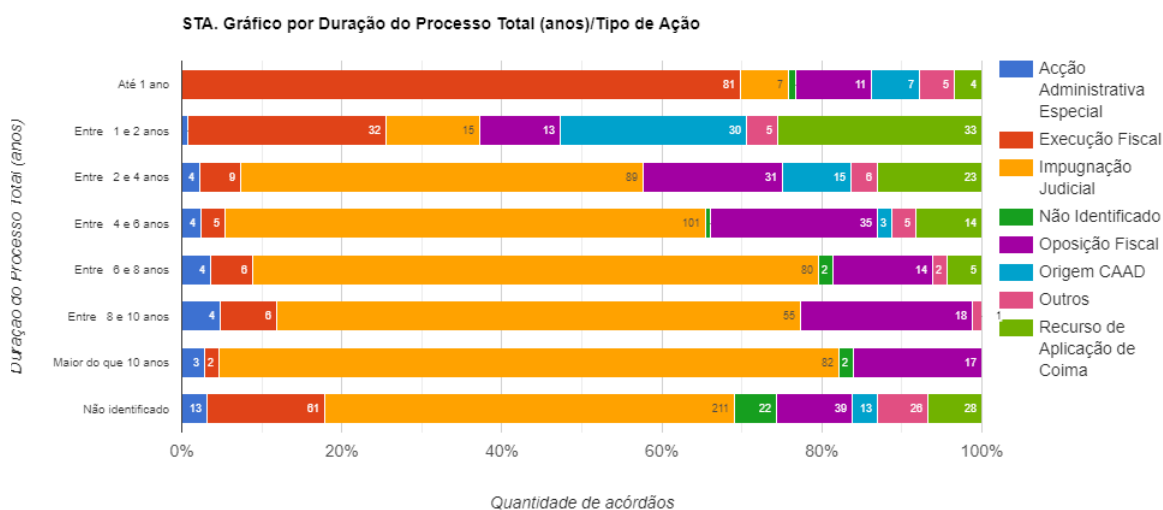
## 18. QUANDO A ÁREA TEMÁTICA GENÉRICA DO RECURSO É CONTENCIOSO, QUAIS AS ÁREAS TEMÁTICAS ESPECÍFICAS DO RECURSO MAIS SUSCITADAS?

As questões mais suscitadas nos recursos que discutem contencioso são, nesta ordem: custas judiciais, nulidade de sentença e ausência do pressuposto do recurso seguida de outras menos relevantes.



## 19. QUAIS OS TIPOS DE AÇÕES JUDICIAIS QUE DEMORAM MAIS TEMPO PARA SEREM JULGADAS DESDE A 1ª INSTÂNCIA ATÉ AO STA?

As impugnações judiciais demoram mais tempo a serem julgadas. Em contrapartida, as execuções fiscais são as mais rápidas.

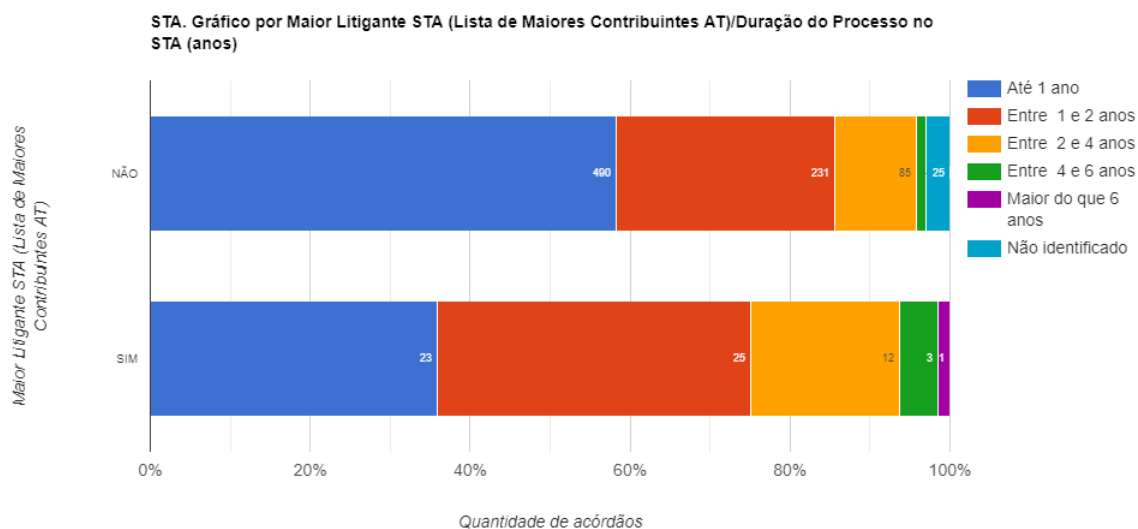


## 20. INTEGRAR A LISTA DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE “GRANDES CONTRIBUINTE” IMPACTA NO TEMPO DO PROCESSO DO STA?

Impacta pouco.

No STA, quando o recorrente ou o recorrido integra a lista de Grandes Contribuintes da AT, os recursos são julgados: (i) 20% em menos de 1 ano (ii) 40% de 1 a 2 anos (iii) 28% de 2 a 3 anos. Quando o recorrente ou recorrido não integram a mencionada lista, as percentagens são, respectivamente, de 38%, 42% e 12%.

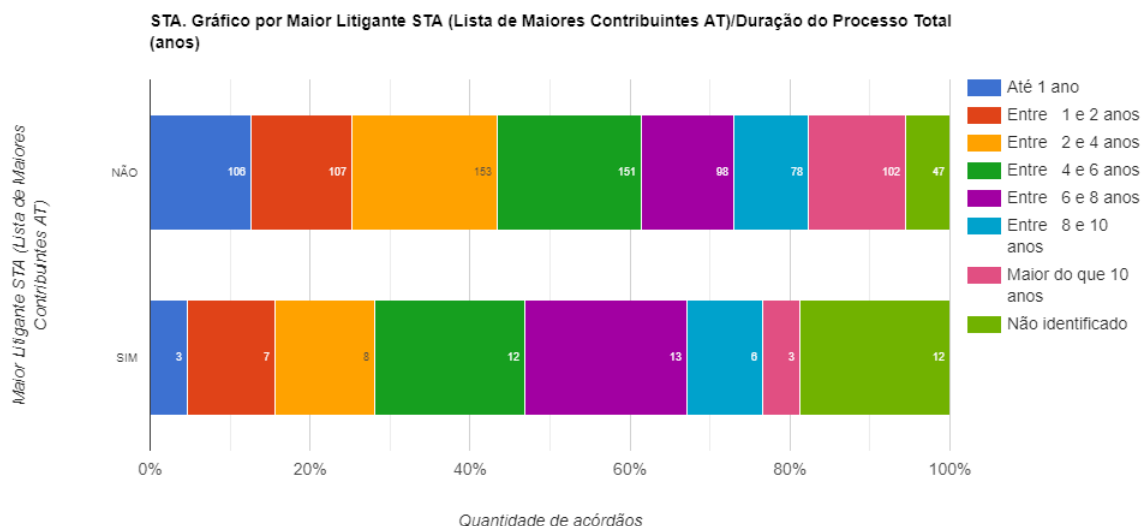
Há, portanto, uma pequena diferença de tempo em benefício dos contribuintes que não integram a lista de Grandes Contribuintes.



## 21. INTEGRAR A LISTA DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE “GRANDES CONTRIBUINTE” IMPACTA NO TEMPO TOTAL DO PROCESSO?

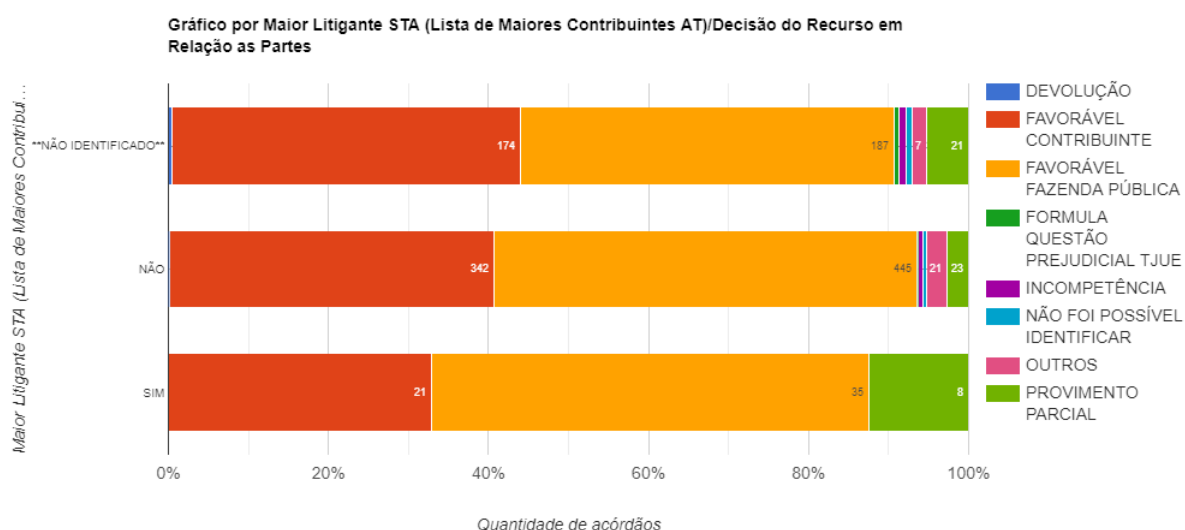
Impacta pouco.

Quando o recorrente ou recorrido integra a lista de Grandes Contribuintes da AT, os processos são julgados: (i) 12% até 1 ano (ii) 17% de 2 a 3 anos (iii) 31% de 4 a 6 anos (iv) 21% de 7 a 9 anos (v) 17% acima de dez anos. Quando o recorrente ou recorrido não integra a mencionada lista, as percentagens são, respectivamente, de 22%, 19%, 27%, 16%, 13%.



## 22. INTEGRAR A LISTA DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE “GRANDES CONTRIBUINTE” IMPACTA NA DECISÃO DO RECURSO NO STA?

No STA, quando o recorrente é o contribuinte (devidamente identificado) e integra a lista de Grandes Contribuintes da AT: (i) 33% são favoráveis ao contribuinte (ii) 54% favoráveis à fazenda pública. O restante tem provimento parcial ou são não conhecidos/admitidos. Quando o recorrente é o contribuinte (devidamente identificado) e não integra a mencionada lista, as percentagens são, respectivamente, de 40% e 52%. O restante tem provimento parcial ou são não conhecidos/admitidos.





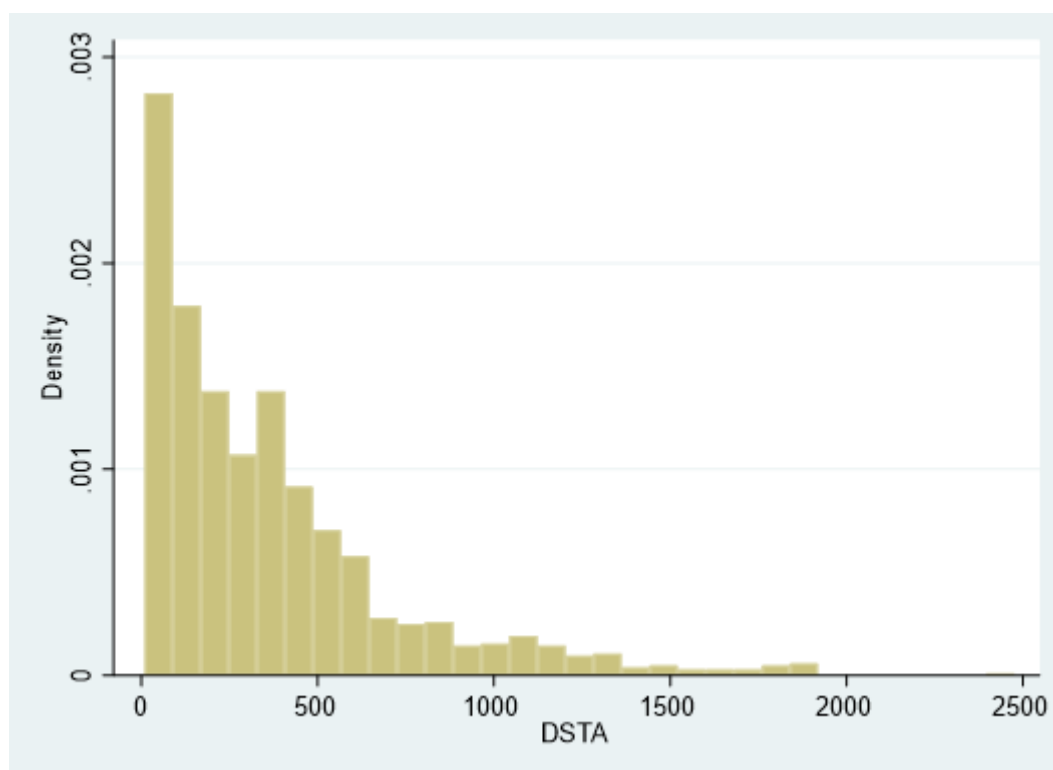
## VI. RELATÓRIO SUPORTE AO ESTUDO DOS DETERMINANTES DO DESEMPENHO DO STA

Nuno Garoupa

### 1. RESUMO DA ESTATÍSTICA INFERENCIAL

#### 1.1 Duração no STA

Existe uma certa volatilidade na duração dos processos no STA, entre 9 dias e 2476 dias. A média são 367 dias e a mediana são 266 dias. Isso indica que a distribuição não é normal, mas com um inequívoco enviesamento.



Do ponto de vista de políticas públicas, interessa identificar se a duração de processos depende das características do imposto recorrido (tipologia), características processuais (natureza do recurso), ou atributos individuais dos relatores (produtividade individual).

Por exemplo, podemos ver que a média individual do relator varia bastante:

RELATOR (n. obser)	Duração (em dias)	RELATOR (n. obser)	Duração (em dias)	RELATOR (n. obser)	Duração (em dias)
Média (1303)	367				
J1 (115)	288	J6 (64)	321	J11 (29)	529
J2 (123)	256	J7 (176)	277	J12 (20)	511
J3 (159)	307	J8 (134)	286	J13 (19)	518
J4 (148)	369	J9 (126)	645	J14 (18)	441
J5 (115)	345	J10 (31)	595	J15 (17)	555
				OUTROS (12)	913

Mas estas diferenças podem dever-se a uma distribuição das tipologias e da natureza processual, não necessariamente características individuais dos relatores.

- (a) Perdemos cerca de 2% das decisões por falta de informação sobre duração (temos 1303 observações).
- (b) Variáveis que aumentam duração no STA: ano de 2018 por comparação com 2019; decisão recorrida do CAAD ou do STA (por oposição a outros tribunais); impugnação judicial por comparação com outras ações; contribuinte individual, sociedade com responsabilidade limitada ou fundos de investimento por oposição a outras estruturas empresariais; contribuinte é um *big litigant* (genericamente, grande empresa portuguesa).
- (c) Variáveis que diminuem a duração no STA: execução fiscal e recurso de aplicação de coima por comparação com outras ações; IRS & IVA & IMI & IUC & outros impostos e taxas (mas não IRC & IMT & IS & portagens); tema do recurso: forma – contencioso e procedimento (por oposição a matéria); existe jurisprudência constante.
- (d) Variáveis que não são estatisticamente significativas (com significância de 10%): recurso de uniformização, recurso jurisdicional e recurso de revista excecional por oposição a outros recursos; unanimidade; tipologia do recorrente.

Podemos agora ver que a distribuição entre relatores, controlando por todas as variáveis, é menos pronunciada:

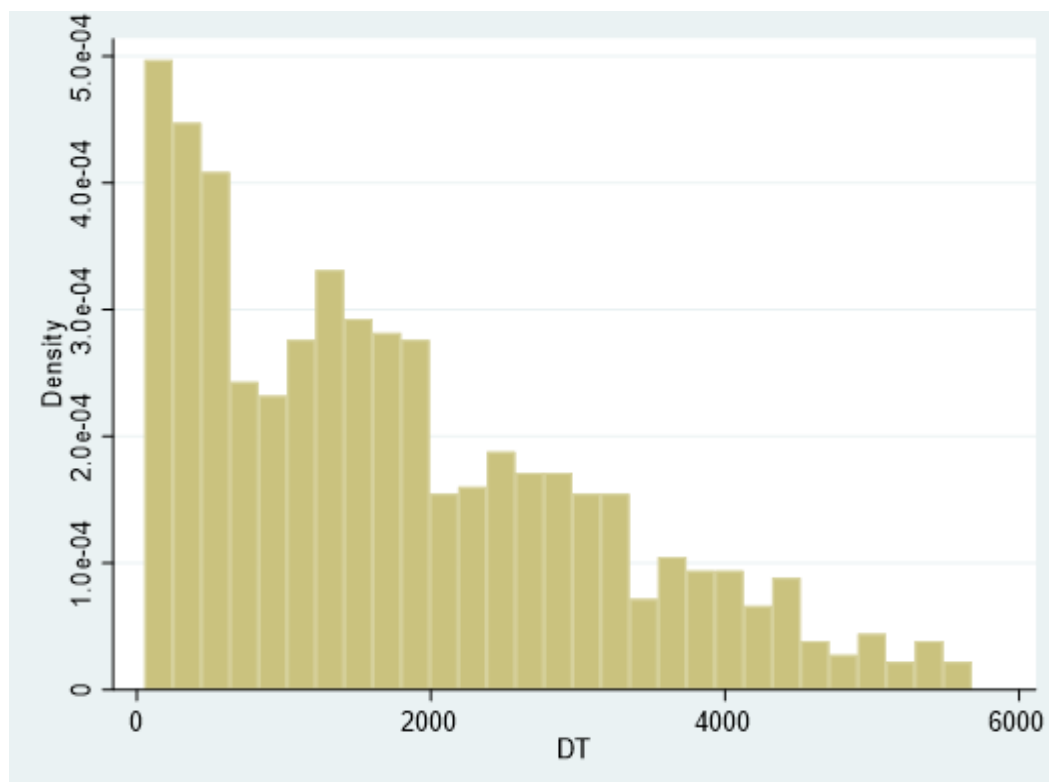
RELATOR (n. obser)	Duração marginal (em dias)	RELATOR (n. obser)	Duração marginal (em dias)	RELATOR (n. obser)	Duração marginal (em dias)
J1 (115)	225***	J6 (64)	225***	J11 (29)	484*
J2 (123)	231***	J7 (176)	237***	J12 (20)	460**
J3 (159)	265***	J8 (134)	288***	J13 (19)	412**
J4 (148)	320***	J9 (126)	587	J14 (18)	411**
J5 (115)	320***	J10 (31)	549	J15 (17)	493*

\*\*\* at 1%, \*\* at 5%, \* at 10%

Contudo, há um conjunto de relatores claramente abaixo da média em duração e há um conjunto de relatores claramente acima da média da duração, depois de controlar pela tipologia e pelas características processuais.

Podemos também olhar para a duração total:

Existe uma certa volatilidade na duração total, entre 51 dias e 5679 dias. A média são 1770 dias e a mediana são 1496 dias. Isso indica que a distribuição não é normal, mas com um enviesamento menos acentuado que a duração no STA.





- (a) Perdemos cerca de 30% das observações por falta de informação.
- (b) Variáveis que aumentam a duração: recurso de revista excepcional por oposição aos restantes; impugnação judicial por comparação com outras ações.
- (c) Variáveis que diminuem a duração: origem no CAAD (*tudo o resto não tem efeito estatístico*); decisão pela 2ª secção do STA (por oposição ao plenário); execução fiscal e recurso de aplicação de coima por comparação com outras ações; IRS & IMI & IS & IUC & portagens & outros impostos e taxas (mas não IRC & IMT); tema do recurso: forma – contencioso (*por oposição a matéria*); contribuinte é um *big litigant* (genericamente, grande empresa portuguesa).
- (d) Variáveis que não são estatisticamente significativas (com significância de 10%): unanimidade; tipologia do recorrente; contribuinte individual, sociedade com responsabilidade limitada ou fundos de investimento por oposição a outras estruturas empresariais; existe jurisprudência constante.

## 1.2 Resultados do STA

- Probabilidade de o contribuinte ganhar: 35%
- Probabilidade de a Autoridade Tributária (AT) ganhar: 46%
- Outros resultados: 19%.

Por razões de análise sistemática, vamos excluir “outros resultados”. Contudo, os resultados estatísticos são robustos à inclusão dos parciais/”outros resultados” (a probabilidade de contribuinte e a probabilidade de AT ganhar, contudo, não são variáveis estritamente binárias neste contexto, mas sim categóricas).

Probabilidade de o contribuinte ganhar:

- (a) Aumenta: forma – contencioso (por oposição a procedimento e matéria).
- (b) Diminui: todas as origens por comparação com os Tribunais Administrativos e Fiscais (TAFS) e o próprio STA (*TCA Sul, TCA Norte, e CAAD*); IUC & Taxa de Justiça; recurso pelo contribuinte; contribuinte individual (por oposição a outro tipo de contribuintes).
- (c) Sem efeito estatístico (com significância de 10%): ano; relator; tipologia de imposto (*exceto IUC & Tx de Justiça*), execução fiscal e recurso de aplicação de coima por comparação com outras ações; recurso de uniformização, recurso jurisdicional e recurso de revista excepcional (por oposição a outros recursos); jurisprudência constante; unanimidade.

### 1.3 Unanimidade no STA

Probabilidade de a decisão ser unânime: 93%

- (a) Aumenta: forma – contencioso (por oposição a procedimento e matéria).
- (b) Diminui: origem no STA por comparação com outras origens (*TCA Sul, TCA Norte, TAFs e CAAD*); recurso jurisdicional por oposição a recurso de uniformização, recurso de revista excepcional e outros recursos; execução fiscal por comparação com recurso de aplicação de coima e outras ações; outras taxas e impostos por comparação com outra tipologia; alguns relatores (J1, J2, J3, J4, J5, J8).
- (c) Sem efeito estatístico (com significância de 10%): ano; tipologia de imposto (*exceto outras taxas e impostos*); jurisprudência constante; recurso pelo contribuinte; natureza do contribuinte.

*Nota – foi evitada a variável género porque há apenas quatro juízas conselheiras no universo considerado (contra onze juízes masculinos). Mas, quando consideradas como grupo, o género feminino diminui a duração no STA e diminui a unanimidade no STA.*

## 2. TABELAS A –Duração, STA

```
. regress dsta j1 j2 j3 j4 j5 j6 j7 j8 j9 j10 j11 j12 j13 j14 j15 y18 tcanorte tcasul
> caad sta section2 rjur runifor rexcep aimpugn aexec acoima irs irc iva imi imt is i
> uc ij port othertax appealtp tpindiv tpsa tplda tpotherbusiness tpinvestf formc form
> p unanimous precedent biglit
```

Source	SS	df	MS	Number of obs	=	1,303
Model	53741992.3	48	1119624.84	F(48, 1254)	=	12.41
Residual	113103194	1,254	90193.9344	Prob > F	=	0.0000
				R-squared	=	0.3221
				Adj R-squared	=	0.2962
Total	166845186	1,302	128145.304	Root MSE	=	300.32

dsta	Coefficient	Std. err.	t	P> t	[95% conf. interval]
j1	-597.1302	94.51808	-6.32	0.000	-782.5612 -411.6992
j2	-590.5352	94.27152	-6.26	0.000	-775.4825 -405.5879
j3	-557.0668	93.50817	-5.96	0.000	-740.5165 -373.6171
j4	-501.9584	93.87703	-5.35	0.000	-686.1318 -317.7851
j5	-501.9029	94.5469	-5.31	0.000	-687.3905 -316.4154
j6	-596.8547	97.76806	-6.10	0.000	-788.6617 -405.0477
j7	-585.004	93.22611	-6.28	0.000	-767.9004 -402.1077
j8	-533.9892	94.11405	-5.67	0.000	-718.6275 -349.3508
j9	-234.7954	93.75519	-2.50	0.012	-418.7298 -50.86111
j10	-273.2678	106.662	-2.56	0.011	-482.5235 -64.01207
j11	-337.5282	107.5122	-3.14	0.002	-548.4518 -126.6045
j12	-361.7121	114.1076	-3.17	0.002	-585.5749 -137.8492
j13	-409.3113	114.9807	-3.56	0.000	-634.8871 -183.7355
j14	-410.53	116.1761	-3.53	0.000	-638.4511 -182.609
j15	-328.5072	117.5273	-2.80	0.005	-559.0791 -97.93536
y18	32.99719	18.8774	1.75	0.081	-4.037574 70.03196
tcanorte	-17.74293	37.9085	-0.47	0.640	-92.114 56.62814
tcasul	-1.707397	37.34983	-0.05	0.964	-74.98244 71.56765
caad	111.7131	67.95443	1.64	0.100	-21.60378 245.03
sta	243.8879	52.064	4.68	0.000	141.7457 346.0301
section2	32.95177	63.40858	0.52	0.603	-91.44684 157.3504
rjur	65.74027	49.69677	1.32	0.186	-31.75772 163.2383
runifor	-46.56842	74.17483	-0.63	0.530	-192.0889 98.95203
rexcep	13.36303	59.27717	0.23	0.822	-102.9303 129.6564
aimpugn	75.36218	24.35326	3.09	0.002	27.58455 123.1398
aexec	-250.5572	29.08278	-8.62	0.000	-307.6134 -193.5009
acoima	-161.054	40.03282	-4.02	0.000	-239.5927 -82.5153
irs	-83.44114	40.31511	-2.07	0.039	-162.5337 -4.348632
irc	8.494079	39.18205	0.22	0.828	-68.37551 85.36367
iva	-64.47108	37.3067	-1.73	0.084	-137.6615 8.719355
imi	-128.6831	48.50226	-2.65	0.008	-223.8377 -33.52862
imt	-52.45389	59.97508	-0.87	0.382	-170.1165 65.20868
is	-49.74172	51.33099	-0.97	0.333	-150.4458 50.96237
iuc	-210.9921	64.31315	-3.28	0.001	-337.1653 -84.81886
ij	-54.79536	71.24367	-0.77	0.442	-194.5653 84.97457
port	24.00553	77.12587	0.31	0.756	-127.3044 175.3155
othertax	-68.79974	42.04828	-1.64	0.102	-151.2925 13.693
appealtp	29.04586	18.10907	1.60	0.109	-6.481564 64.57327
tpindiv	68.47623	36.39594	1.88	0.060	-2.927424 139.8799
tps	21.54413	35.64415	0.60	0.546	-48.38462 91.47288
tplda	68.946	36.93	1.87	0.062	-3.505394 141.3974
tpotherbusiness	47.23301	59.20638	0.80	0.425	-68.92147 163.3875
tpinvestf	206.2428	62.14326	3.32	0.001	84.32655 328.159
formc	-56.05356	21.54682	-2.60	0.009	-98.32536 -13.78176
formp	-75.94373	34.16405	-2.22	0.026	-142.9687 -8.918732
unanimous	-19.92824	34.98963	-0.57	0.569	-88.57291 48.71642
precedent	-34.18572	19.16485	-1.78	0.075	-71.78443 3.412983
biglit	67.13202	32.42627	2.07	0.039	3.516302 130.7477
_cons	821.8052	119.6691	6.87	0.000	587.0315 1056.579

. vif

Variable	VIF	1/VIF
j7	14.67	0.068173
j3	13.53	0.073892
j4	12.82	0.078012
j8	11.81	0.084702
j9	11.01	0.090798
j2	10.82	0.092461
j5	10.39	0.096231
j1	10.39	0.096289
rjur	7.48	0.133638
runifor	6.79	0.147171
j6	6.45	0.155052
othertax	5.83	0.171581
section2	5.81	0.172009
rexcep	4.31	0.232133
tpsa	4.11	0.243063
tpindiv	4.10	0.243941
j10	3.82	0.261971
irc	3.74	0.267248
j11	3.63	0.275194
sta	3.44	0.290292
tplda	3.42	0.292610
caad	3.02	0.330767
irs	2.86	0.349601
j12	2.84	0.351751
iva	2.75	0.363699
j13	2.74	0.364379
j14	2.66	0.376454
j15	2.57	0.389183
tcasul	2.23	0.448661
aimpugn	2.14	0.467023
imi	2.14	0.467239
ij	2.02	0.494304
acoima	1.75	0.573026
formc	1.67	0.598161
aexec	1.59	0.627295
is	1.54	0.649808
biglit	1.54	0.650033
tcanorte	1.54	0.650133
port	1.49	0.671095
tpinvestf	1.46	0.685719
tpotherbus~s	1.40	0.715730
imt	1.40	0.716310
precedent	1.32	0.755843
y18	1.29	0.777143
formp	1.22	0.821940
iuc	1.21	0.824722
appealtp	1.17	0.857397
unanimous	1.08	0.927207
Mean VIF	4.35	

.

```
. imtest
```

Cameron & Trivedi's decomposition of IM-test

Source	chi2	df	p
Heteroskedasticity	911.11	799	0.0035
Skewness	97.66	48	0.0000
Kurtosis	9.85	1	0.0017
Total	1018.61	848	0.0000

```

. regress dsta j1 j2 j3 j4 j5 j6 j7 j8 j9 j10 j11 j12 j13 j14 j15 y18 tcanorte tcasul
> caad sta section2 rjur runifor rexcep aimpugn aexec acoima irs irc iva imi imt is i
> uc ij port othertax appealtp tpindiv tpsa tplda tpotherbusiness tpinvestf formc form
> p unanimous precedent biglit, robust

```

```

Linear regression                Number of obs   =       1,303
                                F(48, 1254)    =       12.13
                                Prob > F           =       0.0000
                                R-squared         =       0.3221
                                Root MSE      =       300.32

```

dsta	Robust		t	P> t	[95% conf. interval]	
	Coefficient	std. err.				
j1	-597.1302	161.6531	-3.69	0.000	-914.2705	-279.9898
j2	-590.5352	159.2472	-3.71	0.000	-902.9555	-278.1149
j3	-557.0668	160.267	-3.48	0.001	-871.4879	-242.6458
j4	-501.9584	162.209	-3.09	0.002	-820.1893	-183.7276
j5	-501.9029	160.3607	-3.13	0.002	-816.5078	-187.2981
j6	-596.8547	160.5143	-3.72	0.000	-911.7609	-281.9485
j7	-585.004	159.3694	-3.67	0.000	-897.6641	-272.344
j8	-533.9892	159.8552	-3.34	0.001	-847.6024	-220.376
j9	-234.7954	162.8755	-1.44	0.150	-554.334	84.74318
j10	-273.2678	173.9879	-1.57	0.117	-614.6073	68.07169
j11	-337.5282	171.9977	-1.96	0.050	-674.9631	-.0931567
j12	-361.7121	177.8643	-2.03	0.042	-710.6564	-12.76771
j13	-409.3113	178.6102	-2.29	0.022	-759.7191	-58.90347
j14	-410.53	175.6767	-2.34	0.020	-755.1826	-65.87744
j15	-328.5072	186.854	-1.76	0.079	-695.0883	38.07377
y18	32.99719	18.03568	1.83	0.068	-2.386254	68.38063
tcanorte	-17.74293	32.88991	-0.54	0.590	-82.26826	46.78239
tcasul	-1.707397	32.86581	-0.05	0.959	-66.18544	62.77064
caad	111.7131	63.0302	1.77	0.077	-11.94313	235.3694
sta	243.8879	50.94989	4.79	0.000	143.9315	343.8443
section2	32.95177	82.56668	0.40	0.690	-129.0323	194.9358
rjur	65.74027	44.96665	1.46	0.144	-22.4779	153.9584
runifor	-46.56842	82.61455	-0.56	0.573	-208.6464	115.5096
rexcep	13.36303	52.44758	0.25	0.799	-89.53165	116.2577
aimpugn	75.36218	25.2427	2.99	0.003	25.8396	124.8848
aexec	-250.5572	25.51286	-9.82	0.000	-300.6098	-200.5046
acoima	-161.054	32.15748	-5.01	0.000	-224.1424	-97.9656
irs	-83.44114	37.28195	-2.24	0.025	-156.583	-10.29927
irc	8.494079	34.74975	0.24	0.807	-59.67997	76.66813
iva	-64.47108	32.85576	-1.96	0.050	-128.9294	-.0127601
imi	-128.6831	43.28198	-2.97	0.003	-213.5962	-43.77006
imt	-52.45389	50.76045	-1.03	0.302	-152.0387	47.13087
is	-49.74172	43.82968	-1.13	0.257	-135.7293	36.24586
iuc	-210.9921	45.85665	-4.60	0.000	-300.9563	-121.0279
ij	-54.79536	75.64965	-0.72	0.469	-203.2092	93.61848
port	24.00553	49.7015	0.48	0.629	-73.50174	121.5128
othertax	-68.79974	36.11855	-1.90	0.057	-139.6592	2.059704
appealtp	29.04586	17.62255	1.65	0.100	-5.527078	63.61879
tpindiv	68.47623	35.89318	1.91	0.057	-1.941081	138.8935
tps	21.54413	35.39895	0.61	0.543	-47.90357	90.99183
tplda	68.946	36.21828	1.90	0.057	-2.109111	140.0011
tpotherbusiness	47.23301	46.74461	1.01	0.312	-44.47324	138.9393
tpinvestf	206.2428	80.84984	2.55	0.011	47.62691	364.8586
formc	-56.05356	21.54281	-2.60	0.009	-98.31748	-13.78964
formp	-75.94373	30.88498	-2.46	0.014	-136.5357	-15.35179
unanimous	-19.92824	34.8961	-0.57	0.568	-88.38943	48.53294
precedent	-34.18572	19.1975	-1.78	0.075	-71.84849	3.477044
biglit	67.13202	37.06704	1.81	0.070	-5.588223	139.8523
_cons	821.8052	188.3928	4.36	0.000	452.2054	1191.405

```
. mfx, predict(xb) nose trace1vl(2)
```

```
calculating dydx (linear method)
```

```
equation 1 = 1 : df/d(xb) = 1
```

variable	dy/dx
j1	-597.13
j2	-590.54
j3	-557.07
j4	-501.96
j5	-501.9
j6	-596.85
j7	-585
j8	-533.99
j9	-234.8
j10	-273.27
j11	-337.53
j12	-361.71
j13	-409.31
j14	-410.53
j15	-328.51
y18	32.997
tcanorte	-17.743
tcasul	-1.7074
caad	111.71
sta	243.89
section2	32.952
rjun	65.74
runifor	-46.568
rexcep	13.363
aimpugn	75.362
aexec	-250.56
acoima	-161.05
irs	-83.441
irc	8.4941
iva	-64.471
imi	-128.68
imt	-52.454
is	-49.742
iuc	-210.99
ij	-54.795
port	24.006
othertax	-68.8
appealt	29.046
tpindiv	68.476
tpsa	21.544
tplda	68.946
tpothe-s	47.233
tpinve-f	206.24
formc	-56.054
formp	-75.944
unanim-s	-19.928
preced-t	-34.186
biglit	67.132

Marginal effects after regress

y = Linear prediction (predict, xb)  
= 366.62932

variable	dy/dx	X
j1*	-597.1302	.088258
j2*	-590.5352	.092863
j3*	-557.0668	.122026
j4*	-501.9584	.113584
j5*	-501.9029	.088258
j6*	-596.8547	.049117
j7*	-585.004	.135073
j8*	-533.9892	.10284
j9*	-234.7954	.095932
j10*	-273.2678	.023791
j11*	-337.5282	.022256
j12*	-361.7121	.015349
j13*	-409.3113	.014582
j14*	-410.53	.013814
j15*	-328.5072	.013047
y18*	32.99719	.492709
tcanorte*	-17.74293	.080583
tcasul*	-1.707397	.126631
caad*	111.7131	.047583
sta*	243.8879	.097467
section2*	32.95177	.807183
rjun*	65.74027	.706691
runifor*	-46.56842	.094398
rexcep*	13.36303	.09363
aimpugn*	75.36218	.498407
aexec*	-250.5572	.154259
acoima*	-161.054	.082118
irs*	-83.44114	.14198
irc*	8.494079	.214889
iva*	-64.47108	.163469
imi*	-128.6831	.067536
imt*	-52.45389	.027629
is*	-49.74172	.04221
iuc*	-210.9921	.020721
ij*	-54.79536	.028396
port*	24.00553	.017652
othertax*	-68.79974	.352264
appealt*	29.04586	.561781
tpindiv*	68.47623	.310821
tpsa*	21.54413	.339217
tplda*	68.946	.223331
tpotherbusiness*	47.23301	.028396
tpinvestf*	206.2428	.026861
formc*	-56.05356	.527245
formp*	-75.94373	.078081
unanimous*	-19.92824	.934766
precedent*	-34.18572	.47429
biglit*	67.13202	.114351

(\*) dy/dx is for discrete change of dummy variable from 0 to 1

### 3. TABELAS B – Parte Vencedora

```
. logistic tpwins j1 j2 j3 j4 j5 j6 j7 j8 j9 j10 j11 j12 j13 j14 j15 y18 tcanorte tca
> sul caad sta section2 rjur runifor rexcep aimpugn aexec acoima irs irc iva imi imt i
> s iuc ij port othertax appealtp tpindiv tpsa tplda tpotherbusiness tpinvestf formc f
> ormp unanimous precedent biglit if tpwins+atwins==1
```

Logistic regression

Number of obs = 1,058

LR chi2(48) = 172.90

Prob > chi2 = 0.0000

Log likelihood = -636.79136

Pseudo R2 = 0.1195

tpwins	Odds ratio	Std. err.	z	P> z	[95% conf. interval]	
j1	1.64971	1.555485	0.53	0.595	.2599101	10.47109
j2	2.280995	2.145713	0.88	0.381	.3609161	14.41592
j3	1.812359	1.70273	0.63	0.527	.2874296	11.42765
j4	1.903829	1.781424	0.69	0.491	.304196	11.91523
j5	1.942189	1.812601	0.71	0.477	.3118062	12.09758
j6	1.222837	1.183863	0.21	0.835	.1833566	8.155313
j7	2.774564	2.591465	1.09	0.275	.4448007	17.30708
j8	2.248654	2.127345	0.86	0.392	.3520801	14.36164
j9	1.999316	1.880605	0.74	0.461	.3163887	12.63403
j10	1.481549	1.505467	0.39	0.699	.202196	10.85574
j11	1.994534	2.062662	0.67	0.504	.2627634	15.13972
j12	1.111019	1.203599	0.10	0.923	.1329197	9.286526
j13	1.895344	2.006246	0.60	0.546	.2380566	15.09023
j14	3.483189	3.758719	1.16	0.247	.4201874	28.87427
j15	1.534782	1.647018	0.40	0.690	.1873262	12.57462
y18	.9473697	.1450827	-0.35	0.724	.7017206	1.279012
tcanorte	.519761	.1689869	-2.01	0.044	.2748257	.982992
tcasul	.4587564	.1459815	-2.45	0.014	.2458783	.8559414
caad	.2415583	.1357735	-2.53	0.011	.0802758	.7268749
sta	.5089161	.2469066	-1.39	0.164	.1966418	1.317093
section2	.8268214	.6802876	-0.23	0.817	.1648408	4.147235
rjur	.8994108	.4215264	-0.23	0.821	.3589434	2.25367
runifor	1.087782	.933552	0.10	0.922	.2023144	5.848666
rexcep	2.056617	1.105895	1.34	0.180	.7168708	5.900188
aimpugn	.8604036	.1723233	-0.75	0.453	.5810612	1.274038
aexec	.9049598	.2088876	-0.43	0.665	.5756393	1.422683
acoima	1.374233	.4509156	0.97	0.333	.7223748	2.614316
irs	.9221082	.2833049	-0.26	0.792	.5049659	1.683843
irc	1.572994	.4741018	1.50	0.133	.8713133	2.83975
iva	.9981191	.2855937	-0.01	0.995	.5696741	1.748792
imi	1.043727	.3955814	0.11	0.910	.496563	2.193813
imt	1.222933	.570326	0.43	0.666	.490272	3.050481
is	.9820595	.378869	-0.05	0.963	.4610548	2.091814
iuc	.3892831	.2073762	-1.77	0.077	.1370312	1.105889
ij	.1520441	.1267844	-2.26	0.024	.0296607	.7793953
port	1.790488	1.149486	0.91	0.364	.508749	6.30143
othertax	1.135812	.366936	0.39	0.693	.6029991	2.13942
appealtp	.2845169	.041727	-8.57	0.000	.213438	.3792664
tpindiv	.5884771	.1769103	-1.76	0.078	.3264661	1.06077
tps	.7835747	.234661	-0.81	0.415	.4356792	1.409269
tplda	.6616185	.2040409	-1.34	0.180	.3614931	1.21092
tpotherbusiness	.9979518	.46005	-0.00	0.996	.4043064	2.46325
tpinvestf	.8680029	.4393975	-0.28	0.780	.3218317	2.341065
formc	.9280492	.1586163	-0.44	0.662	.6638791	1.297338
formp	1.798553	.4789041	2.20	0.027	1.067265	3.030919
unanimous	.9393941	.2637701	-0.22	0.824	.5418025	1.628751
precedent	1.225831	.1880279	1.33	0.184	.9075412	1.65575
biglit	.7143035	.1899167	-1.27	0.206	.4241974	1.202811
_cons	1.697919	2.322039	0.39	0.699	.1163673	24.77437

Note: \_cons estimates baseline odds.



```

. . logistic tpwins j1 j2 j3 j4 j5 j6 j7 j8 j9 j10 j11 j12 j13 j14 j15 y18 tcanorte t
> casul caad sta section2 rjur runifor rexcep aimpugn aexec acoima irs irc iva imi imt
> is iuc ij port othertax appealtp tpindiv tpsa tplda tpotherbusiness tpinvestf formc
> formp unanimous precedent biglit

```

Logistic regression

Number of obs = 1,306

LR chi2(48) = 168.30

Prob &gt; chi2 = 0.0000

Pseudo R2 = 0.0996

Log likelihood = -760.73108

tpwins	Odds ratio	Std. err.	z	P> z	[95% conf. interval]	
j1	1.429486	1.208671	0.42	0.673	.2725621	7.497124
j2	1.712874	1.441747	0.64	0.523	.3290474	8.916458
j3	1.354852	1.136201	0.36	0.717	.2618544	7.010091
j4	1.869093	1.569127	0.75	0.456	.3606087	9.687806
j5	1.681303	1.418516	0.62	0.538	.3217264	8.786283
j6	.9424919	.8225928	-0.07	0.946	.1703577	5.21427
j7	1.863571	1.556304	0.75	0.456	.3626528	9.576369
j8	1.519625	1.281178	0.50	0.620	.2911379	7.931844
j9	1.587106	1.334026	0.55	0.583	.3055887	8.242799
j10	1.167159	1.075849	0.17	0.867	.1916549	7.107874
j11	1.372212	1.263678	0.34	0.731	.2257071	8.342521
j12	.8669483	.8458565	-0.15	0.884	.1280856	5.867946
j13	1.526502	1.470648	0.44	0.661	.2310155	10.08681
j14	2.492014	2.418614	0.94	0.347	.3718949	16.69863
j15	1.53211	1.504105	0.43	0.664	.2236904	10.49379
y18	.9253564	.1294873	-0.55	0.579	.7033936	1.217362
tcanorte	.5226599	.1560927	-2.17	0.030	.2910766	.9384929
tcasul	.4251784	.1226348	-2.97	0.003	.2415783	.7483151
caad	.1700408	.0893824	-3.37	0.001	.06069	.4764193
sta	.4982317	.212448	-1.63	0.102	.2160109	1.149177
section2	2.561561	1.611554	1.50	0.135	.7464288	8.790649
rjur	2.170957	.8985593	1.87	0.061	.9645814	4.886114
runifor	10.41901	7.356408	3.32	0.001	2.611139	41.57408
rexcep	4.471998	2.170236	3.09	0.002	1.7275	11.57671
aimpugn	.8602523	.1571398	-0.82	0.410	.6013666	1.230587
aexec	1.046246	.2248211	0.21	0.833	.6866328	1.594201
acoima	.9594476	.2750665	-0.14	0.885	.5470009	1.682885
irs	1.066376	.3084325	0.22	0.824	.6049416	1.87978
irc	1.435999	.4014754	1.29	0.196	.8301868	2.48389
iva	1.026749	.274218	0.10	0.921	.608318	1.732998
imi	1.063273	.367387	0.18	0.859	.5401744	2.092936
imt	1.113379	.4855268	0.25	0.805	.4736395	2.617209
is	1.249979	.455976	0.61	0.541	.6114988	2.555112
iuc	.4311018	.2154889	-1.68	0.092	.1618458	1.148307
ij	.1457225	.1193747	-2.35	0.019	.0292569	.7258123
port	1.170851	.6312779	0.29	0.770	.4069738	3.368502
othertax	1.070859	.3230222	0.23	0.820	.5928836	1.934173
appealtp	.3949986	.0523861	-7.00	0.000	.3045834	.5122534
tpindiv	.6780923	.1791313	-1.47	0.141	.4040428	1.138021
tps	.7942933	.2068262	-0.88	0.376	.4768001	1.3232
tplda	.7751035	.2089867	-0.94	0.345	.4569357	1.314814
tpotherbusiness	1.341742	.5670594	0.70	0.487	.5860388	3.071932
tpinvestf	1.012375	.4588198	0.03	0.978	.416454	2.461022
formc	.8465787	.1324233	-1.06	0.287	.6230471	1.150307
formp	1.813807	.4378938	2.47	0.014	1.130035	2.911322
unanimous	1.006175	.2564409	0.02	0.981	.6105631	1.658124
precedent	1.238879	.1741296	1.52	0.128	.9405652	1.631807
biglit	.8870077	.2181634	-0.49	0.626	.5477352	1.436429
_cons	.1594724	.168021	-1.74	0.081	.0202234	1.257524

Note: \_cons estimates baseline odds.

```
. logistic tpwins j1 j2 j3 j4 j5 j6 j7 j8 j9 j10 j11 j12 j13 j14 j15 y18 tcanorte tca
> sul caad sta section2 rjur runifor rexcep aimpugn aexec acoima irs irc iva imi imt i
> s iuc ij port othertax appealtp tpindiv tpsa tplda tpotherbusiness tpinvestf formc f
> ormp unanimous precedent biglit if other==0
note: j15 omitted because of collinearity.
```

Logistic regression

Number of obs = 1,294

LR chi2(47) = 165.17

Prob > chi2 = 0.0000

Pseudo R2 = 0.0985

Log likelihood = -755.88925

tpwins	Odds ratio	Std. err.	z	P> z	[95% conf. interval]
j1	.9358954	.5390688	-0.12	0.908	.3026506 2.894097
j2	1.124028	.6475462	0.20	0.839	.3634163 3.476558
j3	.8886007	.4991702	-0.21	0.833	.2954917 2.672194
j4	1.21646	.6868386	0.35	0.729	.4022462 3.678781
j5	1.105363	.6358777	0.17	0.862	.3579627 3.413282
j6	.6218999	.3845231	-0.77	0.442	.1851055 2.0894
j7	1.220824	.6833407	0.36	0.721	.4075715 3.656809
j8	.9897053	.5663113	-0.02	0.986	.3224384 3.037841
j9	1.037728	.5956827	0.06	0.949	.3368776 3.196651
j10	.762178	.508913	-0.41	0.684	.2059214 2.821053
j11	.8990178	.5988081	-0.16	0.873	.2436739 3.316863
j12	.5642214	.4156197	-0.78	0.437	.1331782 2.390375
j13	1.004692	.7284286	0.01	0.995	.2425992 4.160799
j14	1.633227	1.204589	0.67	0.506	.3848056 6.931887
j15	1	(omitted)			
y18	.9211709	.1290815	-0.59	0.558	.6999441 1.212319
tcanorte	.5095264	.1534867	-2.24	0.025	.2823292 .9195549
tcasul	.4030739	.1181949	-3.10	0.002	.2268734 .7161199
caad	.1704687	.0897575	-3.36	0.001	.0607377 .4784436
sta	.4719166	.2032188	-1.74	0.081	.2029164 1.097523
section2	1.993937	1.274042	1.08	0.280	.5699405 6.975789
rjur	2.167807	.9073817	1.85	0.065	.9544035 4.923899
runifor	8.421022	5.966132	3.01	0.003	2.100414 33.76173
rexcep	4.65492	2.270679	3.15	0.002	1.789347 12.1096
aimpugn	.889429	.1632445	-0.64	0.523	.6207018 1.274499
aexec	1.066554	.229419	0.30	0.765	.6996594 1.625844
acoima	.9872969	.2836852	-0.04	0.965	.5621698 1.733916
irs	1.067935	.3089341	0.23	0.820	.60577 1.882703
irc	1.437719	.4021757	1.30	0.194	.8309328 2.487609
iva	1.037283	.2771512	0.14	0.891	.6144193 1.751174
imi	1.081	.3737887	0.23	0.822	.5489046 2.128897
imt	1.109998	.4841655	0.24	0.811	.4721068 2.609783
is	1.244555	.45401	0.60	0.549	.6088335 2.544075
iuc	.4329215	.2163818	-1.68	0.094	.1625413 1.153067
ij	.1477954	.1211087	-2.33	0.020	.029659 .7364871
port	1.173846	.6326461	0.30	0.766	.4081832 3.375728
othertax	1.081747	.326469	0.26	0.795	.5987352 1.954414
appealtp	.3987042	.0529542	-6.92	0.000	.307325 .5172539
tpindiv	.6668893	.176601	-1.53	0.126	.3968665 1.120632
tps	.7705353	.2017074	-1.00	0.319	.4612844 1.287112
tplda	.7614127	.2060434	-1.01	0.314	.4480013 1.29408
tpotherbusiness	1.31515	.5565044	0.65	0.517	.5738392 3.014119
tpinvestf	.9993346	.4533287	-0.00	0.999	.4107522 2.431319
formc	.8534944	.1336675	-1.01	0.312	.6279026 1.160136
formp	1.80523	.4357064	2.45	0.014	1.124834 2.897188
unanimous	.9978154	.2549686	-0.01	0.993	.6047076 1.646474
precedent	1.216965	.1716544	1.39	0.164	.9230287 1.604505
biglit	.8863909	.2180855	-0.49	0.624	.5472649 1.435664
_cons	.3146145	.3131211	-1.16	0.245	.0447319 2.212788

Note: \_cons estimates baseline odds.

.  
.  
.

```
. logistic atwins j1 j2 j3 j4 j5 j6 j7 j8 j9 j10 j11 j12 j13 j14 j15 y18 tcanorte tca
> sul caad sta section2 rjur runifor rexcep aimpugn aexec acoima irs irc iva imi imt i
> s iuc ij port othertax appealtp tpindiv tpsa tplda tpootherbusiness tpinvestf formc f
> ormp unanimous precedent biglit
```

Logistic regression

Number of obs = 1,306

LR chi2(48) = 246.73

Prob &gt; chi2 = 0.0000

Pseudo R2 = 0.1369

Log likelihood = -777.90014

atwins	Odds ratio	Std. err.	z	P> z	[95% conf. interval]
j1	.7527508	.5693674	-0.38	0.707	.1709296 3.315012
j2	.4416892	.3331413	-1.08	0.279	.1007172 1.937002
j3	.4950077	.3713477	-0.94	0.349	.1137765 2.15363
j4	.7074606	.5322577	-0.46	0.646	.1619203 3.091031
j5	.6518057	.4934342	-0.57	0.572	.147821 2.874089
j6	.6689278	.5187749	-0.52	0.604	.1463003 3.058534
j7	.3499158	.2617207	-1.40	0.160	.0807801 1.515732
j8	.3960839	.2995381	-1.22	0.221	.0899636 1.743843
j9	.5089605	.3828247	-0.90	0.369	.1165295 2.222962
j10	.7700284	.6415327	-0.31	0.754	.1504342 3.94155
j11	.5025816	.4256383	-0.81	0.417	.0955698 2.642971
j12	.9403231	.8316622	-0.07	0.945	.1661261 5.322508
j13	.603369	.5327312	-0.57	0.567	.1069137 3.40512
j14	.3387124	.3043834	-1.20	0.228	.0581969 1.971343
j15	.8254316	.7454462	-0.21	0.832	.1405925 4.846186
y18	.9555888	.1317501	-0.33	0.742	.7293116 1.252071
tcanorte	1.313436	.3571968	1.00	0.316	.7707607 2.238197
tcasul	1.348123	.3653769	1.10	0.270	.7925588 2.293124
caad	1.254162	.619766	0.46	0.647	.4761211 3.303617
sta	1.115458	.4450783	0.27	0.784	.5102882 2.43832
section2	2.075271	1.243859	1.22	0.223	.641045 6.718324
rjur	2.835419	1.056939	2.80	0.005	1.365592 5.887265
runifor	8.676996	5.734449	3.27	0.001	2.375898 31.68919
rexcep	1.792968	.777545	1.35	0.178	.766368 4.194766
aimpugn	1.135057	.2009569	0.72	0.474	.8022622 1.605903
aexec	1.323686	.2766873	1.34	0.180	.8787395 1.99393
acoima	.7248664	.2202908	-1.06	0.290	.399552 1.315051
irs	1.181936	.3421732	0.58	0.564	.6701458 2.084581
irc	.6569433	.1844592	-1.50	0.135	.3788995 1.139021
iva	.9711678	.2591436	-0.11	0.913	.5756548 1.638425
imi	.8720886	.3046634	-0.39	0.695	.4397381 1.729526
imt	.837874	.3571302	-0.42	0.678	.3633857 1.931922
is	1.326729	.4843928	0.77	0.439	.6486431 2.713679
iuc	2.972829	1.341603	2.41	0.016	1.227531 7.199581
ij	8.116078	6.637708	2.56	0.010	1.633781 40.31796
port	.5049603	.3027709	-1.14	0.254	.155913 1.635431
othertax	.8857723	.2666515	-0.40	0.687	.4909957 1.597962
appealtp	3.31185	.438781	9.04	0.000	2.554445 4.293829
tpindiv	1.811569	.493936	2.18	0.029	1.06162 3.091295
tps	1.313709	.3528804	1.02	0.310	.7759876 2.224046
tplda	1.684923	.4656153	1.89	0.059	.9802962 2.89603
tpootherbusiness	1.528112	.6650241	0.97	0.330	.6512056 3.585852
tpinvestf	1.630708	.7612467	1.05	0.295	.6531584 4.071307
formc	1.049538	.1619076	0.31	0.754	.7756878 1.420068
formp	.6561952	.1642418	-1.68	0.092	.4017744 1.071726
unanimous	1.266484	.3208471	0.93	0.351	.7708305 2.080848
precedent	.9344188	.1297281	-0.49	0.625	.7118144 1.226638
biglit	1.632535	.393038	2.04	0.042	1.018434 2.616929
_cons	.0743311	.0737887	-2.62	0.009	.0106214 .5201878

Note: \_cons estimates baseline odds.

```
. logistic atwins j1 j2 j3 j4 j5 j6 j7 j8 j9 j10 j11 j12 j13 j14 j15 y18 tcanorte tca
> sul caad sta section2 rjur runifor rexcep aimpugn aexec acoima irs irc iva imi imt i
> s iuc ij port othertax appealtp tpindiv tpsa tplda tpotherbusiness tpinvestf formc f
> ormp unanimous precedent biglit if other==0
note: j15 omitted because of collinearity.
```

Logistic regression

Number of obs = 1,294

LR chi2(47) = 245.04

Prob > chi2 = 0.0000

Pseudo R2 = 0.1372

Log likelihood = -770.69617

atwins	Odds ratio	Std. err.	z	P> z	[95% conf. interval]
j1	.9088556	.517671	-0.17	0.867	.2976205 2.775409
j2	.5362515	.3067546	-1.09	0.276	.1747638 1.645453
j3	.6014368	.334478	-0.91	0.361	.2022134 1.788834
j4	.8612596	.4826303	-0.27	0.790	.2871707 2.583022
j5	.7973478	.4551124	-0.40	0.692	.2604933 2.440613
j6	.8180629	.4912754	-0.33	0.738	.2521218 2.654379
j7	.4249505	.2364151	-1.54	0.124	.1428185 1.264422
j8	.4773404	.2700564	-1.31	0.191	.1574922 1.446763
j9	.6190816	.3514262	-0.84	0.398	.2034966 1.883383
j10	.9420741	.6140571	-0.09	0.927	.262579 3.379949
j11	.6042939	.4053494	-0.75	0.453	.1622847 2.250188
j12	1.13299	.8082947	0.18	0.861	.279875 4.58657
j13	.7315622	.5248936	-0.44	0.663	.1792738 2.985284
j14	.4023973	.2969521	-1.23	0.217	.0947337 1.70925
j15	1	(omitted)			
y18	.9535606	.1317926	-0.34	0.731	.727282 1.250241
tcanorte	1.370477	.3762285	1.15	0.251	.8001968 2.347182
tcasul	1.454845	.3989646	1.37	0.172	.8499439 2.490251
caad	1.297009	.6422029	0.53	0.599	.491448 3.42301
sta	1.102505	.4445573	0.24	0.809	.5002134 2.429999
section2	1.579501	.955745	0.76	0.450	.4824626 5.171018
rjur	3.033905	1.146775	2.94	0.003	1.446303 6.36421
runifor	6.758563	4.443144	2.91	0.004	1.863229 24.51559
rexcep	1.805201	.7865651	1.36	0.175	.7684904 4.240455
aimpugn	1.103459	.1966073	0.55	0.581	.7782061 1.564653
aexec	1.304103	.2730513	1.27	0.205	.8651442 1.965782
acoima	.7191427	.219137	-1.08	0.279	.3957648 1.306751
irs	1.181901	.3427939	0.58	0.564	.6694252 2.086701
irc	.6578983	.1851312	-1.49	0.137	.3789941 1.14205
iva	.9575352	.2561161	-0.16	0.871	.5668657 1.617444
imi	.875003	.3064941	-0.38	0.703	.4404053 1.738467
imt	.8326569	.3554444	-0.43	0.668	.3606661 1.922325
is	1.324289	.484473	0.77	0.443	.6465206 2.712584
iuc	3.001074	1.357017	2.43	0.015	1.237037 7.280659
ij	8.231497	6.736179	2.58	0.010	1.655407 40.93103
port	.5039854	.3025458	-1.14	0.254	.1553946 1.634557
othertax	.8868992	.2676328	-0.40	0.691	.4909233 1.602267
appealtp	3.324524	.442287	9.03	0.000	2.56146 4.314906
tpindiv	1.77844	.4868888	2.10	0.035	1.039928 3.041411
tps	1.293987	.3498822	0.95	0.341	.7616809 2.198301
tplda	1.673648	.465088	1.85	0.064	.9707888 2.885383
tpotherbusiness	1.515316	.661144	0.95	0.341	.6443435 3.5636
tpinvestf	1.604609	.7511451	1.01	0.312	.6410724 4.016348
formc	1.038667	.1607328	0.25	0.806	.7669267 1.406692
formp	.652068	.1633279	-1.71	0.088	.3991045 1.065367
unanimous	1.257296	.3198378	0.90	0.368	.7636678 2.070003
precedent	.918218	.1282143	-0.61	0.541	.6983759 1.207264
biglit	1.634837	.3938808	2.04	0.041	1.019518 2.621527
_cons	.0790597	.0763023	-2.63	0.009	.0119245 .5241668

Note: \_cons estimates baseline odds.

#### 4. TABELAS C – Unanimidade

```
. logistic unanimous j1 j2 j3 j4 j5 j7 j8 j9 j10 j11 j12 j13 y18 tcanorte tcasul caad
> sta section2 rjur runifor rexcep aimpugn aexec acoima irs irc iva imi imt is otherta
> x appealtp tpindiv tpsa tplda tpotherbusiness tpinvestf formc formp precedent biglit
```

Logistic regression

Number of obs = 1,306

LR chi2(41) = 91.85

Prob > chi2 = 0.0000

Pseudo R2 = 0.1461

Log likelihood = -268.47084

unanimous	Odds ratio	Std. err.	z	P> z	[95% conf. interval]	
j1	.059112	.0620462	-2.69	0.007	.0075548	.4625191
j2	.1101458	.1193977	-2.04	0.042	.0131603	.921867
j3	.1319199	.1399304	-1.91	0.056	.0164977	1.054869
j4	.0698495	.0731968	-2.54	0.011	.0089572	.5446972
j5	.0656035	.0698483	-2.56	0.011	.0081405	.5286936
j7	.356975	.3989663	-0.92	0.357	.0399309	3.191294
j8	.1514855	.1676661	-1.71	0.088	.0173081	1.325842
j9	.5438754	.6753589	-0.49	0.624	.0476999	6.201282
j10	.1282753	.1629324	-1.62	0.106	.0106406	1.546394
j11	.1565828	.1988673	-1.46	0.144	.0129921	1.887162
j12	.2268791	.3314575	-1.02	0.310	.012949	3.975131
j13	.1965201	.2878645	-1.11	0.267	.0111316	3.469404
y18	1.214836	.3171836	0.75	0.456	.7282425	2.026559
tcanorte	2.028345	1.412839	1.02	0.310	.5178924	7.944091
tcasul	.8755588	.4925043	-0.24	0.813	.2907248	2.636869
caad	.6182063	.5618774	-0.53	0.597	.1041095	3.670932
sta	.2821046	.2101438	-1.70	0.089	.0655146	1.214738
section2	1.749545	1.7023	0.57	0.565	.2598421	11.77988
rjur	.2153254	.1779374	-1.86	0.063	.0426277	1.087674
runifor	.2227792	.2285393	-1.46	0.143	.0298308	1.663737
rexcep	.3212361	.3133404	-1.16	0.244	.0474837	2.173222
aimpugn	.7467303	.2968879	-0.73	0.463	.3425625	1.62775
aexec	.3968265	.1698292	-2.16	0.031	.1715194	.9180959
acoima	.6252065	.3649928	-0.80	0.421	.1991113	1.963139
irs	.5019476	.2633277	-1.31	0.189	.179518	1.403488
irc	.8725416	.43093	-0.28	0.782	.3314328	2.297083
iva	.9523967	.4904199	-0.09	0.925	.3471416	2.612938
imi	2.465963	2.090512	1.06	0.287	.4681479	12.98943
imt	.7718634	.577861	-0.35	0.729	.1779436	3.348101
is	.6121646	.3828995	-0.78	0.433	.1796614	2.085843
othertax	.3703473	.1871761	-1.97	0.049	.1375327	.9972691
appealtp	1.339555	.3404917	1.15	0.250	.8139538	2.204557
tpindiv	1.08062	.5916719	0.14	0.887	.3695002	3.160323
tps	.7313488	.391856	-0.58	0.559	.255889	2.090246
tplda	.7368866	.4127917	-0.55	0.586	.2457942	2.209173
tpotherbusiness	.5215267	.3919969	-0.87	0.386	.1195323	2.275454
tpinvestf	.315662	.2377902	-1.53	0.126	.0721118	1.381777
formc	2.730729	.913286	3.00	0.003	1.417739	5.2597
formp	.9901319	.4340935	-0.02	0.982	.4192851	2.338173
precedent	1.308271	.3565555	0.99	0.324	.7668522	2.231946
biglit	1.157942	.4723166	0.36	0.719	.5205801	2.575645
_cons	405.5684	683.5326	3.56	0.000	14.90991	11031.97

Note: \_cons estimates baseline odds.

## CURRÍCULOS RESUMIDOS

**Ana Paula Dourado** é Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Diretora do Centro de Investigação em Direito Europeu, Económico, Financeiro e Fiscal (CIDEEFF) e Editora-chefe do *Kluwer Tax Journal Intertax*.

**Nuno Garoupa** é Professor de Direito e *Associate Dean for Research* na Universidade George Mason, *Antonin Scalia School of Law* (desde agosto de 2018), e titular da *Chair in Research Innovation, Católica Global Law School* (desde 2015). Foi Presidente da Fundação Francisco Manuel dos Santos (2014-2016), sendo atualmente membro do seu Conselho de Curadores. Autor dos livros *Curso de Análise Económica do Direito; Portugal, Um Retrato; 40 Anos de Políticas de Justiça em Portugal; O Governo da Justiça*.

**Bruno Moutinho** é doutorando em Direito Fiscal pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, licenciado em Direito, mestre em ciência da computação pela USP, mestre em Direitos Fundamentais, auditor da Receita Federal do Brasil.

**Claudia Marchetti da Silva** é doutoranda em Direito Fiscal pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, mestre em Direito Constitucional, pós graduada em Direito Tributário, advogada, autora de livros e artigos sobre Direito Tributário no Brasil, articulista da Thomson Reuters.



CIDEEFF

# TAX LITIGATION IN PORTUGAL

## LEGAL AND EMPIRICAL ASSESSMENTS

RESULTADOS SOBRE A LITIGÂNCIA FISCAL NO STA  
Acórdãos publicados de 2018 e 2019